

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 121

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 28 de junho de 2022

Inaugurada a Delegacia da Mulher em Olinda

Governador comandou a solenidade de inauguração da nova unidade. No início do mês, outra delegacia semelhante foi instalada em Arcoverde, no Sertão do Moxotó.

Com o objetivo de reforçar o atendimento às mulheres vítimas de violência, o governador Paulo Câmara inaugurou, ontem, a Delegacia de Polícia Especializada em Atendimento à Mulher de Olinda, na Região Metropolitana do Recife. No início deste mês, ele já havia inaugurado uma unidade semelhante em Arcoverde, no Sertão do Moxotó. Estão previstas ainda, em 2022, as entregas de delegacias da mulher em Salgueiro e Palmares, no Sertão Central e Mata Sul, respectivamente.

“Essa nova delegacia busca aumentar a rede de proteção às mulheres e dar condições para que qualquer mulher que precise, possa contar com esse equipamento para ser acolhida da melhor forma. A violência contra as mulheres não

pode ser admitida em nosso Estado, por isso seguimos ampliando as políticas públicas e também garantindo a repressão com unidades como esta”, frisou Paulo Câmara.

As pernambucanas passam a contar, agora, com 13 unidades especializadas no atendimento à mulher: Santo Amaro (Recife), Prazeres (Jaboatão dos Guararapes), Cabo de Santo Agostinho, Paulista, Vitória de Santo Antão, Goiana, Caruaru, Surubim, Afogados da Ingazeira, Garanhuns e Petrolina, além da recém-inaugurada em Arcoverde. Nos municípios que não dispõem de delegacia especializada, a população pode procurar qualquer delegacia de plantão. Para fazer denúncias ou obter informações sobre a rede de proteção estadual à mulher, Pernambuco oferece tam-

bém o serviço gratuito da Ouvidoria Estadual da Mulher, pelo telefone **0800-281-8187**.

Adquirido pela Polícia Civil de Pernambuco, o imóvel em Olinda possui área construída total de 604m² e é constituído por três pavimentos, sendo os ambientes distribuídos entre recepção; sala de permanência; duas salas de registro de boletim de ocorrência; uma sala de coordenação setorial; quatro cartórios, sendo um no térreo, para contemplar a acessibilidade; uma sala de medidas protetivas de urgência; dois alojamentos; copa/cozinha; uma sala de escuta especializada; brinquedoteca; banheiro público; banheiros para os servidores; uma sala de custódia; um auditório; um arquivo; além de uma sala de reunião e uma sala de capacitação.

FOTO: ALUÍSIO MOREIRA/SEI



ESTA é a 13ª delegacia especializada no atendimento da Mulher e ocupa imóvel de 600m²

Aeroporto de Garanhuns inicia operação de voos comerciais

O governador Paulo Câmara anunciou, ontem, o início da operação de voos comerciais no Aeroporto de Garanhuns, no Agreste Meridional. Foram investidos pelo Governo do Estado cerca de R\$ 4,7 milhões, sendo R\$ 4,0 milhões em serviços de restauração e pintura horizontal do sistema de pistas de pouso e decolagem e R\$ 750 mil na reforma do terminal de passageiros. As vendas das passagens diretas do Recife para o município já foram liberadas e o início dos voos está marcado para 20 de julho.

“O início dos voos comerciais vai reforçar a economia e o turismo em Garanhuns e cidades vizinhas, além de gerar mais emprego e renda para a população”, afirmou Paulo Câmara, listando ainda o benefício da redução do tempo de viagem e a conexão de Garanhuns com o restante do Brasil e com outros países.

A secretária estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernanda Batista, enfatizou que o início da aviação regional em Garanhuns foi uma das prioridades colocadas pelo

Governador na área de infraestrutura aérea. “Pernambuco se consolida mais uma vez como um grande polo na logística do Nordeste e do Brasil. É com muita alegria que fortalecemos essa parceria com a Azul, que traz tantos retornos positivos para o nosso desenvolvimento econômico, social e turístico”, ressaltou.

As conexões serão realizadas com aviões Cessna Grand Caravan, o mesmo tipo de aeronave realiza, desde 2020, a ligação entre o Recife e as cidades de Caruaru e Serra Talhada, com capacidade para nove passageiros. “Serão oferecidas três frequências semanais de embarques e desembarques e, a partir de outubro, esse voo se tornará diário. A parceria entre Pernambuco e a Azul nunca esteve tão forte, e continuará gerando frutos para todo o Nordeste”, comemorou o gerente de Relações Institucionais da Azul Linhas Aéreas, César Grandolfo, reforçando que o Aeroporto de Araripina será o próximo a receber as operações regulares, com previsão de início para setembro.

No Aeroporto de Araripina está sendo finalizada a construção do muro de segurança operacional e patrimonial, orçado em R\$ 1,7 milhão, além da instalação do terminal de passageiros em uma estrutura de containers, no valor de R\$ 685 mil. Em outubro de 2021 foi finalizada a primeira etapa das obras de requalificação do terminal, com serviços de restauração do pavimento e sinalização horizontal da área de movimento das aeronaves (pista de pouso e decolagem, taxiagem e pátio), com o aporte de aproximadamente R\$ 3,5 milhões.

NÚMEROS – A aviação regional nos aeroportos Oscar Laranjeiras, em Caruaru, e Santa Magalhães, em Serra Talhada, vai completar dois anos em novembro. A demanda de voos saindo e chegando às duas cidades representou 12.939 passageiros transportados entre novembro de 2020 e maio deste ano. Na Capital do Agreste, 5.634 pessoas utilizaram a malha aérea nesse período. Já na cidade sertaneja, o modal foi escolhido por 7.305 passageiros.

PERNAMBUCO RECEBERÁ NOVA FÁBRICA DA VIVIX VIDROS PLANOS

O governador Paulo Câmara e o presidente da Vivix Vidros Planos, Henrique Lisboa, assinaram, ontem, um protocolo de intenções para construção da sua segunda linha de produção no Estado, ao lado da atual planta, localizada no município de Goiana, Mata Norte. O investimento é de R\$ 1,3 bilhão. A empresa passará a fabricar vidros extras claros, além das linhas já produzidas atualmente – vidros planos incolores, coloridos, espelhos, laminados, pintados e de proteção solar. Os produtos fabricados nas duas plantas serão comercializados em todo o Brasil, além de uma parcela destinada à exportação.

O novo forno da Vivix terá capacidade de produção equivalente a mil toneladas por dia, o maior do setor em operação no País e um dos maiores do mundo. “A implantação dessa segunda linha de produção mostra a confiança de que investir em Pernambuco vale a pena. Temos uma infraestrutura adequada, benefícios fiscais que alcançam a todos e uma mão de obra que dá conta do recado”, destacou o governador Paulo Câmara.

Com a expansão, a empresa ampliará sua capacidade de produção para 1.900 toneladas/dia.

De acordo com o presidente da Vivix Vidros Planos, as obras começam em dezembro deste ano, com previsão de conclusão em cerca de 30 meses. “É um investimento de alta tecnologia, que vai gerar muitos empregos na região. Com isso, você também capacita as pessoas para esse tipo de trabalho e traz mais tecnologia para o Estado”, ressaltou Henrique Lisboa. Durante as obras serão gerados cerca de quatro mil empregos e, quando em atividade, as duas plantas juntas gerarão aproximadamente 600 empregos diretos e 2,4 mil indiretos.

ALTO PADRÃO – A Vivix Vidros Planos é uma empresa do Grupo Cornélio Brennand, localizada no município de Goiana, na Mata Norte de Pernambuco. A indústria produz vidros planos destinados aos mercados de construção civil, decoração e moveleiro, com moderna tecnologia e alto padrão de qualidade.

Paulo Câmara anuncia pacote de benefícios para a educação

Ao todo, governador sancionou sete novas leis, a maioria voltada para a valorização dos estudantes e dos profissionais da área.

O governador Paulo Câmara sancionou, ontem (27.06), sete leis que beneficiam profissionais e estudantes pernambucanos. Entre os contemplados estão o Programa Ganhe o Mundo (PGM) Professor – que proporciona um intercâmbio de seis semanas para professores de inglês e espanhol – e o Valoriza Educação, que destina incentivos financeiros, no valor de R\$ 350 milhões, aos profissionais em efetivo exercício na Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

A previsão é a verba referente ao Valoriza Educação beneficie cerca de 30 mil professores da rede pública estadual. O pagamento deve ocorrer até o final do terceiro trimestre do atual exercício financeiro. Outra lei sancionada pelo Governador instituiu o Bônus de Desempenho Educacional (BDE), que corresponde a uma premiação por resultados com base no desempenho no

processo educacional, destinada aos servidores lotados e em exercício nas Gerências Regionais de Educação, unidades escolares da rede pública estadual e na sede da Secretaria de Educação e Esportes. A expectativa é de que esse benefício seja pago a mais de 33 mil servidores da rede estadual.

“Esse conjunto de ações que sancionamos é mais uma iniciativa de valorização dos profissionais e dos nossos estudantes. São leis importantes e necessárias neste processo de retomada, que vão gerar impactos diretos nas vidas dos jovens e dos seus professores”, afirmou Paulo Câmara.

O secretário de Educação e Esportes, Marcelo Barros, reforçou as declarações do Governador, acrescentando que as novas leis reiteram a preocupação do Governo de Pernambuco com uma área que sempre foi considerada prioritária pela gestão. “É por meio do cuidado com a educação que se fortale-

FOTOS: ALUÍSIO MOREIRASEI



O PROJETO Valoriza Educação beneficiará cerca de 30 mil professores da rede pública estadual com repasse financeiro até o final do terceiro trimestre

ce o futuro das próximas gerações”, enfatizou Barros.

O pacote de medidas também altera o pagamento de gratificações de acordo com a carga horária dos servidores lotados em unidades socioeducativas e também aos que atuam nos espaços escolares no âmbito prisional. Outra lei sancionada pelo Governador diz respeito aos repasses do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), com um aumento de 31% para as faixas de extensão territorial que contem-

plam a Lei nº 13.463/2008, reajustando o valor pago aos municípios participantes do PETE, tendo em vista, além das novas rotas com o Novo Ensino Médio, a alta dos principais custos para a execução do serviço.

Também foi autorizado um acréscimo de 50% aos valores previstos para cada faixa de extensão territorial quando houver alunos matriculados em escolas da rede pública estadual que funcionem em turnos cujos horários demandem rotas adicionais específicas para o transporte escolar, já que em 2022 as rotas sofreram algumas mudanças em função da necessidade de atendimento dos estudantes do Novo Ensino Médio (EREMS) e novas Escolas de Referência de Ensino Fundamental (EREFs), com horários diferenciados das demais unidades, ocasionando um aumento significativo de rotas.

Outra medida anunciada é o reajuste no valor das bolsas do programa PE no Campus, que oferece uma ajuda de custo a estudantes de baixa renda, egressos de escolas públicas da rede estadual, aprovados em universidades públicas por todo o País. Os valores serão elevados de R\$ 1.100 para R\$ 1.240 no

primeiro ano da graduação e de R\$ 440 para R\$ 620 no segundo ano. Desde a sua criação, em 2017, PE no Campus já beneficiou mais de três mil estudantes.

GANHE O MUNDO – Entre as leis sancionadas pelo Governador está a que autoriza o embarque de 94 estudantes que deveriam ter viajado para intercâmbio do Programa Ganhe o Mundo em março de 2020, mas devido à pandemia da Covid-19 foram impedidos de realizar o processo. Os intercambistas participaram dos editais de seleção do ano de 2019 nas modalidades Tradicional (63 selecionados), Musical (19 selecionados) e Esportivo (12 selecionados), e agora seguirão para oito semanas de estudo no Exterior.

Por fim, Paulo Câmara sancionou o Programa Ganhe o Mundo Professor, voltado para professores e professoras de línguas estrangeiras (inglês e espanhol), que possibilita uma imersão cultural e linguística no idioma lecionado pelo docente, por meio de um intercâmbio para um dos países parceiros do PGM, com duração de seis semanas. Ao todo, serão selecionados 130 professores para viajar para países como Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Argentina, Chile e Espanha.

SECULT-PE LEVA O FESTIVAL VARILUX AO INTERIOR

Começa hoje a programação do Festival Varilux de Cinema Francês 2022 nos cinemas do interior de Pernambuco, e que integram o Cine de Rua. O Cine Teatro Apolo, em Palmares, terá uma sessão do filme King – Meu Melhor Amigo, de David Moreau, às 15h, além de outras sessões gratuitas ao longo da semana, incluindo o premiado filme Contratemplos, de Eric Gravel.

Promovido pela Secretaria Estadual de Cultura (Secult-PE), o Programa Cine de Rua busca democratizar o acesso à cultura por meio da sétima arte, e também levará sessões abertas ao público para o Cine São José, em Afogados da Ingazeira. Neste caso, as datas e horários das sessões serão confirmados após ajustes técnicos no equipamento cultural.

Segundo Suely Oliveira, secretária-executiva de Cultura, a parceria entre a Secult-PE e o Festival Varilux de Cinema busca democratizar o acesso à sétima arte pelo Estado. “Vamos poder levar uma rica programação de filmes premiados aos municípios de Afogados da Ingazeira, no Sertão do Pajeú, e em Palmares, na Zona da Mata Sul, numa iniciativa que só é possível graças à união de agentes públicos e da sociedade civil comprometidos com a democratização da cultura em Pernambuco”.

Desde 2017, a Secult-PE é parceira do Festival de Cinema Varilux por

meio do Programa Cine de Rua. Para Suely Oliveira, o Cine de Rua torna possível a democratização dos espaços públicos para a promoção do acesso à cultura. “Este programa é formado por representantes do poder público e da sociedade civil que, desde 2016, discutem e planejam a reinserção de salas de cinema no circuito de exibição audiovisual pernambucano”, detalha a gestora.

FESTIVAL – Único evento audiovisual realizado nacionalmente e simultâneo em municípios de quase todos os estados brasileiros, o festival ocorre até o dia 6 de julho e brinda o público com 17 obras inéditas e recentes da filmografia francesa e dois filmes como homenagem: a um clássico e em comemoração aos 400 anos do dramaturgo francês Molière.

O Festival Varilux de Cinema Francês é realizado pela produtora Bonfilm e tem como patrocinadores principais a Essilor/Varilux e a Pernod Ricard/Lillet, além do Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura. Nas salas do interior de Pernambuco são, além da Secult-PE outros parceiros são a Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, a Fundação Cultural Senhor Bom Jesus dos Remédios, e a Prefeitura Municipal de Palmares.

A programação completa está disponível no site www.variluxcinemas.com.

SERVIÇO:

Festival Varilux de Cinema 2022, com apoio do Programa Cine de Rua.

27/06 a 06/07 – **Cine São José (Rua Newton César de Macedo Lima, s/n – Afogados da Ingazeira)**

Cine Teatro Apolo (R. da Conceição – São Sebastião, Palmares)
Gratuito - Mais informações: www.variluxcinemas.com

Confira a programação do Festival Varilux de Cinema Francês 2019 com apoio da Secult-PE:

Cine São José (Afogados da Ingazeira)

27/06 | 18h30 – King – Meu Melhor Amigo
28/06 | 18h30 – Contratemplos
05/07 | 18h30 – Contratemplos
06/07 | 18h30 – King – Meu Melhor Amigo

Cine Teatro Apolo (Palmares)

28/06 | 15h – King – Meu Melhor Amigo
28/06 | 19h – Contratemplos
05/07 | 15h – Contratemplos
05/07 | 19h – King – Meu Melhor Amigo

SETEQ ANUNCIA AÇÕES PARA O DIA INTERNACIONAL DO ORGULHO LGBTQIA+

O Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ será reconhecido pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação de Pernambuco (Seteq), hoje, com três ações e prestação de serviços a esse público na Agência do Trabalho da Rua da Aurora, 425, Boa Vista. Haverá três guichês atendendo especificamente integrantes dessa comunidade. A iniciativa mais importante é a emissão da nova Carteira de Identidade com o nome social para pessoas trans. Ou seja, ela ou ele, poderão ser chamados pelo nome que sonharam e desejam ser tratados. Mais informações no site www.seteq.pe.gov.br. A taxa para a segunda via de RG é R\$ 26,98.

“O nome registrado em cartório da pessoa trans não reflete a sua identidade de gênero. Por isso, fazer a nova carteira é uma maneira inclusiva e representativa da sua orientação sexual. O primeiro passo para as demais ações é ter um nome social”, disse Antônio Moura, conselheiro titular para os trabalhadores LGBTQIA+ PE da Seteq. “Hoje, muitas pessoas trans não frequentam hospitais, ambulatórios e empresas porque não se identificam com o nome original e não se sentem bem. Então, essa é uma questão de bem-estar, autoestima e empoderamento”, acrescenta.

As iniciativas serão acompanhadas de perto pelos conselheiros e suplentes, como Luiz Gonzaga Neto, coordenador do Expresso Empreendedor da SETEQ. “A Constituição diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”, destacou Luiz Gonzaga.

Outra ação será o cadastramento dos candidatos e candidatas e encaminhamento a vagas de emprego, caso se encaixem no perfil desejado pelas empresas. É preciso levar RG e CPF, Carteira do Trabalho no papel e número do PIS (se possuir), currículo, comprovante de residência e comprovante de vacinação contra a Covid-19. Caso não tenha o documento em papel da CLT, será emitido um digital novo, porque a carteira de papel só vale agora para as Forças Armadas, vigilantes e integrantes dos governos municipais e estaduais.

Para fazer a Carteira Digital, os integrantes da comunidade precisam ter celular em mãos e internet. Primeiramente, será feito um cadastro no sistema acesso.gov.br, com CPF e RG. Depois, precisa responder a cinco perguntas elaboradas pelo sistema. Quem tiver dificuldade, será orientado por um dos atendentes.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI COMPLEMENTAR Nº 495, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Introduz alterações na Lei Complementar nº 485, de 31 de março de 2022, atribui gratificação para membros das Comissões Administrativas, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes, redenomina e enquadra os servidores que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 485, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os professores participantes do Programa de Educação Integral, instituído pela Lei Complementar nº 125, de 10 de julho de 2008, lotados exclusivamente nas suas unidades escolares, farão jus à Gratificação de Localização Especial: (NR)

I - no valor nominal de R\$ 2.357,00 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais) para as seguintes funções: (NR)

a) Diretores, Assistentes de Gestão, Secretários Escolares, Educadores de Apoio e Coordenadores de Biblioteca lotados e com exercício nas Escolas de Referência e Escolas Técnicas em regime integral, no formato de 45 (quarenta e cinco) horas-aula semanais ou 35 (trinta e cinco) horas-aula semanais de dupla jornada; e (AC)

b) Professores, lotados e com exercício nas Escolas de Referência e Escolas Técnicas, em regime integral, no formato de 45 (quarenta e cinco) horas-aula semanais. (AC)

II - no valor nominal de R\$ 1.882,00 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais) para as seguintes funções: (NR)

a) Diretores, Assistentes de Gestão, Secretários Escolares, Educadores de Apoio, Coordenadores de Biblioteca e Professores lotados e com exercício nas Escolas de Referência em regime integral, no formato de 35 (trinta e cinco) horas-aula semanais; e (AC)

b) Professores lotados e com exercício nas Escolas de Referência em regime integral, no formato de 35 (trinta e cinco) horas-aula semanais, de dupla jornada. (AC)

Art. 2º Fica atribuída a gratificação prevista no inciso XII do art. 160 da Lei nº 6.123, de 1968, disciplinada pelo § 1º do art. 15 da Lei nº 9.637, de 11 de janeiro de 1985, aos membros das Comissões de Processo Administrativo para Apuração de Irregularidades previstas na Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes.

§ 1º O Secretário de Educação e Esportes designará, mediante portaria, a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Irregularidades, com até 4 (quatro) agentes públicos, compostas por 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vogais e 1 (um) Secretário.

§ 2º A gratificação estabelecida no caput será concedida ao Presidente, aos Vogais e ao Secretário, respectivamente, nos valores nominais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º Os servidores farão jus à gratificação prevista no caput enquanto permanecerem no desempenho das funções nas respectivas Comissões.

§ 4º As gratificações previstas no caput não serão incorporadas à remuneração dos servidores membros.

§ 5º A Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Irregularidades será composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

§ 6º Portaria do Secretário de Educação e Esportes regulamentará os termos disciplinadores das Comissões previstas no caput.

Art. 3º Os cargos administrativos de níveis superior, médio e fundamental, com lotação funcional permanente no Conservatório Pernambucano de Música, ficam redenominados nos termos do art. 10 da Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e do art. 3º da Lei Complementar nº 268, de 3 de abril de 2014, conforme o respectivo requisito de formação para o ingresso, passando a ser regidos pelas demais normas aplicáveis às carreiras previstas nos referidos diplomas legais.

§ 1º Os servidores citados no caput serão enquadrados nas tabelas salariais de tratam a Lei Complementar nº 484, de 31 de março de 2022, mantidas as atuais posições de matriz, classe e faixa.

§ 2º As disposições presentes neste artigo são extensivas, no que couber, às aposentadorias e pensões, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 4º A Lei nº. 14.874, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criada a Gratificação de Exercício em Unidade Socioeducativa ou Prisional - GEUSP atribuída, exclusivamente, aos servidores da Rede Estadual de Ensino, efetivos ou contratados temporariamente, em exercício nos Anexos, Extensões, Centros de Atendimento Socioeducativo - CASE's e Centros de Internação Provisória - CENIP's da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, bem como demais espaços escolares que ofertam a educação básica no âmbito do sistema prisional. (NR)

Parágrafo único. O valor nominal da gratificação referida no caput será de até R\$ 2.357,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais), sendo concedido proporcionalmente à carga horária do servidor. (NR)

Art. 2º A concessão da GEUSP será regulamentada por meio de decreto, observados os parâmetros legalmente definidos. (NR).

Art. 5º O art. 2º da Lei Complementar nº 304, de 10 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A partir do mês de outubro de 2015, o servidor da Rede Estadual de Ensino, lotado e em efetivo exercício nos espaços escolares que ofertam a educação básica no âmbito do Sistema Prisional do Estado, fará jus a gratificação instituída pela Lei nº 14.874, de 11 de dezembro de 2012, nos valores, termos e condições ali definidos, cujo quantitativo será definido por meio de decreto." (NR)

Art. 6º Ficam revogados os arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 485, de 31 de março de 2022.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.856, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei nº 13.463, de 9 de junho de 2008, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.463, de 9 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I - nos Municípios com extensão territorial até 500 Km² (quinhentos quilômetros quadrados), será repassado o valor de R\$ 1.096,30 (um mil, noventa e seis reais e trinta centavos) por aluno transportado; (NR)

II - nos Municípios com extensão territorial acima de 500 Km² (quinhentos quilômetros quadrados) até 1.000 Km² (mil quilômetros quadrados), será repassado o valor de R\$ 1.315,55 (um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) por aluno transportado; (NR)

III - nos Municípios com extensão territorial acima 1.000 km² (mil quilômetros quadrados) até 1500 km² (mil e quinhentos quilômetros quadrados), será repassado o valor de R\$ 1.644,46 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) por aluno transportado; e (NR)

IV - nos Municípios com extensão territorial acima de 1.500 km² (mil e quinhentos quilômetros quadrados), será repassado o valor de R\$ 2.137,79 (dois mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) por aluno transportado. (NR)

§ 3º Para Municípios com extensão territorial acima 1.000 km² (mil quilômetros quadrados) e densidade demográfica menor ou igual a 50 (cinquenta) habitantes por km² (quilômetro quadrado) serão acrescidos R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao valor por aluno transportado previsto nos incisos I, II, III e IV. (NR)



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Fernando Thomé Jucá

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Oscar Paes Barreto Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Luis Eduardo Cavalcanti Antunes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Edilazio Wanderley de Lima Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Marcelo Canuto Mendes

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Inamara Santos Melo

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER
Carmem Lúcia Simões Megale Neves

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretária de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

§ 5º Fica autorizado o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) aos valores previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste dispositivo, por aluno matriculado em turnos cujos horários demandem rotas adicionais específicas para o transporte escolar. (AC)

§ 6º O acréscimo previsto no parágrafo anterior será aplicado mediante requerimento do município aderente, com procedimento a ser estabelecido em portaria do Secretário de Educação e Esportes. (AC)º

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.857, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei nº 13.486, de 1º de julho de 2008, que institui o Bônus de Desempenho Educacional - BDE, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.486, de 1º de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Bônus de Desempenho Educacional - BDE, correspondente a uma premiação por resultados, em função do seu desempenho no processo educacional, de acordo com metas e condições fixadas em decreto do Poder Executivo, com os seguintes objetivos: (NR)

Parágrafo único. O Bônus de Desempenho instituído nesta lei é destinado aos servidores lotados e em exercício: (AC)

I - Nas Gerências Regionais de Educação; (AC)

II - Nas unidades escolares da Rede Pública Estadual; e (AC)

III - Na sede da Secretaria de Educação e Esportes. (AC)

Art. 2º

§ 1º Excepcionalmente, para o exercício de 2021, a avaliação de desempenho a que se refere o art. 1º observará os resultados agregados de Pernambuco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB - aferidos no ano de 2019. (AC)

§ 2º Para o exercício de 2022, a avaliação de desempenho a que se refere o art. 1º, no que tange aos servidores lotados na sede da Secretaria de Educação e Esportes, observará exclusivamente os resultados agregados de Pernambuco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEPE - aferidos no ano de 2022. (AC)

§ 3º A partir do exercício de 2023, a avaliação de desempenho dos servidores lotados na sede da Secretaria de Educação e Esportes considerará, além dos resultados agregados do SAEPE e SAEB, indicadores próprios relacionados com as atividades de cada secretaria executiva a que estiverem vinculados, a serem regulamentados em decreto do Poder Executivo.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.858, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que Cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º Fica excepcionalmente autorizado o embarque, no ano de 2022, dos estudantes selecionados no ano de 2019, que não puderam viajar para realizar o programa de intercâmbio internacional, em virtude da pandemia da COVID-19, ficando dispensado o cumprimento dos requisitos previstos no caput e no inciso I. (AC)

§ 2º O intercâmbio, excepcionalmente autorizado no § 1º, será do tipo imersão em língua estrangeira, podendo conter o estudo de disciplinas específicas para os estudantes com habilidades especiais, selecionados na forma do § 2º do art. 3º.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.859, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu o Programa de Acesso ao Ensino Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

I - 1 (uma) Bolsa de Apoio à Permanência, com periodicidade mensal, a ser paga durante 12 (doze) meses, no valor correspondente R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais); (NR)

II - 1 (uma) Bolsa de Manutenção, com periodicidade mensal, a ser paga durante os próximos 12 (doze) meses após o encerramento da bolsa do inciso I, no valor correspondente a R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.860, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Cria o Projeto Ganhe o Mundo Professor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Projeto GANHE O MUNDO Professor, que visa ofertar aos docentes da Rede Pública Estadual de Ensino, programas de intercâmbio internacional, supervisionados e custeados pelo Poder Público.

Art. 2º Poderão participar do Projeto GANHE O MUNDO Professor os servidores efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Esportes que atendam aos seguintes requisitos:

I - estar no exercício da função de docente de língua estrangeira - inglês ou espanhol;

II - atuar como docente dos Núcleos de Estudo de Língua - inglês ou espanhol; e

III - atuar como técnico formador de línguas estrangeiras - inglês ou espanhol.

Parágrafo único. Poderá ser incluído, por meio de decreto, no Projeto GANHE O MUNDO Professor, docentes da base curricular comum ou de outras línguas estrangeiras, desde que no exercício de funções análogas às estabelecidas nos incisos do caput.

Art. 3º São requisitos mínimos para participação no Projeto GANHE O MUNDO Professor:

I - não estar no período do estágio probatório;

II - não ter participado de nenhum tipo de intercâmbio internacional nos últimos 3 (três) anos;

III - não reunir os requisitos para a aposentadoria compulsória nos 3 (três) anos que sucederem a publicação do edital de seleção; e

IV - não ter cometido falta disciplinar grave.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio de decreto, poderá estabelecer novos requisitos para seleção dos docentes para além dos elencados nos incisos do caput, desde que asseguradas a isonomia e a impessoalidade do processo seletivo.

Art. 4º A seleção dos docentes da Rede Pública Estadual de Ensino para participação no Projeto GANHE O MUNDO Professor realizar-se-á por meio de processo seletivo, com vistas ao preenchimento das vagas ofertadas, entre os docentes que preenchem os requisitos do art. 3º, contemplando etapas eliminatórias e classificatórias.

Parágrafo único. O processo seletivo será balizado por edital de seleção, aprovado por ato do Secretário de Educação e Esportes.

Art. 5º O docente da Rede Pública Estadual de Ensino que for selecionado para o programa oficial de intercâmbio internacional, custeado pelo Estado de Pernambuco, fará jus a:

I - 1 (uma) bolsa de instalação, R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), que lhe será paga após o desembarque do docente no país de destino, para despesas iniciais; e

II - 2 (duas) bolsas de manutenção, R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), que lhe serão pagas da seguinte forma: 1ª (primeira) no desembarque do docente no exterior e a 2ª (segunda) 20 (vinte) dias após o desembarque no país de destino, para custear despesas pessoais.

Parágrafo único. Os valores previstos nos incisos do caput poderão ser atualizados, mediante decreto, com a finalidade de manter o poder aquisitivo da moeda em relação à moeda corrente do país destino do docente selecionado para participar do programa de intercâmbio internacional.

Art. 6º O servidor que participar do Projeto GANHE O MUNDO Professor obriga-se, por meio de Termo de Compromisso e Responsabilidade irrevogável e irreatável, a permanecer no órgão ou entidade de origem ou lotação, após o término do curso, por período não inferior a 3 (três) anos.

§ 1º O servidor participante que solicitar exoneração ou aposentadoria durante o período de 3 (três) anos de que trata o caput deverá ressarcir todos os custos com o intercâmbio ao erário.

§ 2º No Termo de Compromisso e Responsabilidade mencionado no caput, deverá constar cláusula em que haja autorização expressa do servidor participante para o desconto em seus proventos dos valores a serem ressarcidos ao erário, nos termos do § 1º.

Art. 7º O Poder Executivo poderá editar decreto estabelecendo regras complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.861, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**Autoriza o pagamento do Valoriza Educação.****O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:****Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica autorizado, de forma extraordinária, no exercício de 2022, no âmbito do Estado de Pernambuco, o pagamento do Valoriza Educação, correspondente a uma cota global no valor de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), destinada aos profissionais da educação básica, em efetivo exercício na data de publicação desta lei.

§ 1º Para fins de pagamento do Valoriza Educação, são considerados profissionais em efetivo exercício:

I - os servidores efetivos do quadro da Secretaria de Educação e Esportes;

II - os contratados temporariamente, na forma da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, vinculados à Secretaria de Educação e Esportes;

III - os servidores efetivos em exercício no Conservatório Pernambucano de Música; e

IV - os professores do Colégio da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

§ 2º Para fins de pagamento do Valoriza Educação, não serão considerados profissionais em efetivo exercício:

I - aposentados;

II - pensionistas;

III - cedidos ou lotados, a qualquer título, em outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, em outros Poderes ou Entes da Federação;

IV - em gozo de licenças:

a) para trato de interesse particular;

b) para acompanhar o cônjuge ou companheiro (a); ou

c) para serviço militar.

V - em afastamento para:

a) desempenho de função eletiva; e

b) missão oficial no país ou no estrangeiro.

Art. 2º A percepção do Valoriza Educação aos profissionais do quadro permanente leva em consideração as matrizes e classes do Plano de Cargos do quadro permanente do sistema público estadual de educação, previstas na Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998 e suas alterações, valorizando o tempo de serviço e a qualificação do servidor.

Art. 3º Devem ser considerados como valores de referência, para o cálculo do valor a ser pago a título do Valoriza Educação:

I - o valor do vencimento da última faixa da classe ao qual o servidor está situado, de acordo com a matriz da carreira do servidor beneficiado;

II - o valor do vencimento inicial da Classe I, Faixa A, da primeira matriz referente à grade da carreira de professor efetivo, para o servidor contratado temporariamente, respeitada a proporcionalidade da carga horária do vínculo de trabalho em exercício;

III - o valor da remuneração mensal prevista em lei, para o servidor ocupante de cargo integrantes do quadro de pessoal em extinção e dos servidores em exercício no Conservatório Pernambucano de Música não enquadrados nos incisos anteriores.

Art. 4º O montante a ser pago individualmente pelo Valoriza Educação, entre os servidores beneficiados, tomando por base o disposto no art. 3º, corresponderá ao produto entre o valor do vencimento e o fator de ponderação estabelecido por ato da Câmara de Política de Pessoal (CPP).

Art. 5º Os valores auferidos a título do Valoriza Educação não constituem base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, não se incorporam aos proventos e não serão considerados para o cálculo de nenhuma outra vantagem do beneficiário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a majorar o valor da cota global destinada ao custeio do Valoriza Educação em até 10% (dez por cento).

Art. 7º O pagamento do Valoriza Educação observará o princípio da isonomia e os demais critérios a serem estabelecidos por ato da Câmara de Política de Pessoal (CPP), devendo ocorrer até o terceiro trimestre do presente exercício financeiro.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º O Poder Executivo poderá estabelecer por Decreto regras necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 53.070, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**Redenomina os cargos em comissão e a função gratificada que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, Decreto nº 46.975, de 4 de janeiro de 2019, no Decreto nº 46.998, de 16 de janeiro de 2019, no Decreto nº 50.289, de 18 de fevereiro de 2021, e no Decreto nº 50.925, de 2 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados os cargos comissionados e a função gratificada do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, Gestor do Espaço Ciências, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Programas e Projetos Estratégicos;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Assessor Especial de Controle Interno, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor Técnico de Gestão; e

III - 1 (uma) Função Gratificada de Assessor Técnico de Gestão, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Assessor Especial de Controle Interno.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 53.071, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 37.300,00 em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO CANUTO MENDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00138 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta			
Atividade: 14.422.1011.4211 - Manutenção do Balcão de Direitos			37.300,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		37.300,00
TOTAL			37.300,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00138 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.2884 - Gestão das Atividades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos			37.300,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		37.300,00
TOTAL			37.300,00

DECRETO Nº 53.072, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 829.500,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor Secretaria de Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de junho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta			
Projeto: 20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural			829.500,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	829.500,00
TOTAL			829.500,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta			
Projeto: 20.122.0729.3606 - Infraestrutura de Apoio a Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários			100.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	100.000,00
Atividade: 20.608.1022.4145 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica - SDA			729.500,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	629.500,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	100.000,00
TOTAL			829.500,00

DECRETO Nº 53.073, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 383.500,00 em favor do Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R\$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de junho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES
CARMEM LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA			
Projeto: 20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural			103.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	53.000,00
4.4.40.00 - Investimentos		0101	50.000,00
Atividade: 20.334.1022.3258 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica - IPA			280.500,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	280.500,00
TOTAL			383.500,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta			
Projeto: 23.695.0925.4142 - Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos			90.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	90.000,00
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta			
Atividade: 20.608.1022.4145 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica - SDA			286.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	286.000,00
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Atividade: 18.544.0611.3196 - Manutenção de Barragens			7.500,00
4.4.40.00 - Investimentos		0101	7.500,00
TOTAL			383.500,00

DECRETO Nº 53.074, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 3.685.342,68 em favor da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com a operacionalização da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 3.685.342,68 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 3.685.342,68 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.126.0452.2407 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da SAD			3.685.342,68
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	3.685.342,68
TOTAL			3.685.342,68

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00119 Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0006.2751 - Desenvolvimento de Ações Interinstitucionais do Governo aos Municípios			3.685.342,68
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes		0101	3.685.342,68
TOTAL			3.685.342,68

DECRETO Nº 53.075, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 580.808,59 em favor da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 580.808,59 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0140 - Operações de Crédito Multissetoriais", no valor de R\$ 580.808,59 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.1019.0535 - Manutenção das Ações de Atendimento no Expresso Cidadão			580.808,59
4.4.90.00 - Investimentos		0140	580.808,59
TOTAL			580.808,59

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta			
Projeto: 20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural			580.808,59
4.4.90.00 - Investimentos		0140	580.808,59
TOTAL			580.808,59

DECRETO Nº 53.076, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 36.000.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Projeto: 26.782.0927.1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios			36.000.000,00
4.4.40.00 - Investimentos		0101	36.000.000,00
TOTAL			36.000.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Projeto: 26.781.0342.0703 - Execução de Ações de Infraestrutura Aeroviária			36.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	36.000.000,00
TOTAL			36.000.000,00

DECRETO Nº 53.077, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 6.400.000,00 em favor do Consórcio de Transporte da Região Metropolitana do Recife -CTM.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Consórcio de Transporte da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito suplementar no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			
Op. Especial: 15.453.1086.4685 - Subsídio às Empresas Operadoras do STPP / RMR			6.400.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	6.400.000,00
TOTAL			6.400.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			
Atividade: 15.122.0450.4691 - Gestão das atividades do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			4.000.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	4.000.000,00
Atividade: 15.453.1086.1313 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Bilihetagem Eletrônica para os Usuários do STPP/RMR			2.400.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.400.000,00
TOTAL			6.400.000,00

DECRETO Nº 53.078, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.145.000,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, crédito suplementar no valor de R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

INAMARA SANTOS MÉLO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00132 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta			
Atividade: 18.541.0098.1551 - Elaboração e Implementação da Política Estadual de Gestão e Proteção da Fauna Silvestre			1.085.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.085.000,00
Projeto: 18.541.0098.4123 - Elaboração e Implantação de Programa de Incentivo Econômico para a Gestão Ambiental			60.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	60.000,00
TOTAL			1.145.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00117 Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0056.1792 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado de Outros Órgãos do Estado			1.145.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.145.000,00
TOTAL			1.145.000,00

ATOS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 2596 - Homologar a Resolução nº 030, de 08 de junho de 2022, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 2597 - Exonerar **ANDRESSA LAYSA QUEIROZ RIBEIRO** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Vice-Governadoria, símbolo CAA-3, da Vice-Governadoria, a partir 01 de julho de 2022.

Nº 2598 - Nomear **MELISSA LUANA CAMPOS CORDEIRO** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Vice-Governadoria, símbolo CAA-3, da Vice-Governadoria, a partir 01 de julho de 2022.

Nº 2599 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público em 1ª opção para o Cargo efetivo de Professor da Secretaria de Educação, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 158 de 30 de dezembro de 2016, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no Processo nº 0002515-80.2018.8.17.3250:

GRE LIMOIEIRO

FREI MIGUELINO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Colocação.....Nome
4.....AISLANE MARAISA ARRUDA DOS SANTOS

Nº 2600 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público em 1ª opção para o Cargo efetivo de Professor da Secretaria de Educação, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 158 de 30 de dezembro de 2016, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no Processo nº 0042789-16.2019.8.17.2001:

GRE NAZARÉ DA MATA

VICÊNCIA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Colocação.....Nome
3.....ELDA FERREIRA DA SILVA

Nº 2601 – Designar **IVANILDO DE ANDRADE GUERRA FILHO**, matrícula nº 3167, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Governança e Gestão de TIC, símbolo FDA -1, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01 de julho de 2022.

Nº 2602 - Exonerar, a pedido, **THAÍS CAROLINA TAVARES DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Assistente Jurídico, símbolo CAA-3, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01 de julho de 2022.

Nº 2603 - Nomear **FLÁVIO GERMANO DE SENA TEIXEIRA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, símbolo CAA-3, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01 de julho de 2022.

Nº 2604 - Exonerar **CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessora Técnica da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01 de julho de 2022.

Nº 2605 - Nomear **MATHEUS GOMES DE SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA-4 da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01 de julho de 2022.

Nº 2606 - Exonerar **LEANDRO JOSÉ DA SILVEIRA** do cargo em comissão de Gestor do Espaço Ciência, símbolo DAS-5, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

Nº 2607 - Nomear **LEANDRO JOSÉ DA SILVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Programas e Projetos Estratégicos, símbolo DAS-5, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

Nº 2608 - Exonerar **THAYSA SUELY BELTRÃO PAIVA** do cargo em comissão de Assessora Especial de Controle Interno, símbolo CAA-2, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

Nº 2609 - Designar **THAYSA SUELY BELTRÃO PAIVA**, matrícula nº 408.258-3, para exercer a Função Gratificada de Assessora Especial de Controle Interno, símbolo FDA-4, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 81 (oitenta e um) profissionais para atuação no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, constante no item 3.14 deste edital.
- 1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.
- 1.3 O processo seletivo será realizado em única etapa eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 6 deste edital.
- 1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SERES a ser publicada no Diário Oficial do Estado.
- 1.5 Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

- 2.1 As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
- 2.1.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- 2.1.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam, durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
- 3.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.
- 3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
- 3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
- 3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
- 3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
- 3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).
- 3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo III (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.8. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
- 3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executiva do certame.
- 3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

3.14 QUADRO DE VAGAS POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO	Quantitativo de Vagas de livre Concorrência	Quantitativo de Vagas reservadas para Pessoa com Deficiência	Quantidade total de Vagas	CARGA HORÁRIA
MÉDICO PSIQUIATRA	3	1	4	30h
ASSISTENTE SOCIAL	5	1	6	30h
MÉDICO CLÍNICO	5	1	6	30h
PEDAGOGO	1	1	2	30h
MÉDICO PEDIATRA	1	1	2	30h
MÉDICO GINECOLOGISTA	2	1	3	30h
PSICÓLOGO	2	1	3	30h
ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	23	2	25	40h
ASSESSOR JURÍDICO	3	1	4	40h
TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA	5	1	6	40h
ANALISTA DE SISTEMAS	2	1	3	40h
ANALISTA DE MONITORAMENTO	14	1	15	40h
ENGENHEIRO CIVIL	1	0	1	40h
ARQUITETO	1	0	1	40h
TOTAL	68	13	81	-

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico www.upenet.com.br, no prazo estabelecido no Anexo II.
- 4.2. Para fins do processo de inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:
- Documento de identidade com foto;
 - CPF;
 - Comprovante de residência emitido em seu nome;
 - Certidão de quitação Eleitoral;
 - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
 - Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional da Categoria, quando houver.
 - Documentação comprobatória da escolaridade exigida para as funções, dispostas no Anexo I.

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

- 4.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
- 5.2 As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.upenet.com.br, durante o período estabelecido no Anexo II deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 5.3 Ao final deverá confirmar a veracidade dessas informações e imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser pago na rede bancária e, preferencialmente, nas Casas Lotéricas vinculadas à Caixa Econômica Federal, até a data limite estipulada no calendário constante do Anexo II, nos seguintes valores:
- Para as demais funções que requerem o nível superior, R\$ 80,00 (oitenta reais); e
 - Para as funções que requerem o nível médio ou técnico, R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- 5.3 A inscrição do candidato só será considerada válida após a confirmação, pelo banco arrecadador, do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar os seus dados de identificação pessoal.

5.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 5.5.1 A solicitação de isenção de taxa deverá ser efetuada até a provável data indicada no Anexo II, através do site www.upenet.com.br, juntamente com o envio dos documentos comprobatórios, em formato PDF.
- 5.5.2 Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato que, no formulário de solicitação, declarar atender a alguma das seguintes condições e anexar no momento da sua inscrição à respectiva documentação comprobatória, conforme Lei Estadual nº 14.538/2011:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda:** indicar o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e preencher eletronicamente a declaração de hipossuficiência;
 - Ser doador regular de sangue:** documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação deste Edital;
 - Ser doador de medula óssea:** inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital;
 - Ser doador de livros ao "Banco do Livro" do estado de Pernambuco:** documento expedido pelo órgão gestor do "Banco do Livro", com registro de doação mínima de 50 livros, nos últimos 12 meses que antecedem a data de publicação deste Edital;
 - Ser concluinte de ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino há menos de três anos da data de publicação deste Edital:** certificado de conclusão do ensino técnico ou do ensino médio ou histórico escolar, no qual conste a data de conclusão; e preenchimento eletrônico de declaração de hipossuficiência.
 - Ser pessoa com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011:** laudo médico laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

- 5.5.3 Em caso de reprovação na perícia técnica, o candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição conforme a alínea "f" do subitem 5.5.2 deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

- 5.5.4. O candidato deverá solicitar a isenção no ato da inscrição, através do site www.upenet.com.br, no provável período previsto no Anexo II deste edital;

- 5.5.4.1. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por outros meios, tais como via postal, fax ou correio eletrônico;
- 5.5.5. O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 5.5.6. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações ou torná-las inverídicas; ou,
- Fraudar ou falsificar documentação.

- 5.5.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, em caso de falsidade ou inveracidade, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979;

- 5.5.8. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pelo IAUPE;

- 5.5.9. A relação da concessão dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, até a provável data prevista no Anexo II, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

- 5.5.10. O candidato disporá de 03 (três) dias, conforme Anexo II, para recorrer contra o indeferimento, através do correio eletrônico selecao@upenet.com.br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

- 5.5.11. A lista final dos candidatos que tiverem a isenção de inscrição deferida será disponibilizada no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na provável data indicada no Anexo II.

- 5.5.12. Os candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 5.5.2 deste Edital, e dentro do provável prazo disposto no Anexo II, serão automaticamente excluídos do certame.

5.6 DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES PARA ANÁLISES:

- 5.6.1 O (A) CANDIDATO (a) no período compreendido para as inscrições, deverá enviar em formato PDF, através do site www.upenet.com.br, os documentos estabelecidos no item 4.2 e no Anexo IV.

5.7 Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.

- 5.8 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, mediante Procuração Pública ou Particular, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

- 5.9 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail).

- 5.10 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

- 5.11 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

- 5.12 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.13 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

- 5.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 5.14 A Comissão Executiva não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

- 6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

- 6.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **item 7.2** deste Edital.

- 6.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

- 6.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

- 6.6. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

- 7.1 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a avaliação curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

- 7.2 A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas, no Anexo IV.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 8.1 A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

- 8.2 Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital - Anexo I;

- 8.3 O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

- 8.4 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

- 8.5 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data prevista no Anexo II, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

- Maior idade,
- Número de registro, mais antigo, no Conselho Regional da Categoria, se houver.

- Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).

- 9.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedendo dos outros previstos no subitem 9.1.

10. DOS RECURSOS:

- 10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário de Execução – Anexo II.

10.2 Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico selecaosimplificadaseres2022@gmail.com

10.3 Os recursos interpostos serão respondidos, até a data especificada no Anexo II, através de veiculação na internet, sendo visualizados no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na página de consulta da situação do candidato.

10.4 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

10.5 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.6 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

10.7 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

10.8 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11. DA CONVOCAÇÃO:

11.1 A convocação para as contratações dar-se-á através de telegrama dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.

11.2 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- Cumprir as determinações deste edital;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- Não estar impedindo de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interdições de que trata, de outros, o art.9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.
- Ter disponibilidade para viajar, tendo em vista que a seleção não será regionalizada, podendo o contratado ser lotado no âmbito da SERES e em quaisquer unidade prisional, conforme a necessidade do Estado.

12.2 Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades no âmbito da Secretaria de Executiva de Ressocialização - SERES, respeitado o prazo máximo de 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

12.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

12.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

12.5 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser formalizada por meio de requerimento padrão, devendo ser preenchido e protocolado diretamente na Gerência onde labora – VIA SISTEMA ELETRÔNICO (Sistema usual do Governo durante a vigência contratual de Informações PE), com no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, para que o serviço não tenha prejudicada a sua regular prestação

12.6 Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

12.7 Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia) e certidão de nada consta do órgão expedidor;
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais– Estadual - SDS/PE - ITB;
- Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais.
- Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012
- Declaração de disponibilidade para viagens em todo Estado de Pernambuco e, eventualmente, fora dele, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO – SERES;

12.8 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

13.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

13.3 Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

13.4 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

13.5 O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site www.upenet.com.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

13.6 O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SERES, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

13.7 A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Secretaria Executiva de Ressocialização preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A SERES reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.8 O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

13.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no site www.upenet.com.br.

13.11 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e e-mail na entidade executora, enquanto estiver participando da Seleção, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

13.12 Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à SERES, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: www.iaupe.com.br

13.13 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a entidade executora no que couber.

13.14 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

13.15 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

13.16 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Gerência de Gestão do Trabalho e Educação, da SERES, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

13.17 Se a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.18 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela SERES, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

MÉDICO PSIQUIATRA
REQUISITO: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses em saúde mental.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 7.514,74 (sete mil quinhentos e catorze reais e setenta e quatro centavos).
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas à população privada de liberdade – PPL e servidores com problemas emocionais, psíquicos e transtornos por abstenção de drogas; avaliar o grau de desequilíbrio emocional dos pacientes e prescrever tratamento com medicamentos controlados e/ou diferentes tipos de psicoterapia; estabelecer parceria com outros profissionais de saúde; recomendar internamento compulsório em unidade psiquiátrica no interesse da saúde de alguém ou para a proteção de terceiros, emissão de exame criminológico; exercer outras atividades compatíveis com a especialidade da área.
ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITO: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade e emitir parecer social; planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais, orientar indivíduos e grupos; realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais junto aos servidores e PPLs; manter os prontuários sociais atualizados; realizar interlocução com todas as áreas da unidade prisional (gestão, saúde, jurídica e a segurança), visando contribuir propostas integradas voltadas à adequação da ressocialização do PPL com sua família e a sociedade; planejar e executar ações educativas nas diversas áreas de interesse, emissão de exame criminológico; exercer outras atividades compatíveis com a especialidade da área.
MÉDICO CLÍNICO
REQUISITO: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 7.514,74 (sete mil quinhentos e catorze reais e setenta e quatro centavos).
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar exame clínico e investigar as doenças pela anamnese e exame físico do paciente servidor e no ingresso da PPL para composição do dossiê de individualização da pena, formular hipóteses diagnósticas; utilizar exames complementares para confirmar ou esclarecer o diagnóstico; prescrever medicamentos e acompanhar o curso da enfermidade; manter o prontuário médico atualizado; indicar tratamento cirúrgico ou especializado, encaminhando os pacientes ao cirurgião ou ao especialista mais indicado; acompanhar e monitorar a situação de saúde dos servidores e da população privada de liberdade – PPL, realizando diagnóstico e acompanhamento clínico das doenças de maior prevalência: tuberculose, hanseníase, hepatites virais, IST (sífilis, gonorréia, condiloma, cancro mole,HIV/AIDS e outras); acompanhar e monitorar as doenças negligenciadas de acordo com o Programa Sanar-PE; executar outras atividades pertinentes a área.
PEDAGOGO
REQUISITO: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Assessorar na execução, planejamento, organização, direção e formulação das políticas e diretrizes da escolarização, capacitação educacional, profissionalizante, cultura e artística da pessoa privada de liberdade. Supervisionar as escolas prisionais, aos projetos e cursos, visando acompanhar as práticas e resultados da aprendizagem e propor intervenções; manter os relatórios atualizados para subsidiar a política educacional, cultural e profissionalizante no Estado. Promover palestras, encontros e eventos que promovam a valorização profissionalizante, a elevação da qualidade educacional e do nível intelectual dos internos do sistema prisional, preparando-os para o retorno ao convívio social salutar e produtivo. Elaborar relatórios e estatísticas; coletar dados; revisar coleta de dados; acrescentar dados à planilha pré-existente; organizar dados estatísticos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional da Instituição; entre outras atribuições correlatas ao cargo.
MÉDICO PEDIATRA
REQUISITO: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 7.514,74 (sete mil quinhentos e catorze reais e setenta e quatro centavos).
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Avaliar e acompanhar os recém-nascidos das reeducandas das colônias penais femininas; Efetuar exames clínicos; solicitar exames laboratoriais ou radiográficos, diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com a especialidade da função.
MÉDICO GINECOLOGISTA
REQUISITO: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 7.514,74 (sete mil quinhentos e catorze reais e setenta e quatro centavos).
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar exame ginecológico e investigar as doenças pela anamnese e exame físico da paciente em seu ingresso para composição do dossiê de individualização da pena; formular hipóteses diagnósticas; utilizar exames complementares para confirmar ou esclarecer o diagnóstico; prescrever medicamentos e acompanhar o curso da enfermidade; manter o prontuário médico atualizado; indicar tratamento cirúrgico ou especializado, encaminhando as pacientes ao cirurgião ou ao especialista mais indicado; fazer diagnóstico de gravidez e acompanhar pré-natal e encaminhamento da gestante para o parto e avaliação no puerpério; executar outras atividades pertinentes a área.
PSICÓLOGO
REQUISITO: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

<p>ATRIBUIÇÕES: Utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de diagnóstico psicológico; realizar pesquisa, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo; atuar como facilitador no processo de integração e de adaptação do indivíduo à instituição, orientação e acompanhamento da população privada de liberdade - PPL, familiares e servidores, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades com objetivo de propiciar reinserção social; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição; facilitar o acesso dos direitos da população privada de liberdade - PPL de acordo com a lei de execuções penais - LEP e a política nacional de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional - PNASP; planejar e executar ações educativas nas diversas áreas de interesse; realizar interlocução com todas as áreas da unidade prisional (gestão, saúde, jurídica e segurança), visando construir propostas integradas voltadas à adequação da ressocialização da população privada de liberdade - PPL com sua família e a sociedade, emissão de exame criminológico; exercer outras atividades compatíveis com a especialidade da área.</p>
ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO
<p>REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses em função administrativa e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, da categoria "B".</p>
<p>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).</p>
<p>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta.</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Precipuamente, no apoio administrativo das unidades de ressocialização, cabendo ao servidor subsidiar no atendimento ao público interno e externo; Realizar, cumulativamente, sob supervisão de Policial Penal a classificação e arquivamento de documentos, expedientes e processos em geral, preparar relatório simples e planilhas, redigir correspondências e ofícios, protocolar processos e documentos, realizar serviços de arquivamento e registro, executar serviços de digitação e digitalização; Auxiliar na elaboração de balancetes, balanço e inventários de material; Auxiliar nos trabalhos de coleta, registro e levantamento de dados; Prestar informações sobre o andamento de expedientes administrativos, sob a supervisão de Policial Penal; Auxiliar no serviço de identificação e qualificação do preso; Registrar pacientes para fins de atendimento médico e hospitalar; Auxiliar no setor de Gestão de Pessoas na elaboração de mapas de frequência de pessoal, folhas de pagamento, efetuar registros nos assentamentos funcionais e de pessoal, atendimento ao público, elaborar grades ou certidões de tempo de serviço; Redigir termos administrativos; Auxiliar na atualização e ordenamento de catálogos e fichários; Zelar pela conservação do patrimônio; Atender ao público, prestando as informações solicitadas; Auxiliar na realização de reuniões e outras atividades específicas; Auxiliar na elaborar relatórios e estatísticas; Utilizar recursos de informática; Despertar nos presos o senso de responsabilidade e dedicação no cumprimento dos deveres sociais, profissionais e familiares; Orientar quanto aos hábitos de higiene, saúde e normas disciplinares, objetivando suprimir a posse e/ou consumo de substâncias entorpecentes e psicotrópicas, que promovam dependência, psiquia ou física, alterando seu comportamento, bem como produtos ilegais ou não permitidos pela gestão prisional; Cumprir demais diretrizes emanadas pela autoridade competente e executar tarefas correlatas; Efetuar, sob supervisão dos Policiais Penais à identificação e cadastro de visitantes; Auxiliar nos setores administrativos; Dirigir veículos de pequeno porte com finalidade administrativa, sendo vedada a condução de veículos com xadrez; Auxiliar, cumulativamente, sob supervisão de Policial Penal a realização de serviços no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização, Supervisões, Gerências e Chefias operativas e administrativas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional da Instituição; entre outras atribuições correlatas ao cargo. Fica vedada a prática das atribuições contidas na Lei Complementar nº 422, de 23 de dezembro de 2019. (DOE/PE 24/12/2019).</p>
ASSESSOR JURÍDICO
<p>ASSESSOR JURÍDICO REQUISITO: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.</p>
<p>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).</p>
<p>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Verificação da legalidade do recolhimento do assistido; impetração de "Habeas-Corpus"; conhecimento da Lei de Execuções Penais para requerimento e acompanhamento de pedidos de Livramento Condicional, Saídas Temporárias, Transferências entre Unidades Prisionais, Trabalho Externo, Indulto, Comutação de Pena, Anistia, Graça, Progressão de Regime, Unificação de Penas, Revisão Criminal, Remição de Pena e outros incidentes ou benefícios, promoção de diligências relativas ao cálculo de pena e à expedição de alvarás de soltura; promoção de defesa do assistido junto ao Conselho Disciplinar; interposição de recursos; adoção de outras medidas pertinentes no sentido de assegurar os direitos do assistido; acompanhamento dos requerimentos junto às Varas de Execuções Penais; Acompanhamento de audiências e inspeções realizadas pelos Juizes no interior das Unidades Prisionais; diligenciar nas diversas Varas Criminais no sentido de obter documentações, certidões, mandados de prisão e informações processuais; outras atividades; atuar na esfera cível e administrativa, não limitadas a estas, podendo realizar contratos administrativos, participar de licitações, elaborar contratos, atas de registro de preços, pareceres, notas técnicas, entre outros, além de proceder com o acompanhamento das mais diversas demandas nos fóruns, também de forma pessoal, utilizando seu registro de classe para desempenho do serviço, sempre observada a competência da Procuradoria Geral do Estado e Defensoria Pública.</p>
TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA
<p>REQUISITO: Certificado ou declaração de conclusão do curso de nível técnico emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, nas áreas: em Redes de Computadores, Manutenção e Suporte em Informática, Sistemas de Computação, Telecomunicações, Sistemas de Transmissão e outros equivalentes. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.</p>
<p>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);</p>
<p>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento aos usuários na instalação e manutenção de software, hardware, equipamentos de comunicação e redes de computadores; Fornecer suporte na utilização das ferramentas adotadas pela SERES tais como: correio eletrônico, Internet/Intranet, dentre outras, observando a política da informação.</p>
ANALISTA DE SISTEMAS
<p>REQUISITO: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, nas áreas: Sistemas de informação, Sistemas da Computação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Banco de Dados, Teleinformática e outros equivalentes. Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição, caso seja obrigatória para o exercício da profissão. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.</p>
<p>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);</p>
<p>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Elaborar plano de trabalho, especificando prazos para a conclusão de etapas referente ao desenvolvimento de sistemas; Obter informações para projetos de sistemas junto aos usuários; Coordenar a implantação de sistemas; Formalizar os procedimentos administrativos e operacionais, compreendendo a elaboração de normas de serviços, manuais de documentação de projetos e operação de sistemas; Propor alteração de sistemas existentes ou em desenvolvimento; Executar a manutenção em sistemas; Executar auditoria em sistemas de processamento de dados; Executar outras atividades correlatas.</p>
ANALISTA DE MONITORAMENTO
<p>REQUISITO: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição, caso seja obrigatória para o exercício da profissão. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses de atividade administrativa ou em trabalho de ressocialização.</p>
<p>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais);</p>
<p>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas com o monitoramento eletrônico de reeducandos; Realizar cadastramento de reeducandos no sistema de monitoramento eletrônico; Criar zonas de inclusão e exclusão no sistema de monitoramento eletrônico de reeducandos; Elaborar agenda dos reeducandos monitorados, em suas saídas autorizadas pelo Poder Judiciário; Informar violações dos reeducandos ao Poder Judiciário; Realizar análise e diagnóstico dos dados do monitoramento eletrônico dos reeducandos; Elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a especialidade; Arquivar documentos em meio físico e digital; Produzir informações estatísticas do monitoramento eletrônico dos reeducandos; Elaborar ofícios e comunicações internas do monitoramento eletrônico dos reeducandos; Realizar auditoria no sistema de monitoramento eletrônico dos reeducandos; Assessorar à Chefia imediata; desempenhar outras atividades correlatas do monitoramento eletrônico que forem solicitadas;</p>

ENGENHEIRO CIVIL
<p>REQUISITO: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão. Experiência mínima de 6 meses na elaboração de orçamento e planejamento de obras. Experiência em Autocad.</p>
<p>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.590,00. (quatro mil reais e quinhentos e noventa reais)</p>
<p>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar e executar controle de qualidade sistemático das obras, emitindo relatórios de avaliação periódica; elaborar planilhas orçamentárias, elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados; assistir às unidades da Secretaria Executiva de Ressocialização, em assuntos de construção, ampliação e restauração de prédios; elaborar cronograma físico financeiro de obras; elaborar orçamento de obras; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração orçamentos; elaborar e solicitar Termos Aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; efetuar critério de medição.</p>
ARQUITETO
<p>REQUISITO: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior em Arquitetura, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão. Domínio do uso do programa AUTOCAD, no mínimo, na versão 2020, na elaboração de projetos de arquitetura e compatibilização com o Revit e outras ferramentas BIM. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na respectiva profissão.</p>
<p>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.590,00 (quatro mil reais e quinhentos e noventa reais)</p>
<p>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SERES; prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a especialidade; atestar faturas de projetos sob sua supervisão; desempenhar outras atividades correlatas.</p>

ANEXO II CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	28/06/2022	Diário Oficial do Estado e no site: www.upenet.com.br
Inscrição	05/07 a 24/07/2022	www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	05/07 a 10/07/2022	www.upenet.com.br
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição	19/07/2022	www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	20/07 a 23/07/2022	selecaosimplificadaseres2022@gmail.com
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimentos da isenção	27/07/2022	www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	28/07/2022	Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas
Envio da documentação	05/07 a 24/07/2022	www.upenet.com.br
Resultado preliminar da avaliação curricular	07/08/2022	www.upenet.com.br
Recursos contra avaliação curricular preliminar	08 a 10/08/2022	selecaosimplificadaseres2022@gmail.com
Divulgação do julgamento dos recursos e resultado final da avaliação curricular	16/08/2022	www.upenet.com.br
Divulgação do resultado final	19/08/2022	www.upenet.com.br

ANEXO III MODELO DE LAUDO MÉDICO

A) MOTORA

Dr. (ª) _____ CRM - PE: _____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr. (ª) _____, Identidade Nº _____ inscrito(a) na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência Física**, Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: _____.

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita _____, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade _____ para preencher a folha de resposta da prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora da seleção pública simplificada, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

B) AUDITIVA

Dr.(ª) _____ CRM - PE: _____, Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Declaro que o(a) Sr. (ª) _____, Identidade Nº _____ inscrito (a) na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador (a) de Deficiência Auditiva**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ____/____/____, em anexo. E que **(SERÁ (NÃO SERÁ))** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que NÃO SERÁ permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora da seleção pública simplificada, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, ___/___/____

RATIFICO AS INFORMAÇÕES ACIMA. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

C) VISUAL

Dr.(ª) _____ CRM - PE: _____, Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr.(ª) _____ Identidade Nº _____, inscrito (a) na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência VISUAL**. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o (a) candidato (a) (É) (NÃO É) portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular à custa do Olho _____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ___/___/____, anexa. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo _____.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora da seleção pública simplificada, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, ___/___/____

RATIFICO AS INFORMAÇÕES ACIMA. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

D) OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Dr. (ª) _____ CRM - PE: _____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Intelectual a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Declaro que o (a) Sr (ª) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga de como **Portador(a) de Deficiência**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) (É)(NÃO É) portador(a) de Deficiência _____, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário: _____

Recife, ___/___/____

RATIFICO AS INFORMAÇÕES ACIMA. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

ANEXO IV

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Superior

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas. NÃO CUMULATIVO (*)	05	05
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> / MESTRADO, referente a especialidade que concorre – NÃO CUMULATIVO (*)	07	07
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> / DOUTORADO, referente a especialidade que concorre – NÃO CUMULATIVO (*)	10	10
Cursos de capacitação após a graduação na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	01	04
Cursos de capacitação após a graduação na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	04	08
Experiência profissional na área de formação, também compreendido estágio, em trabalho de ressocialização devidamente certificado por pessoa física vinculada à pessoa jurídica no período (**)	6,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 18 meses)	18
Experiência profissional, também compreendido estágio, em trabalho de ressocialização (**)	6,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 48 meses)	48
TOTAL		100

Técnico e Médio

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação após a conclusão do ensino médio ou técnico na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	01	08
Cursos de capacitação após a conclusão do ensino médio ou técnico na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	04	20
Experiência profissional na área de formação, também compreendido estágio, em trabalho de ressocialização, devidamente certificado por pessoa física vinculada à pessoa jurídica no período (**)	6,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 24 meses)	24
Experiência profissional, também compreendido estágio, em trabalho de ressocialização (**)	6,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 48 meses)	48
TOTAL		100

OBS.:

1 – (*) As pontuações relativamente às titulações, não haverá acumulação, sendo considerada a de maior pontuação.

2 – (**) Na existência de experiência profissional em trabalho de ressocialização, na mesma época da experiência profissional na área de formação, será considerada apenas a pontuação da experiência na área de ressocialização.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDSCJ Nº097,DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIADEADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº52.985,de9 de junhode2022,edaResolução nº011,de2demarçode2022,daCâmaradePolíticadePessoal–CPP,homologadapeloAtoGovernamentalnº1496,de2demaiode2022,RESOLVEM:

I. AbrirSeleçãoPúblicaSimplificadavisandoàcontrataçãotemporáriade133(cento e trinta e três)AgentesSocioeducativos,paraatuaremnaFundação de AtendimentoSocioeducativo–FUNASE, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e as normasfixadasnoEditalconstante doAnexo Único desta Portaria.

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Fixar até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos até o máximo de 06 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

IV. Instituir Comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental – Assessor da GGJUG	SAD
Camila de Sá Matias	Gestora Governamental – Assessora da GGJUG	SAD
Maria Alexandra Machado Wanderley Melo	Assessora Técnica de Gestão de Pessoas	FUNASE
Nadja Maria Correia de Oliveira	Superintendente Geral de Gestão do Trabalho e Educação	FUNASE
Maria das Neves da Cunha Figueiredo	Gerente Jurídica	FUNASE

V. Estabelecer que seja de responsabilidade do Instituto Darwin (www.institutodarwin.org) a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

Edílazio Wanderley de Lima Filho
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

ANEXO ÚNICO – EDITAL

Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº097,de 27 de junho de 2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O processo seletivo regido pelo Edital visa à contratação temporária de profissionais de nível médio destinado ao preenchimento de 133 (cento e trinta e três) vagas de Agentes Socioeducativos, para atuação nas unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, localizadas nos municípios de Vitória de Santo Antão, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde e Petrolina, junto a jovens/adolescentes do sexo masculino em cumprimento de medida socioeducativa com privação de liberdade, cujos critérios para avaliação serão a Análise da Experiência Profissional e de Títulos.
- As unidades de lotação estão discriminadas no Anexo deste Edital.
- O processo seletivo será realizado em uma única etapa: Análise da Experiência Profissional e de Títulos, sendo eliminatória e classificatória, sob a responsabilidade da Organizadora, com a supervisão da Comissão Coordenadora.
- A descrição sintética da atribuição específica da função objeto deste processo seletivo consta do Anexo deste Edital.
- A indicação da Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.
- O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no site www.institutodarwin.org.
- Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.institutodarwin.org como forma de garantir a transparência do processo, devendo apenas a homologação do resultado final do certame, ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SDSCJ, sem prejuízo da divulgação da lista completa de aprovados no site da organizadora.
- Sempre que o candidato não estiver disponível para comparecer, a convocação será dada, como forma de complementar a divulgação do processo seletivo, a publicidade dos atos sem jornais de ampla circulação e/ou outro veículo de comunicação.

2. DAS VAGAS

- As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
- Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados dentro do cadastro reserva, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
- 1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.
- 2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).
7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo IV (MODELO DE LAUDO MÉDICO) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
8. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.
12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.institutodarwin.org durante o período de inscrição no **Anexo II (CALENDRÁRIO DE ATIVIDADES)**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco. Os interessados contarão com posto de inscrição disponibilizado pela Organizadora, na sede da Funase, localizada à Avenida Rosa e Silva, 773, Afilios, Recife-PE.
- 4.2 A FUNASE e o Instituto Darwin não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 28,63 (vinte e oito reais e sessenta e três centavos), através de boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo II.
- 4.4 O boleto bancário de que trata o subitem anterior estará disponível no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, efetuada pela internet (online).
- 4.5 As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo Banco, do pagamento da respectiva taxa.
- 4.6 Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da organizadora;
- 4.7 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até sua contratação.
- 4.8 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para a inscrição.
- 4.9 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame.
- 4.10 É proibida a transferência do valor pago do título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro tem.
- 4.11 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.
- 4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.
- 4.13 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único) de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007
- b) Formar membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.
- 4.14 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento de requerimento de solicitação de taxa de isenção, disponível no Portal do candidato em www.institutodarwin.org, juntamente com as comprovações descritas nos subitens acima ("a" e "b"), sendo em seguida digitalizadas nos formatos: jpg, jpeg, gif, png ou documento em pdf e word e anexadas no Portal eletrônico da organizadora (www.institutodarwin.org), na área específica destinada a isenção de taxa de inscrição, no período constante no calendário previsto no Anexo II deste edital.
- 4.15 O Instituto Darwin poderá consultar o órgão gestor do Cad. Único, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.16 As informações prestadas no requerimento de isenção de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, ou que acarretar a sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979.
- 4.17 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.17.1 Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- 4.17.2 Fraudar ou falsificar documentação;
- 4.18 Não ser aceita a solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.19 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo Instituto Darwin.
- 4.20 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário Anexo II, através do site www.institutodarwin.org
- 4.21 O candidato poderá contestar o indeferimento em recurso interposto através do site www.institutodarwin.org, no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após a data de término do prazo.
- 4.23 Após final do recebimento das contestações, referente à isenção da taxa de inscrição, a organizadora julgará todos os recursos enviados e publicará em seguida no Portal Eletrônico www.institutodarwin.org, a lista dos candidatos com suas isenções deferidas.

5. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org, no prazo estabelecido no Anexo II.
- 5.2. Para fins do processo de inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF
- c) Comprovante de residência emitido em seu nome;
- d) Certidão de quitação Eleitoral;
- e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
- f) Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional da Categoria, quando houver.
- g) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para as funções, expostas no Anexo I.
- Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
- 5.3 É vedada a inscrição condicional ou extratemporânea.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 São procedimentos para inscrição:
- a) Preencher completamente o Formulário Eletrônico de Inscrição existente no portal eletrônico da organizadora www.institutodarwin.org, anexando os documentos e títulos comprobatórios, exigidos neste Edital, sem omissões, no prazo estabelecido no Anexo II, acompanhado de identidade, CPF, comprovante de residência, de quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino), dos documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no Anexo I, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos (Anexo III), e a Declaração de Deficiência, especificando a condição, quando for o caso. Os documentos comprobatórios de títulos serão realizados por meio de ferramenta online, até o prazo máximo estipulado no ANEXO II.
- 6.2 O Formulário Eletrônico de Inscrição estará disponível no portal eletrônico da organizadora, onde o candidato poderá se identificar com seu CPF e senha que será gerada automaticamente e enviada para o e-mail após o período de inscrição.
- 6.3 O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "finalizar envios", caso contrário ficará com o status "pendente" até o prazo final constante no Anexo II, o qual mudará para status "finalizado" automaticamente após seu término. Enquanto o envio estiver com o status "pendente", o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário, contudo, após a mudança de status para "finalizado" os mesmos não poderão mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.
- 6.4 Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
- 6.5 Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não serão atribuída pontuação.
- 6.6 Serão aceitos arquivos de até 2MB cada.
- 6.7 Nos arquivos anexados devem constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado frente e verso do documento, quando houver.
- 6.8 O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Graduação.
- 6.9 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.10 Não serão aceitas inscrições por outro via não previstas neste Edital, condicional ou extratemporânea.
- 6.11 No ato da inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, bem como o boleto bancário, ao final do preenchimento do formulário existente no portal eletrônico (site da organizadora), após conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.
- 6.12 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada a(s) anterior(es).
- 6.13 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma vaga/função, conforme vagas ofertadas no Anexo I, podendo o mesmo efetuar inscrição em mais de uma localidade pretendida.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em uma única etapa, denominada Análise da Experiência Profissional e de Títulos.
- 7.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório classificatório, será realizada pela Organizadora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo III deste Edital.
- 7.3 Para fins de classificação, o Candidato deverá obter 02 (dois) pontos com pontuação mínima, apartir da validação dos títulos enviados; caso contrário, o candidato será desclassificado do certame.
- 7.4 Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser digitalizados e anexados no portal da organizadora www.institutodarwin.org documentos indicados no Anexo III
- 7.5 Os comprovantes de curso ou experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou pela oficialmente delegada.
- 7.6 Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, estágios, seminários, feiras e demais eventos correlatos, bem como experiências de monitoria, de bolsade estudo ou de atividade voluntária.
- 7.7 No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

- 7.8 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo II deste Edital.
- 7.9 A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através de envio dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo III deste Edital:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
- b) Último contracheque com data de admissão;
- c) Contratos referentes a prestação de serviços no exercício da função;
- d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função declarada.
- 7.10 A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida conforme estabelece o item 7.2 onde o resultado final será decorrente da análise pela equipe organizadora designada para esse fim, da documentação apresentada no ato da inscrição.
- 7.11 Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação do candidato no processo seletivo, sempre juízo das sanções penais cabíveis.
- 7.12 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados na imprensa oficial e/ou na Internet no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org
- 7.13 Serão desconsiderados títulos excedentes;
- 7.14 Cada título será considerado uma única vez;
- 7.15 Todos os certificados apresentados pelos candidatos deverão dispor de meios para que possam passar pela Confirmação de Autenticidade, tal medida visa confirmar a originalidade do documento apresentados, garantindo assim uma segurança maior para todos os participantes.
- 7.15.1 – Os certificados serão conferidos a partir dos dados disponibilizados nos mesmos (carimbo, assinatura, código de barras, QR code, contato da instituição, etc.)
- 7.15.2 – A verificação de inconsistência ou falsidade dos documentos apresentados, poderá resultar em procedimento administrativo, com a possibilidade do Candidato responder procedimento cível e/ou criminal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.
- 8.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.
- 8.3 O candidato poderá interpor recurso através do portal do candidato do www.institutodarwin.org, no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.
- 8.4 Caberá a quem pede a avaliação, designada pela Organizadora, proceder à análise e julgamento do recurso.
- 8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.
- 8.6 Não serão admitidos recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
- 8.7 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 8.8 O ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) O mais idoso;
- b) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
- c) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
- d) Tido o jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.
- 8.9 Não obstante o disposto nos subitens 8.8 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no termo do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no item 8.8
- 8.10 O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, terá seu nome listado dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência, após a perícia médica, terá seu nome excluído da listagem de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de desclassificação para as vagas de concorrência geral.
- 8.11 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulto no Portal Eletrônico da organizadora: www.institutodarwin.org, e será homologado através de Portaria Conjunta SAD/SDSCJ, publicada em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, observada a ordem decrescente de pontuação.
- 8.12 A relação nominal dos selecionados será emitida por ordem crescente de classificação, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

9.0 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para a contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- I. Ser brasileiro ou gozardas prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
- II. Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar quieto com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VI. Não ocupar função, emprego ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- VII. Não estar cumprindo o prazo de interstício de afastamento do Estado por ter prestado serviços, através de contrato temporário, conforme Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações;
- VIII. Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- IX. Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no Anexo I deste Edital;
- X. Ter disponibilidade para viajar;
- XI. Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de curso de nível médio emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
- 9.2 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao mesmo para o endereço constante do Formulário de Inscrição. O não atendimento à convocação no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento, pelo candidato, irá excluí-lo automaticamente, da Seleção Pública, sendo o convocado o candidato seguinte da listagem final de selecionados.
- 9.3 A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, em conformidade com a sua necessidade e conveniência, convocará, observada a ordem de classificação, os candidatos selecionados na Seleção, para apresentação da documentação comprobatória dos documentos exigidos no item 9.7. A convocação será formalizada, contendo a hora e o local para o candidato se apresentar;
- 9.4 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE.
- 9.5 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE na convocação.
- 9.6 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.
- 9.7 A Funase se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar ao candidato a apresentação dos documentos originais declarados no ato da inscrição.
- 9.8 Para a formalização do contrato, o candidato classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar quando o convocado os seguintes documentos e satisfazer as condições abaixo, sempre juízo de outro eventualmente exigidos neste Edital:
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- c) Ter disponibilidade para viajar;
- d) Não estar cumprindo o prazo de interstício de afastamento do Estado por ter prestado serviços, através de contrato temporário, conforme Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações;
- e) Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- g) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- h) Cédula de identidade (original e cópia);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- j) Certidão de Nascimento, solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- l) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- m) Título de Eleitor e o comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- n) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- o) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- p) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- q) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional);
- r) Declaração de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- s) Declaração de que não ocupa cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação
- 9.9 Não caberá ao candidato a alegação de que não possui condições de comparecimento ao trabalho, a menos que seja comprovado o fato pelo candidato, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;
- t) Declaração de disponibilidade para viagens em todo Estado de Pernambuco e, eventualmente, fora dele, afim de atender às necessidades da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE;
- u) O candidato que houver sido contratado anteriormente pela FUNASE e teve seu contrato rescindido por motivo da Corregedoria ou por determinação judicial, nos últimos 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação do resultado final, será eliminado do processo seletivo;
- v) Fimar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

w) No ato da entrega da documentação o candidato deverá assinar um Termo de Compromisso, quanto à participação na Capacitação Introdutória em Serviço.

x) A não participação na Capacitação Introdutória em Serviço ou a obtenção de frequência inferior a 75% da carga horária total será considerada assistência voluntária do contrato.

y) No ato da contratação o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do BRANDESCO, por ser esse o Banco conveniado com a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FUNASE para pagamento aos contratados.

9.9 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos até o máximo de 06 (seis) anos, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações.

9.10 O contrato extingue-se à semelhança do termo de prazo de contrato ou por iniciativa do contratado, avisada à Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;

9.11 O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; conveniente ao interesse público; cessadas as razões que lhe deram origem; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, através de avaliação ao qual os contratados serão submetidos a cada 06 (seis) meses.

9.12 O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

9.13 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação determinada pela Instituição Contratante, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência. Entretanto, poderá haver, por necessidade da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, remanejamento para outras unidades das mesmas regiões indicadas neste Edital, conforme conveniência e oportunidade da administração, dando-se preferência de escolha aos candidatos com melhor classificação no resultado final da seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

10.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

10.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e o Resultado Divulgado no Portal da organizadora www.institutodarwin.org

10.6 São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias a sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.

10.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao www.institutodarwin.org, organizadora da seleção, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.8 Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados junto à FUNASE, para efeito de futuras convocações.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital.

10.10 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

10.11 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, bem como desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

10.12 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa a que lhe disser respeito.

10.13 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade do Recife/PE.

10.14 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

10.15 A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da FUNASE, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

A) VAGAS POR LOTAÇÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS			
	LOTAÇÃO	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15	01	16
	CARUARU	57	04	61
	GARANHUNS	27	02	29
	ARCOVERDE	07	01	08
	PETROLINA	18	01	19
TOTAL		124	09	133

* A lotação será discriminária a Administração Pública conforme conveniência e oportunidade.

B) REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

AGENTES SOCIOEDUCATIVO
REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.584,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e quatro) reais.
JORNADA DE TRABALHO: Regime de plantão, numa escala de 24 horas de serviço por 72 horas de descanso, obedecendo a escala funcionária elaborada e fornecida exclusivamente pela FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FUNASE/SDSCJ, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a legislação estadual vigente.
ATRIBUIÇÕES: Recepcionar os socioeducandos internos na unidade de atendimento, sempre com solicitude, orientando-os sobre seus direitos, deveres e normas disciplinares; garantir a integridade física, psicológica e moral dos socioeducandos; acompanhar os socioeducandos em consultas médicas, exames, audiências e visitas domiciliares, conforme orientação e recebida da direção da unidade de atendimento; acompanhar os socioeducandos em suas atividades diárias de educação, esporte e lazer, tais como aulas, cursos, recreação, além de outras, dentro e fora das unidades de atendimento; conduzir os socioeducandos ao atendimento por técnicos, coordenadores e direção das unidades; viabilizar a higiene dos ambientes de convivência dos socioeducandos, assim como dos espaços por eles utilizados; sugerir atividades de educação, esporte e lazer para os socioeducandos; zelar pela disciplina dos socioeducandos sua e de seus colegas, nas dependências da unidade onde exercerem suas atividades laborais; efetuar custódia dos socioeducandos quando solicitado pela direção da unidade; fazer relato diário, em livro de ocorrências, registrando as situações vivenciadas, providências adotadas e o comportamento dos socioeducandos; intervir, nas dependências da unidade de atendimento, em situações de conflito e eventuais tumultos, visando pôr fim às mesmas, evitando a violência de qualquer ordem, tais como agressões físicas e/ou orais; propor e cumprir, rigorosamente, as normas de segurança estabelecidas para a unidade em que exercerem suas atividades funcionais; participar de reuniões, emitindo suas opiniões, acerca do trabalho visando à interação e à unidade da ação; prestar o suporte imediato aos socioeducandos em caso de emergência, encaminhando-os para o setor competente; quando requisitado deverá auxiliar na elaboração, e avaliação do Plano Individual de Atendimento ao Adolescente – PIA; Realizar revistas nos alojamentos e demais dependências da Unidade Socioeducativa, visando recolher objetos ou substâncias proibidas; controlar e Registrar o ingresso de pessoas e veículos de serviço nos acessos, nas recepções e portarias das Unidades Socioeducativas; participar das atividades relacionadas ao treinamento e à capacitação; participar do processo de integração interdisciplinar, para a elaboração, o acompanhamento e a avaliação das ações; revisar os socioeducandos e os locais por eles ocupados; executar outras atividades correlatas, sempre em todas as suas atribuições, de forma satisfatória à prestação dos serviços cabíveis à FUNASE, observados aspectos funcionais tais como pontualidade, assiduidade e adequação ao próprio serviço. Acompanhar os socioeducandos fora da unidade, quando solicitado, incluindo-se custódias em hospitais, mantendo o ordem, disciplina e segurança, zelando por sua integridade física e a do socioeducando; Comunicar, na troca do plantão, algum detalhe ou fato que mereça ser destacado; Evitar, por todos os meios legítimos, a evasão dos socioeducandos;

ANEXO II CALENDRÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	28/06/2022	Diário Oficial do Estado e Via Internet – www.institutodarwin.org
Inscrição	01/07/2022 a 28/07/2022	Via Internet – www.institutodarwin.org
Inscrição Presencial	01/07/2022 a 28/07/2022	Via Internet – www.institutodarwin.org FUNASE - Av. Conselheiro Rosa e Silva, 773 - Afritos, Recife - PE, 52020-220
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	04/07/2022 a 06/07/2022	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação das isenções deferidas	12/07/2022	Via Internet – www.institutodarwin.org
Recursos contra indeferimento da isenção	13/07/2022 a 15/07/2022	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado dos recursos/ Isenção	18/07/2022	Via Internet – www.institutodarwin.org
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	29/07/2022	Rede Bancária
Validação/Confirmação preliminar das inscrições	02/08/2022	Via Internet – www.institutodarwin.org
Envio de comprovante para inscrição não confirmada	03/08/2022	Via Internet para o e-mail: inscricao@institutodarwin.org
Validação/Confirmação final das inscrições	05/08/2022	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado preliminar	15/08/2022	Via Internet para o e-mail: inscricao@institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	16/08/2022	Via Internet – www.institutodarwin.org 18/08/2022
Resultado do Recurso	24/08/2022	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado Final da Seleção	24/08/2022	Via Internet – www.institutodarwin.org

ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR FUNÇÃO: AGENTES SOCIOEDUCATIVO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de Graduação concluído em qualquer Área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.	12	12
Cursos de capacitação na área de Socioeducação* de, no mínimo, 100 horas/aula.	06	12
Cursos de capacitação na área de Socioeducação* de, no mínimo, 80 horas/aula.	05	10
Cursos de capacitação na área de Socioeducação* de, no mínimo, 60 horas/aula.	04	08
Cursos de capacitação na área de Socioeducação* de, no mínimo, 40 horas/aula.	03	06
Cursos de capacitação na área de Socioeducação* de, no mínimo, 20 horas/aula.	02	04
Tempo de experiência profissional nas áreas: Adolescência, Juventude e Educação Social realizada, exclusivamente, em instituições executoras de medidas socioeducativas, bem como trabalhos desenvolvidos em CREAS, CRAS e abrigos.	06 (seis) pontos por cada período de 06 (seis) meses trabalhados, limitado ao máximo de 08 (oito) períodos, equivalente ao máximo de 04 (quatro) anos.	48
TOTAL		100

* Considerar-se-á como área de Socioeducação, para os fins deste Anexo, os cursos na área de Direitos Humanos no campo da Adolescência e Juventude; Mediação de conflitos; Justiça restaurativa; Educação social; SINASE; EC e Medidas Socioeducativas.

** Somente serão considerados, para fins de pontuação, os cursos realizados na modalidade presencial ou na modalidade EAD, fornecidos por Instituições públicas e privadas que tenham certificação/reconhecimento.

ANEXO IV MODELO DE LAUDO MÉDICO

A) MOTORA

Dr. (a) _____ CRM - PE: _____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr. (a) _____, Identidade Nº _____ inscrito(a) na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência Física**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decretos 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: _____. E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita _____, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessária _____ para preencher a folha de resposta da prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora da seleção pública simplificada, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

B) AUDITIVA

Dr. (a) _____ CRM - PE: _____, Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Declaro que o(a) Sr. (a) _____, Identidade Nº _____ inscrito (a) na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador (a) de Deficiência Auditiva**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ____/____/____, em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade de comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora da seleção pública simplificada, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

C) VISUAL

Dr. (º) _____ CRM - PE: _____, Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr. (º) _____ Identidade Nº _____, inscrito (a) na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência VISUAL**. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o (a) candidato (a) **(É) (NÃO É)** portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular à custa do Olho _____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/____, anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo _____.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora da seleção pública simplificada, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

D) OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Dr. (º) _____ CRM - PE: _____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Intelectual a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Declaro que o (a) Sr. (º) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga de como **Portador(a) de Deficiência**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência _____, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário: _____

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 098 DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista a autorização do Secretário da Casa Civil e o contido no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº. 25.845, de 11 de setembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 30.218, de 15 de fevereiro de 2007, RESOLVEM: Definir valores a que farão jus, a título de diárias, os servidores do DETRAN/PE subordinados à Diretoria de Trânsito - DT, que estarão de serviços durante a campanha de ordem pública e defesa da vida, denominada **OPERAÇÃO CONQUISTA, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022**, inclusive, no seu apoio operacional/logístico, dando continuidade às Operações Zodíacos 1, 2, 3 e 4, diuturna e ininterruptamente, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, visando o combate aos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLIs), prioritariamente nas vias públicas do Estado, incluindo o litoral, nos seus entornos e nas vias de acessos, inclusive, o que tem reduzido substancialmente tais CVLIs, cujos pagamentos se darão da seguinte forma:

BENEFICIÁRIO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Agente da Autoridade de Trânsito subordinados à Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do DETRAN/PE.	180,00

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº **1.656**- Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art. 140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
2300011725000461/2021-34	DEBORA CRISTIANNE ELPIDIO LEITE	397.095-7	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE	07/03/2021
2300000266003497/2020-27	LUCAS RAFAEL CORREIA DE MORAES	382.515-9	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	06/01/2020
0012900119000496/2022-16	THOMAZ LESSA DE AQUINO	337.256-1	POLICIAL PENAL	SERES	14/06/2022
2300011209000825/2021-15	GILBRAN COSTA GUIMARÃES	404.763-0	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE	31/08/2021
0030308131000522/2022-64	ALEXANDRE RODRIGUES EVANGELISTA	12997-6	ASS EM GESTAO A UT/FUND	IRH	07/06/2022
2300000320000061/2021-65	THACIANNA BARRETO DA COSTA	369.900-5	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	08/02/2021
0014383-1/2020	JOSEANA VIRGINIA FERREIRA DE ANDRADE HOPPER	403.331-0	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE	05/05/2020
2300000266004496/2022-61	GISLEA KANDIDA FERREIRA DA SILVA	423.191-0	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	10/05/2022
2300011209000261/2022-00	MARIA GABRIELA AUGUSTO DE MEDEIROS JACOME	404.762-1	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE	26/03/2022
2300011725000673/2022-01	EMMANUELA PRISCILA DE LIMA VIEIRA	396.872-3	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	03/03/2022
2300000266004012/2020-12	RENY LAYANE DE OLIVEIRA SOUSA ALVES	396.101-0	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	02/01/2020
2300011725002247/2021-12	ROSANA DOS SANTOS LIMA	403.874-6	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	20/10/2021
3900000622001077/2022-93	IVAN DE ALMEIDA MACHADO COELHO	296.538-0	ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	01/06/2022

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº **1.657**- Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 28/05/2022 ([24719714](#)), e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 188/2022 ([25452819](#)):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005482.001219/2022-75	305.798-4	Maria Willie Pinheiro Rosendo	Professor	SEE	16 (dezesseis) horas semanais até 27 de maio de 2024

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido no Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e na Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, **RESOLVE**:

Nº **1.658**- Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, cujo objeto é o exercício da função de Assistente de Atendimento ao Cidadão, a partir da data respectivamente indicada, conforme disposto abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE RESCISÃO
121/2016	ALEXANDRE BORGES CAVALCANTE	372.182-5	02/06/2022
292/2016	ABNER DA SILVA VIANA	374.488-4	06/06/2022

Sabrina Melo Diniz Padilha
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 272-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003906/2021-88 (25224223), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 025, de 15/06/2022 (25336891), acerca da concessão indenização em decorrência de morte natural do ex-militar AIRTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, 2º Sgt. RRRPM, matrícula nº 608324-2, ocorrida em 13/08/2016; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), para o dependente habilitado do referido militar: LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, filho, considerando que já houve autorização de pagamento da cota parte da outra dependente habilitada, nos autos do Processo nº 5729707-1/2016.

Nº 273-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002432/2021-57 (24189615), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 011, de 13/05/2022 (24203640), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar EDVALTO RODRIGUES DE MATOS, Cabo RRRPM, matrícula nº 14942-0, ocorrida em 25/03/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: ELIANE PEREIRA DE LIMA RODRIGUES, viúva.

Nº 274-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000137/2022-51 (23192990), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 19, de 13/05/2022 (24915854), acerca do INDEFERIMENTO da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor GERALDO FRANCISCO DA SILVA, Comissário de Polícia Aposentado, matrícula nº 027.440-1, ocorrida em 20/12/2021; e
2) Não Autorizar o pagamento da indenização à requerente ADRIANA CORREIA DE SANTANA, ex-companheira, visto que não consta como dependente habilitada do "de cujus" nos termos da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, conforme Nota Técnica nº 188/2022 UNAJUR/PCPE (23113525).

Nº 275-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006201/2021-12 (24019191), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 009, de 09/05/2022 (24053948), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JULIANO FLORÊNCIO DOS SANTOS, Cb PM Ref., matrícula nº 609004-4, ocorrida em 14/12/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: LUZINETE LOPES LIMA DOS SANTOS, viúva.

Nº 276-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000052/2022-69 (24146268), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 011, de 13/05/2022 (24244840), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar AMAURI OLIVEIRA GONÇALVES, 3º Sgt RRRPM, matrícula nº 16755-0, ocorrida em 25/04/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARILENE QUEIROZ GONÇALVES, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
3700000097.002146/2022-37	DARLLAN PADRAO SERRANO	30 DIAS	14/07/2022	PGE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

ERRATA

Na portaria SAD de nº 652/2022 de 04/04/2022, publicada no DOE 05/04/2022, referente ao servidor Neilson Albuquerque da Silva Júnior, matrícula nº 386.617-3 da Secretaria de Defesa Social. Onde se lê: a partir de 29/02/2022 Leia-se: a partir de 09/02/2022



DEFESA SOCIAL
Secretário: Humberto Freire de Barros
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 25402293/PMPE - DGP2 , 20 de junho de 2022. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18/JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19/JAN18: RESOLVE: I – Agregar os policiais abaixo relacionados por estarem em gozo de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme informado pela OME de origem:

Ofício OME	POSTO/ GRAD	Matrícula	Nome	DATA DE AGREGAÇÃO
25278819	CB	1067133	JACSON BOSCO DOS SANTOS FILHO	16/06/2022
25194680	CB	1137476	JOSE CARLOS DE BRITO CAVALCANTE FILHO	07/06/2022

II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militares e, para efeito de alteração, passam à condição de adido ao BPGD ;
III – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade dos militares, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes;
IV - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE;
V - A presente Portaria entra em vigor a contar das respectivas datas indicadas, conforme tabela acima, momento em que os policiais atingiram os requisitos para agregação.
SEI Nº 3900000034.002031/2022-11.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM

Comandante Geral

Por Delegação:

ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas

Nº 25447747/PMPE - DGP3/SSA , 21 de junho de 2022 . EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 08 de junho de 2022, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 121666-0 /RPMon - GEFFERSON GUSTAVO FELICIANO DA SILVA, RG n.º 60186 PMPE, filho de Valdomiro Feliciano da Silva e Margarida Ana da Silva, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador do Processo SEI n.º 3900037612.000165/2022-05;
II – O Comandante do RPMon deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral n.º 460 e 461, de 07 de julho de 2021, publicadas no SUNOR n.º 047, de 20 de julho de 2021;
III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições;
IV - Publique-se e registre-se.
SEI Nº 3900037612.000165/2022-05.

Nº 25494755/PMPE - DGP-3/SSA, de 22 de junho de 2022. EMENTA: Licenciamento “ex-officio”. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 11 de junho de 2022, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Mat. 122251-1/CIPCães - JOÃO LUCAS FERREIRA GENEROSO, RG n.º 60771 PMPE, filho de Ledjane Lopes Ferreira Generoso e de Marcelo José Generoso, em virtude de ter ingressado no cargo militar de Aspirante a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme Ato do Governador do Estado n.º 2373, de 10 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco n.º 112, de 11 de junho de 2022, e notícia contida no SEI n.º 3900035802.000171/2021-19;
II – O Comandante da CIPCães deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900035802.000171/2021-19 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021;
III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições;
IV - Publique-se e registre-se.
SEI Nº 3900035802.000171/2021-19

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMPE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Edilazio Wanderley de Lima Filho**

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Em,27/06/2022
RETIFICAÇÃO DE NOME

PROC. SEI Nº 1300000035.002312/2022-34 – Retifique-se nos assentamentos funcionais o nome de: **ANA CRISTINA BELLIATO MIRANDA AMORIM SILVA**, matrícula nº 363.730-1, para: **ANA CRISTINA BELLIATO**, com base nas informações cadastrais e Parecer nº 17/2022, desta Secretária.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE Nº 3548 DE 27 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o dispositivo da Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 de FNDE de 17/06/2013 e Resolução Nº 4 do FNDE de 02/04/2015, que trata da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, RESOLVE: compor a COMISSÃO DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS CHAMADAS PÚBLICAS, presidida por SOLANGE MARIA DE ALBUQUERQUE RAMOS NAZARÉ, matrícula 211.739-8, tendo como membros LUCIA DE FÁTIMA GUALBERTO CORREIA DE MOURA, matrícula 116.865-7; ALESSANDRA DA SILVA JUCENE DO SANTOS VALENÇA, matrícula 391.514-0; WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 365.541-5 e JOSÉ DA CRUZ DOS SANTOS, CPF nº 688.207.714-20, os quais serão responsáveis pela análise e aprovação das propostas de comercialização dos produtos provenientes da Agricultura Familiar, bem como pelo processamento e opinativo da Dispensa de Licitação para contratação do objeto presente Chamada Pública. Com efeito retroativo a 16 de maio de 2022.

PORTARIA SEE Nº 3549 DE 27 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, publicado no DOE-PE de 04.04.2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), da Secretária Executiva de Gestão da REDE (SEGE) e mediante parecer favorável da Gerência de Normalização do Sistema Educacional (GENSE),

Considerando a portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19) e que revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a importância das aulas presenciais, conforme diretrizes estabelecidas no Protocolo Sanitário vigente, bem como todas as orientações da Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; e

Considerando a Instrução Normativa de Nº 07/2022 que trata dos critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2020 pelas instituições de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, **RESOLVE:**

Art. 1º Orientar as unidades escolares, para fins de Escritauração Escolar no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco - SIEPE, a registrar a frequência dos estudantes, desconsiderando o motivo pandemia a partir do início do II Bimestre, ou seja, dia 25/04/2022.

Art. 2º A falta do estudante deverá ser computada normalmente sendo não justificada ou se justificada, utilizando os motivos já elencados no SIEPE e usados pela Rede anteriormente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 3550 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação das contas correntes, autorizados a praticarem os seguintes atos: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 10.572.071/1759-31 da **Escola de Aplicação Professor Chaves**, município de Nazaré da Mata:

II – Determinar que a movimentação das contas ocorra em conjunto de dois ordenadores:

Escola de Aplicação Professor Chaves, CNPJ nº 10.572.071/1759-31

1º Ordenador: **José Leandro Claudino**, matrícula nº 378.527-0 - Diretor Escolar – CPF 063.971.534-60

2º Ordenador: **Maria de Fatima Rodrigues**, matrícula nº 147.068-0 - Secretário Escolar – CPF 427.061.654-72

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 3551 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação das contas correntes, autorizados a praticarem os seguintes atos: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 10.572.071/1728-35 da **Escola de Referência em Ensino Médio Jaime Coelho**, município de Buenos Aires:

II – Determinar que a movimentação das contas ocorra em conjunto de dois ordenadores:

Escola de Referência em Ensino Médio Jaime Coelho, CNPJ nº 10.572.071/1728-35

1º Ordenador: **Valter Gomes da Silva** - matrícula nº 250.628-9 - Diretor Escolar – CPF 044.683.214-66

2º Ordenador: **Enaj Karla Cavalcanti Olegário Rocha** - matrícula nº 257.361-0 - Assistente de Gestão Escolar – CPF 043.495.354-70

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 3552 DE 27 DE JUNHO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições considerando a Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, resolve: **Constituir Comissão de Especialistas** para proceder à visita de verificação *“in loco”* para análise das condições de oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, visando o **Recredenciamento da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE)**, localizada na Rua Quarenta e Oito, Nº 224, Espinheiro, Recife/PE, para oferta de Educação Profissional de Nível Técnico, e a solicitação de **Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas** e a **Renovação do Curso Técnico em Vigilância em Saúde**, ambos do Eixo Tecnológico, Ambiente e Saúde, designando para sua composição: Nilza Cristina Farias Siqueira (Coordenadora), as especialistas Debhora Isis Barbosa e Silva e Priscila Marcelino dos Santos Silva Feitosa.

PORTARIA SEE 3553 Nº 27 DE DE JUNHO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 77/2022-CES, de 25/05/2022**, que aprova o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo com alteração da Matriz Curricular, ofertado pela Faculdades Integradas de Garanhuns (Faciga), credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 121/2017 (CES), Instituição mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (Aesga), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.224.920/0001-00, no município de Garanhuns, localizada na Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.295-380, na modalidade presencial, no turno matutino e noturno com 150 vagas anuais, para turmas de 50 alunos cada, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da aprovação deste Parecer.

PORTARIA SEE 3554 Nº 27 DE DE JUNHO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o **Parecer CEE/PE nº 80/2022-CEB, de 01/06/2022**, que aprova a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saída intermediárias, na modalidade Presencial, a ser oferecido pelo IOPE, mantido pelo Instituto Optométrico de Pernambuco, CNPJ nº 05.783.107/0001-77, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, bem como à Mudança de Endereço da Instituição da Avenida João Pereira de Oliveira, nº 258, CEP nº 53.435-020, Janga, Paulista/PE para Avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 3580 – Janga Paulista/PE, CEP nº 53.437-000.

O Instituto Optométrico de Pernambuco foi recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 035/2017-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 10/05/2017 pela Portaria SEE nº 2899/2017, de 09/05/2017.

PORTARIA SEE 3555 Nº 27 DE DE JUNHO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o **Parecer CEE/PE nº 84/2022-CEB, de 08/06/2022**, que aprova a Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, ofertado pela ETP – Escola Técnica Particular Ltda., CNPJ nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da ETP - Escola Técnica Particular, localizada na Rua Henrique de Holanda, Rodovia BR 232, nº 2783, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE CEP nº 55.602-000.

A autorização será concedida a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado até o dia 11/04/2023, prazo delimitado de acordo com a autorização do curso técnico correlato.

ERRATA

Na portaria nº 2619 publicada no DOE 07.05.2022, referente a **LILIAN MARILU ABREU DE MOURA, mat. 259.520-6.**

ONDE SE LÊ: jornada Semi-Integral

LEIA-SE: jornada Integral

ERRATA - Parecer CEE/PE nº 60/2022 – CES

Solicito providências no sentido de que seja publicada ERRATA, referente à **Portaria SEE nº 2485 de 02/05/2022, DOE de 03/05/2022**, referente ao **Parecer CEE/PE nº 60/2022 – CES** , que aprova o **Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia** com Alteração de Matriz Curricular, ofertado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana Profº Dirson Maciel de Barros (Fadimab), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 137/2019, Instituição mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (Amesg), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.408.812/0001-97, no município de Goiana – PE, localizada na Rua Poço do Rei S/N, Centro, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000, na modalidade presencial, com alteração de Matriz Curricular, com 100 (cem) vagas anuais, no horário noturno, com turmas de 50 (cinquenta) estudantes, pelo prazo de 6 (seis) anos, retroativo a 09 de agosto de 2020.

Onde se lê: [...], **Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia** [...]

Leia-se: [...], **Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia** [...]

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

PORTARIA SF Nº 093, DE 27.06.2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.01.2003, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar Josefa Roseane de Lima, matrícula nº 367.806-7, das atividades da Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, do Tribunal Administrativo-Tributário de Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01.07.2022.

Décio José Padilha da Cruz

Secretário da Fazenda

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO–DFA

EDITAL DE REVISÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS PROCESSOS Nº 2021.000007980372-08 E 2022.000000061940-19. Requerente: **MARIZA LINS GHERSMAN SPOSITO DE LIMA.** O Diretor da DFA, nos termos do artigo 55 da Lei 10.654/89, **acorda com o parecer datado de 16/06/2022, revisando o valor da reavaliação dos imóveis Apt 301 BIA Edf Ana Elizabeth Av Cons. Rosa e Silva, Graças – Recife de R\$ 560.000,00 para R\$ 450.000,00, Prédio 354 Rua do Imperador Pedro II, Santo Antonio – Recife de R\$ 1.035.000,00 para R\$ 800.000,00, mantendo o valor da reavaliação dos imóveis Casa 665 Av Visc de Suassuna, Santo Antonio – Recife e Prédio 101, Rua Diário de Pernambuco, Santo Antonio – Recife. Recife, 17 de maio de 2022.**

EDITAL DE REVISÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS PROCESSOS Nº 2021.000008163358-64 e 2022.000000026689-21. Requerente: **WLADIMIR DA SILVA LICARIÃO.** O Diretor da DFA, nos termos do artigo 55 da Lei 10.654/89, **acorda com o parecer datado de 21/06/2022, mantendo o valor da reavaliação dos Lotes 22 e 24 da Quadra G do Loteamento Bairro Novo Redentor, situados à Rua Manoel de Araújo, Vera Cruz – Camaragibe, visto que não foi observado o disposto no §3º,II do art 7º do Decret0 35.985/10. Recife, 22 de maio de 2022.**

ELIAS ALEXANDRINO DA SILVA JUNIOR

Diretor da DFA

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

EDITAL Nº 094/2022

CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2022.000003733391-77	The Ville Fit Gastronomia e Eventos Ltda	41.766.223/0001-41	0960831-15

Este Edital produz efeitos a partir de 11/06/2022.

Recife, 27 de junho de 2022.

Cristiano Henrique Aragão Dias

Diretor

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2022

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-026_28062022.pdf

MAURÍCIO JOSÉ SANTOS NEVES

DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - EM EXERCÍCIO

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS

EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 026/2022

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **INAPTAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais

que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidao-026_28062022.pdf

MAURÍCIO JOSÉ SANTOS NEVES
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - EM EXERCÍCIO

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO-DFA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022
CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CREDITO TRIBUTARIO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria Geral da DFA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **intima** o sujeito passivo a seguir identificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do lançamento de ofício objeto do processo administrativo tributário indicado ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Sujeito Passivo	CACEPE/CPF/CNPJ	Endereço	Número do Processo
LUIZ BRASIL DE ARAUJO 42607744334	0820614-75	Rua 03 da Linha, 453, Freixiras, Escada-PE.	2021.00004502827-97

Recife, 27 de junho de 2022.
ELIAS ALEXANDRINO DA SILVA JUNIOR
Diretor Geral

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **Fernandha Batista Lafayette**

PORTARIA SEINFRA Nº 24 de 22 de junho de 2022.

A Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela força da Lei Estadual nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I – Constituir COMISSÃO TÉCNICA para responder consultas da CPL, analisar e emitir parecer relacionado às documentações de qualificações técnicas e propostas de preços, apresentadas pelos licitantes no âmbito dos certames licitatórios a seguir relacionados, para fins do respectivo julgamento a ser proferido pela comissão de licitação competente.

- a) Processo Licitatório 006/2022 – CPLRH, Concorrência Pública nº 003/2022;
b) Processo Licitatório 007/2022 – CPLRH, Tomada de Preços nº 003/2022.

II – Para compor a comissão técnica, ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Luiz Gustavo Costa Ferreira Nunes – Matrícula nº 444.022-6;
b) Raimundo Patriota de Almeida Filho – Matrícula nº 352.161-3;
c) Juliana Karla da Silva – Matrícula nº 444.105-2.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Marcelo Canuto Mendes**

PORTARIA SJDH Nº 41, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 1334, de 13 de abril de 2022, **RESOLVE: Rescindir, a pedido**, o Contrato por Tempo Determinado, abaixo discriminado, da Seleção Pública Simplificada Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, a partir da respectiva data indicada:

Nº DO CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	RESCISÃO
77/2016	375.436-7	ALBERLÂNIA LOPES GUIMARÃES	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2022

Marcelo Canuto Mendes
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

MULHER

Secretária: **Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**

PORTARIA Nº. 013, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DA MULHER DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 1847, publicado em 12/05/2021, de acordo com a Lei nº. 16.520, de 27/12/2018, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e o Decreto Estadual nº 44.474, de 23/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 007/2022 publicada no DOE de 13/05/2022, cuja Comissão passa a ser composta pelas servidoras abaixo descritas, como sendo as responsáveis pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público SecMulher nº 01/2022.

Nome	Matrícula
Alexandrine Monteiro Gomes	374.875-8
Luciene Martins da Silva	368.015-0
Michele Bezerra Couto de Lima	353.148-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha
Secretária da Mulher

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 27/06/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5769 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Pactua a octogésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Janssen, Coronavac e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 40/2022, Recife, 23 de junho de 2022, 86ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Janssen, Coronavac e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS 50 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	32.745
DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	95.370
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	4.330
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	6.100
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	69.762
POPULAÇÃO 50 E MAIS		FATOR DE CORREÇÃO	85.362
GESTANTES		FATOR DE CORREÇÃO	23.076

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.559.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-lira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM	EM ATUALIZAÇÃO				
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO					

(*) – De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§1º- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de junho de 2022.

Humbero Maranhão Antunes

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE, em Exercício

José Edson de Sousa

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 86ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO AZTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ACIMA DE 50 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 CORONAVAC
I	ABREU E LIMA	0	1000	504	300	1002	0	0
I	ARAÇÓIA-BÁ	0	0	84	54	12	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1800	5400	600	600	600	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0	504	504	1002	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	25	25	0	0	54	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	30	30	102	0	0
I	FERNAN-DO DE NORONHA	50	50	30	0	102	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	125	125	450	102	54	0	0
I	IGARASSU	0	0	402	588	186	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	200	200	300	102	300	100	300
I	IPOJUCA	500	500	2004	1002	10002	0	0
I	ITAPISSUMA	100	100	204	204	300	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	10000	504	0	2502	0	0
I	MORENO	250	250	102	102	300	0	0
I	OLINDA	1500	4500	1074	504	3504	0	0
I	PAULISTA	500	1500	6000	1002	8004	0	0
I	POMBOS	150	450	300	150	300	0	0
I	RECIFE	5000	5000	4002	102	10002	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	1002	102	1002	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	54	54	0	0	0
II	BOM JARDIM	150	450	1500	150	2502	0	200
II	BUENOS AIRES	75	225	300	54	54	0	0
II	CARPINA	0	0	54	30	204	0	0
II	CASINHAS	0	0	54	0	204	0	0
II	CUMARU	0	0	402	90	102	0	0
II	FEIRA NOVA	0	100	300	0	600	0	300
II	JOÃO ALFREDO	250	750	1002	180	60	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	48	24	48	0	0
II	LAGOA DO CARRO	50	150	120	0	120	0	0
II	LIMOEIRO	250	750	540	240	1170	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	54	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	102	54	102	0	0
II	OROBÓ	250	750	0	102	0	0	0
II	PASSIRA	0	1500	1200	120	810	100	200
II	PAUDALHO	150	350	300	204	504	0	0
II	SALGADINHO	50	50	0	0	72	0	0
II	SURUBIM	250	750	600	60	600	100	300

II	TRACUNHAÉM	50	150	102	102	204	50	100
II	VERTENTE DO LÉRIO	45	45	102	36	36	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	1002	0	102	0	0
III	ÁGUA PRETA	200	200	204	204	102	100	100
III	AMARAJI	100	200	180	60	60	0	0
III	BARREIROS	0	0	54	54	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	200	54	54	24	0	0
III	CATENDE	300	300	0	0	0	0	0
III	CORTÉS	50	250	0	0	102	20	20
III	ESCADA	500	500	0	0	1002	0	0
III	GAMELEIRA	150	150	300	132	504	200	100
III	JAQUEIRA	75	175	102	30	102	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	204	204	204	0	0
III	MARAIAL	0	0	204	60	0	0	0
III	PALMARES	0	0	702	204	600	0	0
III	PRIMAVERA	0	200	204	54	102	0	0
III	QUIPAPÁ	400	1400	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	250	450	204	102	204	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	102	0	84	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	50	50	252	0	102	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	25	425	102	54	54	0	0
III	SIRINHAÉM	150	450	204	0	204	0	0
III	TAMANDARÉ	25	25	204	36	102	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	75	275	60	30	654	0	0
IV	ALAGOINHA	150	450	804	102	804	0	0
IV	ALTINHO	200	400	102	102	30	50	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	150	54	54	0	0	0
IV	BELO JARDIM	250	250	504	102	30	0	0
IV	BEZERROS	250	350	54	54	54	0	0
IV	BONITO	100	300	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	700	1002	204	54	0	400
IV	CACHOEIRINHA	250	750	204	204	300	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	100	300	102	204	204	0	0
IV	CARUARU	1000	3000	3000	504	2004	0	0
IV	CUPIRA	100	500	204	54	204	300	300
IV	FREI MIGUELINHO	100	100	54	54	0	0	0
IV	GRAVATÁ	400	1500	300	300	300	0	0
IV	IBIRAJUBA	100	400	102	30	24	0	0
IV	JATAÚBA	150	450	204	102	204	0	0
IV	JUREMA	50	350	300	54	204	0	0
IV	PANELAS	250	250	1002	1002	1002	500	1000
IV	PESQUEIRA	500	3000	504	504	504	0	0
IV	POÇÃO	50	150	36	36	36	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	504	0	0	0
IV	SAIRÉ	25	125	102	54	204	30	30
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DOCAPIBARIBE	250	750	204	0	204	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	100	200	0	48	54	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	250	250	0	0	0	200	300
IV	SÃO CAITANO	150	150	204	102	102	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	102	30	102	0	0
IV	TACAIBÓ	50	150	204	0	102	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	75	325	0	84	102	0	0
IV	TORITAMA	100	300	204	102	204	0	0
IV	VERTENTES	100	100	0	0	102	0	0
V	ÁGUAS BELAS	125	125	300	120	240	0	0
V	ANGELIM	100	300	204	24	90	0	0
V	BOM CONSELHO	325	725	204	102	480	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	402	24	504	200	200
V	CALÇADO	0	300	204	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	250	250	300	102	300	0	0
V	CAPOEIRAS	0	50	204	24	300	50	50

V	CORRENTES	100	220	84	54	102	0	0
V	GARANHUNS	0	1000	504	504	1002	0	0
V	IATI	75	75	36	36	96	0	0
V	ITAÍBA	0	0	504	102	504	200	200
V	JUCATI	0	0	300	60	30	400	100
V	JUPI	0	0	54	30	54	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	102	30	102	0	0
V	LAJEDO	75	75	204	150	150	0	0
V	PALMEIRINA	0	100	150	54	150	0	50
V	PARANATAMA	150	450	204	102	204	0	0
V	SALOÁ	0	0	300	0	300	50	50
V	SÃO JOÃO	50	250	204	54	504	0	0
V	TEREZINHA	100	300	300	60	300	50	0
VI	ARCOVERDE	250	250	504	300	1200	0	0
VI	BUÍQUE	500	1500	1500	204	804	0	0
VI	CUSTÓDIA	250	550	504	102	402	0	0
VI	IBIMIRIM	250	250	1002	402	504	0	0
VI	INAJÁ	50	250	204	30	102	0	0
VI	JATOBÁ	0	200	0	204	102	0	0
VI	MANARI	0	0	54	0	54	0	0
VI	PEDRA	150	350	402	102	0	0	0
VI	PE-TROLÂNDIA	100	1100	1002	204	204	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0	0	0	402	0	0
VI	TACARATU	250	750	120	60	120	0	0
VI	TUPANATINGA	150	450	102	102	156	100	0
VI	VENTUROSA	0	500	102	102	102	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	200	400	504	150	600	0	0
VII	CEDRO	50	150	102	54	102	0	20
VII	MIRANDIBA	150	350	120	60	60	0	0
VII	SALGUEIRO	500	1000	1002	204	1002	0	250
VII	SERRITA	100	300	702	36	300	0	50
VII	TERRA NOVA	0	50	240	48	240	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	600	120	600	120	120
VIII	AFRÂNIO	100	200	102	24	102	0	0
VIII	CABROBÓ	0	500	402	102	102	0	0
VIII	DORMENTES	0	0	204	102	204	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	150	150	60	60	0	0
VIII	OROCÓ	50	50	102	24	204	0	0
VIII	PETROLINA	2000	6000	4002	2004	2004	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	50	50	150	102	102	0	0
IX	ARARIPINA	150	350	204	204	204	0	0
IX	BODOCÓ	400	1200	402	204	504	0	0
IX	EXU	250	750	504	102	504	0	0
IX	GRANITO	50	100	204	60	300	0	0
IX	IPUBI	300	500	204	12	204	0	0
IX	MOREILÂNDIA	200	200	0	402	0	60	60
IX	OURICURI	500	1000	600	300	1002	0	300
IX	PARNAMIRIM	0	0	204	54	204	0	0
IX	SANTA CRUZ	50	250	102	30	102	0	0
IX	SANTA FILOMENA	100	200	204	204	402	0	0
IX	TRINDADE	150	450	300	102	402	0	100
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	4000	54	102	300	50	50
X	BREJINHO	50	100	354	0	402	0	0
X	CARNAÍBA	150	150	480	0	390	0	0
X	IGUARACY	300	400	0	0	102	100	100
X	INGAZEIRA	50	50	24	24	132	0	30
X	ITAPETIM	150	150	300	24	504	0	0
X	QUIXABA	0	0	204	0	54	0	50
X	SANTA TEREZINHA	100	400	300	102	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	250	750	300	102	300	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	102	54	102	0	30
X	TABIRA	250	250	1002	102	204	0	0
X	TUPARETAMA	150	150	204	24	0	0	0
XI	BETÂNIA	50	50	300	12	120	0	0
XI	CALUMBI	0	0	204	24	30	0	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	100	300	204	102	300	0	0
XI	FLORES	0	350	168	0	168	0	0
XI	FLORESTA	50	850	504	204	504	400	0
XI	ITACURUBA	0	200	102	42	102	40	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	65	165	1350	96	294	50	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	900	0	216	300	0	0
XI	SERRA TALHADA	500	1500	1002	102	1002	100	100
XI	TRIUNFO	185	390	168	0	648	210	100

XII	ALIANÇA	0	0	150	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	50	150	102	0	0	0	0
XII	CONDADO	125	125	0	0	204	0	100
XII	FERREIROS	0	0	204	0	300	0	0
XII	GOIANA	750	1750	210	300	600	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	504	102	504	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	50	24	12	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	102	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	300	300	0	102	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	250	1250	804	204	504	400	200
PE		32.745	95.370	69.762	23.076	85.362	4.330	6.100

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5770 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Projeto de implantação do serviço de Oncologia – Hospital de Câncer do Sertão do Araripe de maneira complementar a Atual Rede de Atenção do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III - A Portaria MS/GM Nº 874 de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Portaria MS/GM Nº 483 de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

V - A Resolução CIB/PE Nº de 31 de agosto de 2021 que aprova o plano de Atenção para diagnóstico e o tratamento do Câncer no Estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de implantação do serviço de Oncologia – Hospital de Câncer do Sertão do Araripe sob a Direção do Instituto das Medianeiras da Paz - ISMEP, de maneira complementar a Atual Rede de Atenção do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de junho de 2022.

HUMBERO MARANHÃO ANTUNES

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE, em Exercício

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO

RATIFICO a necessidade de prorrogação do prazo de execução do contrato nº 157/2021, firmado com a empresa W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da tomografia e enfermagem do Hospital Regional Fernando Bezerra, localizado no Município de Ouricuri/PE, por mais 02 (dois) meses, ou seja, de 25/06/2022 a 24/08/2022, conforme Processo SEI nº 0014668-7/2019.

Recife, 23 de junho de 2022.

Humberto Maranhão Antunes

Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco, em Exercício

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº 400 - Atribuindo a ADEILZA AURELIANO FORTUNATO, matrícula nº 234.100-0/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2022.

Nº 401 - Dispensando MURILO SIQUEIRA DORNELAS, matrícula nº 224.159-5/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2022.

Nº 402 - Atribuindo a GERLANE MARIA DA SILVA, matrícula nº 416.029-6/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2022.

Nº 403 - Dispensando ZILDA MARIA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 584171/MS, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 30/03/2022.

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES

Secretário Estadual de Saúde, em exercício

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portarias:

Nº 404 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora LUZINETE FIRMINA DA SILVA, Assistente em Saúde/Agente Saúde, matrícula nº 112.831-0/SES na Unidade Mista Maria Gaião Guerra/Glória do Goitá, no período de 03/04/2013 até 31/12/2022.

Nº 405 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA BETÂNIA ANDRADE FERREIRA DE SOUZA, Médica Pediatra, matrícula nº 230.042-7/SES na Unidade Mista Maria Gaião Guerra/Glória do Goitá, no período de 30/07/2011 até 31/12/2022.

Nº 406 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES BARBOSA, Analista em Saúde/Nutricionista, matrícula nº 232.691-4/SES na Unidade Mista Maria Gaião Guerra/Glória do Goitá, no período de 09/08/1993 até 31/12/2022.

Nº 407 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora MARGARIDA FRANÇA SANTANA, Assistente em Saúde/Agente Administrativa, matrícula nº 112.847-7/SES na Unidade Mista Maria Gaião Guerra/Glória do Goitá, no período de 28/04/1982 até 31/12/2022.

Nº 408 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor AÉCIO BEZERRA DE MORAIS, Analista em Saúde/Odontólogo, matrícula nº 88.553-3/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

Nº 409 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor ALBINO FERREIRA DANTAS FILHO, Analista em Saúde/Odontólogo Pediatra, matrícula nº 192.189-4/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

Nº 410 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor ANDRE RICARDO DE SOUZA E SILVA, Analista em Saúde/Odontólogo, matrícula nº 228.213-5/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

Nº 411 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor CARLOS EDUARDO COUTINHO PINTO, Analista em Saúde/Odontólogo, matrícula nº 169.396-4/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

Nº 412 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora DÉBORA BRITO CORREIA, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula nº 234.251-0/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

Nº 413 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora DÉBORA BRITO CORREIA, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula nº 234.251-0/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

Nº 414 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora DILNA MARIA DE CARVALHO FERRAZ, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula nº 133.390-9/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

Nº 415 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora EDNA MARIA CARVALHO PEIXOTO DA SILVA, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula nº 102.229-6/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

Nº 416 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora KÊNIA SÁ BARRETO D'ALMEIDA LINS, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula nº 228.025-6/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

Nº 417 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARCIA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula nº 132.809-3/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

Nº 418 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA DAS GRAÇAS FELIX DE FIGUEIREDO, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula nº 228.231-3/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

Nº 419 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora RUTH MARIA ANGELIM DE MAGALHÃES, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula nº 128.304-9/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

Nº 420 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora VALDJA MARIA DA COSTA GOMES, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula nº 138.156-3/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

Nº 421 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MIRIAM LACERDA DE MELO BEZERRA, Médica Pediatra, matrícula nº 227.364-0/SES na Unidade de Pediatria Helena Moura/Recife, no período de 01/04/2021 até 31/12/2022.

Nº 422 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora SOLANGE FORTE DE SEQUEIRA, Médica Pediatra, matrícula nº 244.651-0/SES na Unidade de Pediatria Helena Moura/Recife, no período de 01/04/2021 até 31/12/2022.

Nº 423 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora ALIETE MARIA DE MENDONÇA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 229.645-4/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 20/03/2020 até 31/12/2022.

Nº 424 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor FERNANDO JOSÉ FRANÇA, Analista em Saúde/Psicólogo, matrícula nº 233.138-1/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2020 até 31/12/2022.

Nº 425 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora IRANEZ GERMANA DA SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 234.631-1/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 17/04/2020 até 31/12/2022.

Nº 426 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora LEIDE CLERES DE BARROS, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 233.808-4/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 17/03/2020 até 31/12/2022.

Nº 427 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARTA FERREIRA LIMA DA SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 234.120-4/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 17/03/2020 até 31/12/2022.

Nº 428 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MIRACY GOMES CABRAL, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 234.939-6/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 17/03/2020 até 31/12/2022.

Nº 429 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora VALZENY SENA DA SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 226.046-8/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR no período de 17/03/2020 até 31/12/2022.

Nº 429 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor **MARCOS FÉLIX DE MEDEIROS**, A gente Administrativo, matrícula nº 0582951/MS na Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES
Secretário Estadual de Saúde, em Exercício

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº 451 - Determinar o exercício da servidora SIMONE OLIVEIRA DE MENEZES, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 233.461-5/SES no Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 19/05/2022.

Nº 452 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor GLERISTON ARAÚJO JANUÁRIO, Assistente em Saúde/Técnico em Enfermagem, matrícula nº 382.502-7/SES do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Hospital e Policlínica Belarmino Correia/Goiana.

Nº 453 - Remover, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas os servidores: KARINA LUIZ DE LIRA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 436.216-0/SES do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru para o Hospital Agamenon Magalhães/Recife e GUSTAVO PEREIRA DE MELO, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, matrícula nº 401.956-3/SES do Hospital Agamenon Magalhães/Recife para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 454 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº182, publicada no D.O.E 14/05/2020, na parte referente ao servidor contratado abaixo relacionado, tendo em vista o mesmo não encontrar-se em efetivo exercício.

NOME	CARGO
CRISTIANE VICENTE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 455 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
3933598	SHIMMENY HILKA VASCONCELOS FERREIRA	ENFERMEIRO	19/11/2021
4069714	BETANIA MARIA DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	05/03/2022
4228740	ALANE TAVARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/03/2022
4082818	MÔNICA ROSENDO DE SENA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30/04/2022
4342682	FABIANA DE MEDEIROS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	30/04/2022
4230027	THABATA ARIELA LAIS ALVES RATTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	02/05/2022
4423380	VANESSA EULÁLIA BARBOSA GOMES	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	02/05/2022
4056124	MARIA CECÍLIA SIMÕES DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	18/05/2022
4062060	FERNANDA CARDOSO SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	25/05/2022
4333632	JESSIKA OLIVEIRA QUEIROZ	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	27/05/2022
4090950	VANDA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	28/05/2022
4081005	LUCILA NEVES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	29/05/2022
4161688	GUSTAVO SANTOS DE CARVALHO	MEDICO ENDOSCOPISTA PLANTONISTA	30/05/2022
4080114	BIANCA LORENA BERNARDO SILVA	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO PLANTONISTA	31/05/2022
4401077	MYRCEIA LEMOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	31/05/2022
4162200	CAMILA DE OLIVEIRA RAMALHO	MEDICO ENDOSCOPISTA PLANTONISTA	31/05/2022
4422961	MARIANA PEREIRA DA SILVA BARROS	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	31/05/2022
4161653	ADEILZA CELINA TAVARES DE MORAES	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA	02/06/2022
4164377	RENATA DOS SANTOS BARBOSA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	03/06/2022
4162218	ANTONIO COUTINHO MADRUGA NETO	MEDICO ENDOSCOPISTA PLANTONISTA	03/06/2022
4231104	ALINE MARIA VICENTE FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	04/06/2022
4080130	CLARISSA FIALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	05/06/2022
3803040	MARIA DO ROSARIO SANTOS	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	08/06/2022
4380088	JAILSON FRANCISCO DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	10/06/2022
11811684	PAULO ROBERTO DE MOURA CARVALHO	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR/SANITARISTA	13/06/2022
4077652	SILVANEIDE TERESA DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	14/06/2022
4254716	RAMON HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	14/06/2022
4069846	IZAILDA ESTEVÃO SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/06/2022
4297954	ROSANGELA APARECIDA MARCELINO DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	19/06/2022
3916103	DANILO SIQUEIRA FREIRE ARAUJO	MEDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA	19/06/2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 456 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Rescindir, por desaparecimento do objeto firmado no termo aditivo que prorrogou excepcionalmente enquanto persistia a estabilidade gestacional, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, em consonância ao parecer nº306/2014 expedido pela Procuradoria Geral do Estado, a fim de garantir a estabilidade provisória da contratada gestante.

MATRICULA	NOME	CARGO	RESCISÃO
4053826	LÍVIA RODRIGUES CASTOR	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	14/06/2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da rescisão respectivamente indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 457 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4048660	LUCIANA MARIA DE SANTANA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	02/06/2022
4256727	MARILENE LOURENÇO DE LIMA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	14/06/2022
4257383	JAIRO MANOEL DE VASCONCELOS RÉGIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	20/06/2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 458 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº137 , publicada no D.O.E 05/03/2021, na parte referente ao servidor contratado abaixo relacionado , tendo em vista o mesmo não encontrar-se em efetivo exercício.

NOME	CARGO
ÂNGELO MOREIRA CARRIÇO	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 459 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº032/2011, publicada no D.O.E de 29/01/2011, e o que dispõe a Lei 14.264 de 06/01/2011. **RESOLVE: Renovar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a Clausula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regulado pela Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012**, os contratos constantes no quadro abaixo, a partir da data de vigência indicada:

MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO DA VIGENCIA
3688461	Shirley da Conceição Alves Galvão de Aguiar	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688470	Gildo Fideles da Silva	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688488	Edite Queiroz de Souza	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688526	Duciana Barbosa do Carmo	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688542	Maria de Fátima da Silva	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688577	Gilmar Lopes de França	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688585	Renilsa Dias da Silva Almeida	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688623	Kátia Gomes Freitas da Silva	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688640	Nivaldo Botelho de Lucena	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688674	Maria Lúcia Severina da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	05/04/2022
3688682	Nívea Maria dos Santos Cruz	Auxiliar de Saúde Bucal	05/04/2022
3688712	Lucicleide da Paz Rosendo da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	05/04/2022
3688763	Nailton Lúcio Clemente de Luna	Enfermeiro	05/04/2022

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albéres Haniery Patrício Lopes**

PORTARIA SETEQ Nº 55, DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022

O **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO** no uso das atribuições, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 37.814 de 27/01/2012, bem como o Edital de convocação da Seleção Simplificada, constante no Anexo Único da Portaria Conjunta SAD/STQE nº 046, de 15.05.2013 e alterações, Portaria de Homologação SAD/STQE nº 109 de 18.08.2013. **RESOLVE:** RENOVAR o(s) Contrato(s) de Trabalho por Tempo Determinado, regulado pela Lei Estadual nº 14.547/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885/2012, constantes no quadro abaixo, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CT Nº; MATRÍCULA; NOME; FUNÇÃO; MUNICÍPIO; DATA

14/2017; 382.205-2; ARTUR CÉSAR AMARAL PIRES VÉRAS; TÉCNICO; RECIFE; 01/07/2022.

15/2017; 382.206-0; FERNANDO ANTÔNIO WANDERLEY CAVALCANTI; ANALISTA ADMINISTRATIVO; RECIFE; 01/07/2022.

ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES - Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação.

PORTARIA SETEQ Nº 56, DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022

O **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO** no uso das atribuições, **RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, cujo objeto é o exercício da função de Técnico, **Contrato:** 22/2015; **Nome:** CARLOS JUAN SILVA FERREIRA; **Matrícula:** 367.567-0; **Município:** ARARIPINA; **Data da Rescisão:** 01/07/2022. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** - Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação.

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A

NIRE nº 26.300.019.248

CNPJ/MF nº 13.178.690/0001-15

PORTARIA Nº 17/2022

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A.**, com nome fantasia "AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO DE PERNAMBUCO", designada pela sigla "AGE", no uso de suas atribuições conforme disciplina o art. 46 do Estatuto Social, I. **Considerando** a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa 001/2022, que culminou com o Relatório Final; II. **Considerando** a necessidade de estabelecimento do contraditório, através de Processo Administrativo Disciplinar; III. **Considerando** que a AGE não dispõe em seu quadro funcional, de Servidores para atuação na condução dos trabalhos da Comissão Processante; IV. **Considerando** que a Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE), no uso de suas atribuições, disponibilizou um conjunto de três servidores para atuar nas comissões processantes de outras entidades; V. **Considerando** ainda, a indicação formalizada pela SCGE, através do Ofício nº 272/2022 – SCGE – SEC; **R E S O L V E:** **Art. 1º** Instaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2022 para apuração de possíveis infrações funcionais, no prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com os fatos narrados, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. **Art. 2º** Designar para compor a presente Comissão, os Servidores da Secretaria da Controladoria Geral do Estado a seguir indicados, para, sob a sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração: **THIAGO JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula nº 367.791-5; **DANIELA CUNHA SANTOS DE FARIAS**, matrícula nº 363.301-2, e **MATEUS GONÇALVES BRITO**, matrícula nº 380.028-8. **Art. 3º** Tornar sem efeito, a Portaria nº 15/2022, publicada em 25 de maio de 2022. **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. Recife, 27 de junho de 2022. **Márcio Stefanni Monteiro Moraes**, *Diretor Presidente*.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

DECRETO DISTRITAL Nº 006/2022

INSTITUI O FERIADO RELIGIOSO, DIA 29 DE JUNHO (DIA DE SÃO PEDRO DOS PESCADORES DE FERNANDO DE NORONHA). O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, XIX do art. 20, da Lei no 11.304, de 28 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO o dever da Autarquia Distrital em dar cumprimento às normas de Promover a manutenção de condições adequadas e satisfatórias para a vida e o bem-estar da população insular, através da execução de políticas e programas que incentive as manifestações culturais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado feriado religioso, para a comunidade local de Fernando de Noronha, o dia 29 de junho (Dia de São Pedro dos Pescadores de Fernando de Noronha), de acordo com a tradição local e observado o disposto no Decreto-Lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de junho de 2022.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

Administrador-Geral do Distrito Estadual de Fernando de

Noronha

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES RECURSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DETRAN/PE, informa, que com base na legislação vigente, procedeu à análise do recurso, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO/** em 1ª instância, mantendo-se a(s) penalidade(s) de suspensão do direito de dirigir. Os condutores poderão interpor defesa em grau de recurso de 2ª instância (CETTRAN), no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação. **CONDUUTOR: INALDO PIRES DA SILVA** Renach: **028.257.094-52**, **Processo nº 2021.092563**, Portaria DP nº **1049-21**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. EDITAL CONFAP/ FACEPE nº 18/2022 – Iniciativa Amazonia +10. Objeto: Apoiar pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico em instituições de ensino e pesquisa e em empresas sobre os problemas atuais da Amazônia, que tenham como foco o estreitamento das interações natureza-sociedade para um desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. **EXTRATO DE RESULTADO. EDITAL FACEPE nº 07/2022** – CIENTISTAS INOVADORAS 2022. O inteiro teor do Edital e do resultado encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>. **José Fernando Jucá** – **Diretor Presidente em exercício.**

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 2731, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, **RESOLVE:** Retificar a portaria Nº 0597 de 14/02/2022, Publicada no DOE de 16/02/2022, referente à pensão por morte, a contar de 16/12/2021, para RUDMYLLA BEATRIZ CANDIDA DA SILVA, Filho(a), beneficiário(a) do(a) ex-segurado(a) VLADEMIR FRANCISCO DA SILVA, inscrição nº 414.047-2, matrícula 6073395, TERCEIRO SARGENTO-FAIXA B, falecido(a) em 15/12/2021, nos termos dos artigos 27, II, 49 e 50, I da LC nº 28/00 e alterações. **TATIANA DE LIMA NÓBREGA**- Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 377/22, de 23 de Junho de 2022.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; **RESOLVE:** **Rescisão a pedido** do Agente Socioeducativo, **ALEXANDRE AURELIO DA SILVA**, mat.42686-5, retroativo a 17/06/2022.

Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 379/22, de 27 de junho de 2022

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Da convocação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada para região de Timbaúba – 2018

I - Considerando a Seleção Pública Simplificada, realizada no período de 30 de outubro de 2018, Portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 149, de 14 de novembro de 2018, autorizada pelo Decreto nº 46.703 de 30 de outubro de 2018 e da Resolução nº 053, de 05 de julho de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pelo Ato Governamental nº 2976 de 07 de agosto de 2018, que visa à contratação temporária de (12) agentes socioeducativos, para atender à situação de excepcional interesse público da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE - (**CASE TIMBAUBA**); observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações.

II - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 048 de 31/07/2019;

III - Considerando a autorização contida no **Ofício SAD nº. 410/2022 -GGJUG/GSAD**, de 15 de junho de 2022;

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, **vem CONVOCAR** o candidato por ordem de classificação abaixo indicado à comparecer entre os dias os dias **29, 30/06/2022, 01, 04, 05/07/2022, no horário das 08:00 às 12:00 hrs e das 13:00 às 15:00 hrs**, na **AV. Conselheiro Rosa e Silva nº 773, Afllitos -Recife/PE - CEP 52.050-225**, para entrega de documentos para fins de contratação. (**Relação de documentos consultar o site da FUNASE**).

O não comparecimento será considerado desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO
41º	DEYSE RICARDO DOS SANTOS	NÃO	81
42º	WILSON FERREIRA DA SILVA	NÃO	80
43º	SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS	NÃO	80

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE

Diretora Presidente: Gessyanne Vale Paulino.

Em, 27/06/2022

Licença Prêmio – Gozo

MATRICULA	SEI	NOME	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
819-2	0040400028.001032/2022-21	Nize Maria de Souza Vieira Beltrão	01	03/06/2022	2º	HEMOCENTRO RECIFE

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 13 de julho de 2009. Resolve;

I – Deferir os seguintes Processos de Abono de Permanência:

EM, 27/05/2022

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA
Eliane Ferreira da Silva	0040400065.000931/2022-61	480-4
Edenilde Castanha de Lima	0040400028.001560/2020-19	774-9

Gessyanne Vale Paulino. Diretora Presidente.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA

16º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO 2021/2022 RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam público o **resultado do julgamento dos recursos referentes à análise da documentação e das exigências do 16º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2021/2022**, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 27 de junho de 2022. **OSCAR PAES BARRETO NETO**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

Portaria Nº 215/2022

O Diretor Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – LAFEPE, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas no Estatuto Social da Empresa e no seu Regimento Interno; **Considerando** o disposto na letra "H" do Artigo 27 do Estatuto social do LAFEPE;

Considerando o disposto na letra "G" do Artigo 14 do Regimento Interno do LAFEPE;

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº 54/2022 – DPRES;

Considerando finalmente a necessidade de tornar pública esta portaria.

R E S O L V E:

Designar Djalma Lima de Oliveira Dantas, matrícula 2274, para substituir o Diretor Presidente - Plínio Antonio Leite Pimentel Filho ,matrícula nº 3383 , no período de 27/6/2022 a 15/7/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito, a partir de 27/6/2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e dê-se conhecimento aos interessados.

Recife, 21 de junho de 2022

Plínio Pimentel Filho

Diretor Presidente

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL PORTARIA Nº 025/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA GERAL da Unidade de Gestão do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL no uso de suas atribuições, conforme Ato Gov. nº 1201, de 17 de março de 2021, com fulcro nos artigos 58 e 77 a 80, todos da Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto na Comunicação Interna nº 003/2022 de 27/06/2022, da lavra do Sr. Gustavo Mendonça Dowsley - Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo disposto na Portaria PRORURAL nº 023/2022, o prazo para a conclusão da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP nº. 001/2022 da Diocese De Caruaru. CNPJ nº 10.076.487/0001-40.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Costa Gomes

Diretora Geral

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL**PORTARIA Nº 024/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA GERAL da Unidade de Gestão do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL no uso de suas atribuições, conforme Ato Gov. nº1201, de 17 de março de 2021, e tendo em vista o contido na Lei nº 14.885, de 14/12/2012, Lei nº 15.087, de 04.09.2013, no Decreto nº 32.310, de 12.09.2008, e após o devido processo seletivo simplificado, autorizado através do Decreto 41.169 de 15 de outubro de 2014 e a Portaria Conjunta SAD/SARA nº 100, de 30.10.2014, nos termos que dispõe a Lei Estadual nº 14.547, de 21.12.2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814, de 27.01.2012 e disposto na Lei Estadual nº 17.119 de 10.12.2020. **RESOLVE: Publicar o término do Contrato por Tempo Determinado** abaixo relacionado a partir de **01/07/2022**.

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
RODOLFO TEOTONIO DE AGUIAR	TÉC. AGRÍCOLA / AGROPECUÁRIA / AGROECOLOGIA	066/2015

Lilian Costa Gomes
Diretora Geral

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA**AVISO DE EDITAL****SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**
EDITAL PROEC Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade de Pernambuco (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de **28 de junho de 2022 a 6 de julho de 2022**, as inscrições para seleção de

profissionais para compor a Equipe Multidisciplinar e atuar em cursos de extensão universitária no nível de atualização, apoio emocional para melhor desempenho cognitivo do sujeito (Proposta 026965/2021 – FNDE). O Edital que define as normas e os critérios para participação nesse processo estará disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/editais-extensao.html> a partir do dia 28 de junho do ano corrente. Recife, 28 de junho de 2022.

Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitor da PROEC

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

RESOLVE: Rescindir o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 23, de 05 de março de 2021.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC					
PORT. Nº	Nº CTD	Mat.	Nome	Cargo	Rescisão
1140/2022 de 13.06.2022	999/2020	15714-7	Rozeli Rodrigues Pereira da Silva	Enfermeiro	08.06.2022

RESOLVE: Rescindir, a pedido, os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionados, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 23, de 05 de março de 2021.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC					
PORT. Nº	Nº CTD	Mat.	Nome	Cargo	Rescisão
1001/2022 de 06.06.2022	731/2020	15502-0	Jeyse Poliane de Oliveira Soares Bernardes	Fonoaudiólogo	10.06.2022
1162/2022 de 17.06.2022	1847/2020	16377-5	Shirleide Maria de Vasconcelos Sena	Enfermeiro	10.06.2022
1166/2022 de 17.06.2022	714/2020	15557-8	José Henrique Gomes Barbosa da Silva	Fisioterapeuta	01.06.2022

RESOLVE: Rescindir, a pedido, os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionados, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 053/2020 de 11.12.2020, homologada através do Ato nº 3.016 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2020, Decreto nº 50.013 de 22 de dezembro de 2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC					
PORT. Nº	Nº CTD	Mat.	Nome	Cargo	Rescisão
UPE CAMPUS PETROLINA					
1163/2022 de 17.06.2022	294/2020	16849-1	Marcella Thaianne de Lima Silva	Professor Auxiliar	13.06.2022
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS-FCM					
1164/2022 de 17.06.2022	237/2020	16517-4	Margarida Maria Florêncio Dantas	Professor Auxiliar	02.06.2022
UPE CAMPUS GARANHUNS					
1165/2022 de 17.06.2022	273/2020	16713-4	Marianne Batista Diniz da Silva	Professor Auxiliar	07.07.2022

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, autorizado pelo Decreto nº51.268, de 30 de agosto de 2021, e a Resolução nº 027, de 15 de junho de 2021, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada através do Ato nº2670, de 20 de julho de 2021, publicado no DOE de 21 de julho de 2021, regido pelo Edital de que trata a Portaria Conjunta SAD/UPE nº 090, de 03 de setembro de 2021.

UPE CAMPUS SERRA TALHADA					
PORT. Nº	Nº CTD	Mat.	Nome	Cargo	Rescisão
1167/2022 de 17.06.2022	04/2021	16752-5	Renata dos Santos Almeida	Professor Auxiliar	11.06.2022

RESOLVE: Rescindir o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 053/2020 de 11.12.2020, homologada através do Ato nº 3.016 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2020, Decreto nº 50.013 de 22 de dezembro de 2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO - FCAP					
PORT. Nº	Nº CTD	Mat.	Nome	Cargo	Rescisão
1169/2022 de 17.06.2022	32/2020	16240-0	Ohana Trajano Barbosa	Professor Auxiliar	31.05.2022

Profª. Dra. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
REITORIA

Licitações e Contratos**AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE**

Aviso de Licitação: Processo nº 048/CPL/2022. Modalidade: Procedimento de Licitação Eletrônica nº 028/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos administrativos, sob demanda, para atender às necessidades desta Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao presente processo, através de Sistema de Registro de Preços. **Início de acolhimento de Propostas:** 28.06.2022. **Limite de acolhimento de Propostas:** 19.07.2022, às 9h30. **Data e hora da Disputa:** 19.07.2022,

às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br **Informações:** através do Fone: (81) 3181-7354, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, Email: cpl@adepe.pe.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.adepe.pe.gov.br. **Milena Suzy de Sena Silva**, Coordenador(a) da Disputa.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

AVISO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO o PROCESSO 0010.2022.CCD.IN.0002.CPRH - Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no *caput* do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações e com base no Parecer CPL nº. 004/2022, emitido pela Comissão Permanente de Licitação desta Agência – CPRH, em favor da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, CNPJ: 10.921.252/0002-98, no valor de R\$ 119.551,21 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) para prestação de serviços de digitalização de

documentos, contemplando preparação, organização, traslado e armazenamento de documentos digitais, realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos armazenados digitalmente. Recife, 27/06/2022. Djalma Paes Júnior - Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO**

CONTRATO nº 005/202 - ATI e DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.535.902/0007-06. Objeto: Aquisição de equipamentos para renovação da infraestrutura de datacenter da ATI, incluindo Solução de Servidores Hiperconvergentes (HCI), Licenciamento de Software de Virtualização, Gerenciamento de Nuvem Privada, Serviço de Implantação de Hiperconvergência baseada em Software, Appliance de Backup e Data Center Modular Seguro. Vigência: 15/06/2022 a 14/06/2023. Valor Global: R\$ 1.785.580,94; **CONTRATO nº 006/2022 - ATI e SERCOSEV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** CNPJ: 08.717.223/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças, na ATI. Vigência: 12 meses a partir de 01/07/2022 Valores Estimados Global: R\$ 235.986,60 e Mensal: R\$ 19.665,55; **1º Termo Aditivo nº 012/2022 ao CT nº 008/2021 - ATI e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.** CNPJ: 69.034.668/0001-56. Objeto: Prorrogação da vigência de 18/06/2022 até 17/06/2023, o Restabelecimento do valor contratual inicialmente pactuado em decorrência da Medida Provisória Nº 1.108 de 25/03/2022, e o Reajuste de R\$ 4,00 reais diários aos valores nominais do benefício do vale-alimentação, a partir de 01/06/2022, em decorrência do Decreto Nº 52.970 de 07/06/2022. Valores Estimados Global: R\$ 1.348.300,80 e Mensal: R\$ 112.358,40; **Recife, 23/06/2022. ILA CARRAZONE. Diretora-Presidente**

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência, referente à prestação de serviços de segurança eletrônica no imóvel onde se encontra instalado o Radar Meteorológico da APAC, localizado no município de Chã Grande - PE, amparada pelo disposto no § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/91. Contratada: RSAT SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI. CNPJ: 11.954.897/0001-09. Prazo acrescido: 06 (seis) meses, ou até a conclusão de processo licitatório pela APAC para contratação dos serviços, com a consequente formalização de novo contrato. Nova vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022. Valor mensal: R\$ 593,32. Data da assinatura: Recife, 23/06/2022. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**EXTRATO DE CONTRATO E DE ADITIVO**

Contrato 036/2022, Processo 014.2022.PE.004.2022, Gigavida Tecnologia e Serviço Hospitalar Ltda, CNPJ/MF 15.558.946/0001-45. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais, com reposição de peças para as unidades de saúde do Arquipélago de Fernando de Noronha. Valor mensal R\$ 17.175,00. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: 22/06/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato 010/2022, Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ/MF 08.674.752/0001-40. Acrescer 1,18% (um vírgula dezoito por cento) o valor do contrato, em razão do equilíbrio econômico financeiro do item 12 – medicamento dipirona injetável de 2ml, que corresponde a R\$ 1.805,00. Vigência: 22/06/2022 a 30/03/2023. Data de assinatura 22/06/2022. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS** – Diretor Administrativo e Financeiro.

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**AVISO DE COTAÇÃO****Nº 2170-06/22**

OBJETO: “COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE “VALE GÁS”, POR MEIO DA TECNOLOGIA QR-CODE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL NA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA.” Entrega das Propostas até: 30/06/2022, às 14:00h. (Horário de Brasília) no site: www.peintegrado.pe.gov.br O Termo de Referência na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br e www.noronha.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3182-9640. Recife, 27/06/2022. Priscila Luna. Gestora de Compras ATDEFN.

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**AVISO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022**

OBJETO: Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação para CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES, composto de dormitório, instalações sanitárias, refeitório, áreas de vivência e local para lavagem e secagem de roupas, em pontos indicados do território distrital, voltados para o ALOJAMENTO E HOSPEDAGEM DE TRABALHADORES vinculados às concessionárias que possuem contrato vigente pelo tempo de vigência dos respectivos contratos com a ATDEFN. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.noronha.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 27/06/2022. Lídia Albuquerque – Pregoeira CPL ATDEFN.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DA VOLTA DO MOXOTÓ, JATOBÁ/PE, a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº

13.303.2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. Abertura: dia **20 de julho de 2022, às 9:00h**. O edital está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 27 de junho de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPEA 171/2022 CEL1 PROCESSO Nº 0396/2022 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO COM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE ÁGUA. Abertura: 20/07/2022 às 10:00h. Disputa: 20/07/2022 às 14:00h. Edital disponível 28/06/2022. **Mauro Luiz Gonçalves Veloso – Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPEA 266/2022 CSL PROCESSO Nº 0579/2022 - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO VELOCIMÉTRICOS DN 25mm E 100mm E HIDRÔMETROS TIPO WOLTMAN 50mm E 80mm.** Abertura: 06/07/2022 às 10:00h. Disputa: 06/07/2022 às 14:00h. Edital disponível 28/06/2022. **Alessandra Araújo Chagas da Silva – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)**

TA 001 ao CT 006/22-DCC. **Manupa Com., Exp., Imp.,** de Equip., e Veículos Adaptados EIRELI, reajusta o preço em 11,299320% passando o valor total da contratação para R\$ 1.686.852,49, 2022NE000543 - ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM Comandante Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 010/2022 - PL Nº 047/2022/CPL II**

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia rodoviária para elaboração dos projetos básicos de engenharia para as obras emergenciais a serem efetuadas nas rodovias integrantes dos municípios inseridos no **1º E 2º DISTRITOS RODOVIÁRIOS (DRO)**, constantes no decreto nº 52.921 de 29 de maio de 2022, do governo do estado de pernambuco, decorrentes dos danos provocados pelas chuvas intensas. Diante da ausência de recurso contra o julgamento de proposta de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa **FUTURE ENGENHARIA – CNPJ 35.467.604/0001-27 no valor de R\$ 305.603,38 (trezentos e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta e oito centavos)**, firmada pela autoridade competente. Recife/PE, 27.06.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**AVISO DE SESSÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PL Nº 001/2022/CPL II**

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia especializada para Supervisão e Fiscalização da execução das obras de Restauração do Pavimento da Rodovia **PE-300, TRECHO: ENTR. BR-423/PE (ÁGUAS BELAS) / ENTR. BR-316/PE (INAJÁ)**, com extensão de 96,00 km. **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 28 de junho de 2022, às 08:00 horas.** LOCAL: Edifício Sede, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE. 27.06.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 009/2022 - PL Nº 046/2022/CPL II**

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia rodoviária para elaboração dos projetos básicos de engenharia para as obras emergenciais a serem efetuadas nas rodovias integrantes dos municípios inseridos no 7º Distrito Rodoviário (DRO) e BR-232, constantes no decreto nº 52.921 de 29 de maio de 2022, do governo do Estado de Pernambuco, decorrentes dos danos provocados pelas chuvas intensas. Diante da ausência de recurso contra o julgamento de proposta de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa **SEPLANE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA – CNPJ 01.631.413/0001-37** no valor de **R\$ 279.465,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, firmada pela autoridade competente. Recife/PE, 27.06.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 - PL Nº 035/2022/CPL II**

Objeto/natureza: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de **REJUVENECIMENTO** das rodovias de acesso às praias do litoral sul do estado de pernambuco, rodovia: **PE-009, TRECHO: ENTR.PE-072 (RIO ARIQUINDÁ) – ENTR.PE-076 (TAMANDARÉ) E PE-072, TRECHO: ENTR.PE-060 (RIO FORMOSO) – ENTR.PE-009 (PONTE SOBRE O RIO ARIQUINDÁ)**, numa extensão total de 14,70 km. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação II decidiu **HABILITAR** as licitantes: COSAMPA, ESSE ENGENHARIA e LORENZONI CONSTRUTORA, por atendimento às exigências editalícias, que por esta publicação ficam as partes, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada no auditório do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 06/07/2022, às 08:00 horas. Recife/PE. 27.06.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA PROC. SEI Nº 0011108545.000044/2022-14 CONTRATO Nº 056/2022 OBJETO: Execução das obras de restauração da Rod.PE-009, Trecho: Entr. PE-061 (Barra de Sirinhaém) – Guadalupe, 9 KM, e Av. Hilda de Queiroz (009 a PE-086), Trecho: Entr. PE-009 – Praia de A Ver o Mar, 1,8 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 dias a partir da data da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 485 dias a partir da data da assinatura **VALOR:** R\$ 18.595.754,43 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045. B869 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022 **CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA PROC. SEI Nº 0030600044.001412/2021-40 TERMO ADITIVO: PRIMEIRO CONTRATO Nº 066/2021** OBJETO: Aprovada a planilha de adequação contratual, com reflexo financeiro, envolvendo acréscimos e decréscimos de serviços e novo cronograma físico-financeiro **VALOR:** R\$ 1.532.104,36, correspondendo a um reflexo financeiro de 18,09%, passando o contrato para R\$ 10.000.600,83 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4096.0677 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022 **CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA PROC. SEI Nº 0030600085.000362/2021-05 TERMO ADITIVO: PRIMEIRO CONTRATO Nº 043/2021** OBJETO: Aprovada a planilha de adequação contratual, com reflexo financeiro, envolvendo acréscimos e decréscimos de serviços e novo cronograma físico-financeiro **VALOR:** R\$ 304.226,01, correspondendo a um reflexo financeiro de 3,80%, passando o contrato para R\$ 8.302.700,77 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045. A204 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2022 **CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA PROC. SEI Nº 0030600085.000362/2021-05 TERMO ADITIVO: SEGUNDO CONTRATO Nº 043/2021** OBJETO: Aprovada a prorrogação do prazo de vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias consecutivos, passando o término de 28/04/2022 para 27/07/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2022 Recife, 27 de junho de 2022. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI CONTRATOS Nº 056/22.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Nº 0037.2022.CPL-II.PE.0018.DETTRAN. Objeto: Recuperação Da Ciretran De Olinda/PE. Responsável – Marta Rosa Rabelo Loquingen – Presidente/Pregoeira CPL-II. O Diretor Presidente resolve HOMOLOGAR o processo em epígrafe, sagrando-se vencedora a empresa: R&M CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 18.914.388/0001-00, lote único, com valor global de R\$ 572.109,20 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e nove reais e vinte centavos).

Recife, 27/06/2022.

GUSTAVO CARNEIRO LEÃO – Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIO, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS
5º TA ao CT PS (Lote 01 e 02) nº 004/2020. PARTES: DETRAN/PE e RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. OBJETO: I – Informar o reajuste do Montante “A” de 2022; II - Informar Dotação Orçamentária. VALOR: R\$ 334.800,72; TC nº 077/2022. PARTES: DETRAN/PE e CARLOS ROBERTO VIEIRA CORREIA. IN nº 036/2022. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de Junta Médicas de Primeira e Segunda Instância para avaliação em primeira instância recursal dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) considerados inaptos, inaptos temporários e aptos com restrição nos exames de aptidão física e mental realizados pelas entidades credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco. VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 29/05/2027 (60 meses). VALOR: R\$ 219.960,00 (doze meses); ARP nº 011/2022. PARTES: DETRAN/PE e INPUT SERVICE INFORMÁTICA LTDA. PE nº 0004.DETTRAN, PROCESSO nº 0005.2022.CPL-II.PE.0004. DETRAN. OBJETO: Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática - do tipo impressora térmica. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 23/06/2022. VALOR TOTAL: R\$ 144.360,00.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0207/2022, Processo Licitatório nº 0255.2022. CPLI.IN.0207.EMPETUR, referente à contratação artística GALEGUINHO DE GRAVATÁ, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 25/06/2022, na cidade de PANEAS/PE, através da representação jurídica, MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 14.731.957/0001-12, no valor total de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), nº 0208/2022, Processo Licitatório nº 0256.2022.CPL I.IN.0208.EMPETUR, referente à contratação artística da cantora SILVANA SALAZAR, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 24/06/2022, na cidade de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, através da representação jurídica, A. C. W. SILVA PRODUÇÕES, CNPJ nº 34.085.956/0001-55, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nº 0210/2022, Processo Licitatório nº 0258.2022.CPLI.IN.0210.EMPETUR, referente à contratação artística de “RUAN LENNON”, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 26/06/2022, na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, através da representação jurídica, FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nº 0214/2022, Processo Licitatório nº 0262.2022.CPL I.IN.0214.EMPETUR, referente à contratação artística do cantor ARI DE ARIMATÉIA, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 23/06/2022, na cidade de MARAIAL/PE, através da representação

jurídica, APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA., CNPJ nº 22.599.895/0001-65, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nº 0217/2022, Processo Licitatório nº 0265.2022.CPL I.IN.0217.EMPETUR, referente à contratação artística da “BANDA CAPITAL DO SOL”, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 24/06/2022, na cidade de AMARAJI/PE, através da representação jurídica, L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ nº 34.802.411/0001-12, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nº 0218/2022, Processo Licitatório nº 0266.2022.CPLI.IN.0218.EMPETUR, referente à contratação artística CAPITAL DO SOL, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 26/06/2022, na cidade de PANEAS/PE, através da representação jurídica, L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ nº 34.802.411/0001-12, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nº 0221/2022, Processo Licitatório nº 0269.2022.CPLI.IN.0221.EMPETUR, referente à contratação artística LUAN DOUGLAS, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 26/06/2022, na cidade de SOLIDÃO/PE, através da representação jurídica, WAGNER CAMILO DE MACEDO, CNPJ nº 17.711.968/0001-29, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nº 0223/2022, Processo Licitatório nº 0271.2022.CPLI.IN.0223.EMPETUR, referente à contratação artística de “VICTOR LEÃO E BANDA”, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 26/06/2022, na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, através da representação jurídica, SOUZA LEAO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 23.909.008/0001-70, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nº 0225/2022, Processo Licitatório nº 0273.2022.CPL I.IN.0225.EMPETUR, referente à contratação artística da banda FORROZÃO CHACAL, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 26/06/2022, na cidade de PANEAS/PE, através da representação jurídica, L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ nº 34.802.411/0001-12, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nº 0226/2022, Processo Licitatório nº 0274.2022.CPL I.IN.0226.EMPETUR, referente à contratação artística do cantor HENRIQUE MATTOS, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 25/06/2022, na cidade de FEIRA NOVA/PE, através da representação jurídica MULTIGRAFE PRODUCOES LTDA., CNPJ nº 14.731.957/0001-12, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0230/2022, Processo Licitatório nº 0278.2022.CPL I.IN.0230.EMPETUR, referente à contratação artística da cantora BELINHA LISBOA, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 24/06/2022, na cidade de PANEAS/PE, através da representação jurídica DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 13.921.222/0001-99, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nº 0231/2022, Processo Licitatório nº 0279.2022.CPL I.IN.0231.EMPETUR, referente à contratação artística da banda MEL COM TERRA, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 26/06/2022, na cidade de FERREIROS/PE, através da representação jurídica L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ nº 34.802.411/0001-12, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Autorizo as referidas contratações. Antônio Neves Baptista. Presidente EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATOS
CT nº 209/2022; Processo nº 228/2022 Inexigibilidade nº 180/2022; Contratada: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI; CNPJ nº 39.508.434/0001-32; Objeto: **BANDA DELIKADA, em VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE;** Valor: **R\$ 30.000,00;** CT nº 218/2022; Processo nº 238/2022 Inexigibilidade nº 190/2022; Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR;** CNPJ nº 32.482.767/0001-90; Objeto: **BANDA NAÇA FORROZEIRA, em FERREIROS/PE;** Valor: **R\$ 20.000,00;** CT nº 232/2022; Processo nº 256/2022 Inexigibilidade nº 208/2022; Contratada: **A. C. W. SILVA PRODUÇÕES;** CNPJ nº 34.085.956/0001-55; Objeto: **SILVANA SALAZAR, em VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE;** Valor: **R\$ 15.000,00;** CT nº 237/2022; Processo nº 259/2022 Inexigibilidade nº 211/2022; Contratada: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;** CNPJ nº 38.085.564/0001-47; Objeto: **BANDA NOVOE, em GAMELEIRA/PE;** Valor: **R\$ 20.000,00;** CT nº 227/2022; Processo nº 242/2022 Inexigibilidade nº 194/2022; Contratada: **VINIL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI;** CNPJ nº 30.495.096/0001-77; Objeto: **MONIKE CARVALHO, em SÃO CAITANO/PE;** Valor: **R\$ 9.000,00;** TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 167/2022; Contratada: **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME;** CNPJ nº 20.661.405/0001-88; Objeto: **Onde se lê: g) a contratada obriga-se a realizar apresentação de 120 minutos; Leia-se: g) a contratada obriga-se a realizar apresentação de 100 minutos;** CT nº 230/2022; Processo nº 243/2022 Inexigibilidade nº 195/2022; Contratada: **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI;** CNPJ nº 30.495.096/0001-77; Objeto: **MONIKE CARVALHO, em SAIRÉ/PE;** Valor: **R\$ 9.000,00;** CT nº 235/2022; Processo nº 249/2022 Inexigibilidade nº 201/2022; Contratada: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES;** CNPJ nº 14.915.628/0001-21; Objeto: **AZULINHO, em SÃO CAITANO/PE;** Valor: **R\$ 8.200,00;** CT nº 234/2022; Processo nº 255/2022 Inexigibilidade nº 207/2022; Contratada: **MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA;** CNPJ nº 14.731.957/0001-12; Objeto: **GALEGUINHO DE GRAVATÁ, em PANEAS/PE;** Valor: **R\$ 18.500,00;** CT nº 202/2022; Processo nº 219/2022 Inexigibilidade nº 171/2022; Contratada: **C. C. PAES BARRETO EIRELI;** CNPJ nº 27.486.144/0001-56; Objeto: **BANDA BICHO DO MATO, em CALÇADO/PE;** Valor: **R\$ 25.000,00;** CT nº 217/2022; Processo nº 240/2022 Inexigibilidade nº 192/2022; Contratada: **N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL ME;** CNPJ nº 23.226.695/0001-20; Objeto: **EDY E NATHAN, em SANHARÓ/PE;** Valor: **R\$ 20.000,00;** CT nº 145/2022; Processo nº 160/2022 Inexigibilidade nº 112/2022; Contratada: **W2 PROMOCOES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA;** CNPJ nº 34.163.880/0001-39; Objeto: **JUNIOR IVO, em RIO FORMOSO/PE;** Valor: **R\$ 30.000,00;** CT nº 229/2022; Processo nº 254/2022 Inexigibilidade nº 206/2022; Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS;** CNPJ nº 34.802.411/0001-12; Objeto: **FORRÓ RABO DE SAIA, em AMARAJI/PE;** Valor: **R\$ 50.000,00;** CT nº 233/2022; Processo nº 252/2022 Inexigibilidade nº 204/2022; Contratada: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES;** CNPJ nº 14.915.628/0001-21; Objeto: **AZULINHO, em ALTINHO/PE;** Valor: **R\$ 8.200,00;** CT nº 231/2022; Processo nº 258/2022 Inexigibilidade nº 210/2022; Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR;** CNPJ nº 32.482.767/0001-90; Objeto: **RUAN LENNON, em VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE;** Valor: **R\$ 25.000,00;** CT nº 238/2022; Processo nº 263/2022 Inexigibilidade nº 215/2022; Contratada: **APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA;** CNPJ nº 22.599.895/0001-65; Objeto: **ARI DE ARIMATÉIA, em MARAIAL/PE;** Valor: **R\$ 15.000,00;** CT nº 220/2022; Processo nº 230/2022 Inexigibilidade nº 182/2022; Contratada: **AR2 PRODUÇÕES E**

EVENTOS LTDA EPP; CNPJ nº 20.470.793/0001-10; Objeto: **ROBERTO CRUZ, em FLORESTA/PE;** Valor: **R\$ 26.000,00;** CT nº 225/2022; Processo nº 239/2022 Inexigibilidade nº 191/2022; Contratada: **ANA CRISTINA GUIMARÃES DO NASCIMENTO 24546038543 ME;** CNPJ nº 28.956.939/0001-43; Objeto: **ANNA ALVES, em TAMANDARÉ/PE;** Valor: **R\$ 8.000,00;** CT nº 223/2022; Processo nº 245/2022 Inexigibilidade nº 197/2022; Contratada: **RENATO BARBOSA PIRES EIRELI;** CNPJ nº 39.575.796/0001-46; Objeto: **RENATTO PIRES, em FLORESTA/PE;** Valor: **R\$ 30.000,00;** CT nº 226/2022; Processo nº 241/2022 Inexigibilidade nº 193/2022; Contratada: **PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME;** CNPJ nº 04.797.740/0001-51; Objeto: **ORQUESTRA POPULAR DO RECIFE E MAESTRO ADEMIR ARAÚJO, em CARNAÍBA/PE;** Valor: **R\$ 40.000,00;** CT nº 241/2022; Processo nº 264/2022 Inexigibilidade nº 216/2022; Contratada: **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL ME;** CNPJ nº 26.746.227/0001-74; Objeto: **VALDINHO PAES, em ALTINHO/PE;** Valor: **R\$ 23.000,00;** CT nº 242/2022; Processo nº 260/2022 Inexigibilidade nº 212/2022; Contratada: **MUSICATO PRODUÇÕES ME;** CNPJ nº 18.764.466/0001-29; Objeto: **KINHO CALLOU, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE;** Valor: **R\$ 20.000,00;** CT nº 239/2022; Processo nº 265/2022 Inexigibilidade nº 217/2022; Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS ME;** CNPJ nº 34.802.411/0001-12; Objeto: **BANDA CAPITAL DO SOL, em AMARAJI/PE;** Valor: **R\$ 25.000,00;** CT nº 204/2022; Processo nº 273/2022 Inexigibilidade nº 225/2022; Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS ME;** CNPJ nº 34.802.411/0001-12; Objeto: **FORROZÃO CHACAL, em PANEAS/PE;** Valor: **R\$ 25.000,00;** CT nº 243/2022; Processo nº 272/2022 Inexigibilidade nº 224/2022; Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS ME;** CNPJ nº 34.802.411/0001-12; Objeto: **FELIPE E GABRIEL, em TAMANDARÉ/PE;** Valor: **R\$ 20.000,00;** CT nº 243/2022; Processo nº 272/2022 Inexigibilidade nº 224/2022; Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS ME;** CNPJ nº 34.802.411/0001-12; Objeto: **FELIPE E GABRIEL, em TAMANDARÉ/PE;** Valor: **R\$ 20.000,00;** CT nº 244/2022; Processo nº 269/2022 Inexigibilidade nº 221/2022; Contratada: **WAGNER CAMILO DE MACEDO;** CNPJ nº 17.711.968/0001-29; Objeto: **LUAN DOUGLAS, em SOLIDÃO/PE;** Valor: **R\$ 40.000,00;** CT nº 245/2022; Processo nº 270/2022 Inexigibilidade nº 222/2022; Contratada: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME;** CNPJ nº 25.173.110/0001-86; Objeto: **MICHELE MELO, em VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE;** Valor: **R\$ 20.000,00;** CT nº 250/2022; Processo nº 266/2022 Inexigibilidade nº 218/2022; Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS ME;** CNPJ nº 34.802.411/0001-12; Objeto: **CAPITAL DO SOL, em PANEAS/PE;** Valor: **R\$ 25.000,00;** CT nº 252/2022; Processo nº 274/2022 Inexigibilidade nº 226/2022; Contratada: **MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME;** CNPJ nº 14.731.957/0001-12; Objeto: **HENRIQUE MATTOS, em FEIRA NOVA/PE;** Valor: **R\$ 30.000,00;** CT nº 253/2022; Processo nº 281/2022 Inexigibilidade nº 233/2022; Contratada: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES ME;** CNPJ nº 14.915.628/0001-21; Objeto: **COCO DE MULHERES, em SURUBIM/PE;** Valor: **R\$ 7.000,00;** CT nº 246/2022; Processo nº 271/2022 Inexigibilidade nº 223/2022; Contratada: **SOUZA LEAO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA ME;** CNPJ nº 23.909.008/0001-70; Objeto: **VICTOR LEÃO E BANDA, em VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE;** Valor: **R\$ 35.000,00;** CT nº 125/2022; Processo nº 261/2022 Inexigibilidade nº 213/2022; Contratada: **FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA;** CNPJ nº 20.430.668/0001-86; Objeto: **FORRÓ DO LOIRÃO, em BARREIROS/PE;** Valor: **R\$ 20.000,00;** CT nº 247/2022; Processo nº 257/2022 Inexigibilidade nº 209/2022; Contratada: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME;** CNPJ nº 06.350.303/0001-10; Objeto: **FORRÓ YUMBORA, em SAIRÉ/PE;** Valor: **R\$ 30.000,00;** CT nº 248/2022; Processo nº 267/2022 Inexigibilidade nº 219/2022; Contratada: **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI EPP;** CNPJ nº 30.495.096/0001-77; Objeto: **VINIL “VEM FORROZAR”, em SAIRÉ/PE;** Valor: **R\$ 15.000,00;** CT nº 251/2022; Processo nº 275/2022 Inexigibilidade nº 227/2022; Contratada: **MV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA EPP;** CNPJ nº 07.422.155/0001-13; Objeto: **ALCEU VALENÇA, em SÃO CAETANO/PE;** Valor: **R\$ 120.000,00;** CT nº 240/2022; Processo nº 278/2022 Inexigibilidade nº 230/2022; Contratada: **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME;** CNPJ nº 13.921.222/0001-99; Objeto: **BELINHA LISBOA, em PANEAS/PE;** Valor: **R\$ 20.000,00;** CT nº 254/2022; Processo nº 280/2022 Inexigibilidade nº 232/2022; Contratada: **FK PRODUCOES LTDA ME;** CNPJ nº 35.789.566/0001-29; Objeto: **ALEX JÚNIOR, em VITÓRIA DE SANTO/PE;** Valor: **R\$ 30.000,00;** CT nº 255/2022; Processo nº 279/2022 Inexigibilidade nº 231/2022; Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS ME;** CNPJ nº 34.802.411/0001-12; Objeto: **BANDA MEL COM TERRA, em FERREIROS/PE;** Valor: **R\$ 30.000,00;** CT nº 256/2022; Processo nº 277/2022 Inexigibilidade nº 229/2022; Contratada: **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI ME;** CNPJ nº 25.173.110/0001-86; Objeto: **ROGINHO, em CAMUTANGA/PE;** Valor: **R\$ 20.000,00;** ANTONIO NEVES BAPTISTA – Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II torna público a suspensão “Sine Die” da sessão de Abertura do Pregão Eletrônico PEL 0013.2022.CPLII.PE.0010.HEMOPE. Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em 06 (Seis) Grupos Geradores de Energia Elétrica como, a seguir: Hemocentro Coordenador Recife (dois), Almoxarifado Central (um), Agência Transfusional Regional de Limoeiro (um), Hemocentro Caruaru (um) e Hemocentro Serra Talhada (um), com cotas Exclusivas para ME, EPP e MEI. Valor estimado 55.159,99. A reativação ou cancelamento terá divulgação através dos meios de comunicação que a modalidade exige. Os autos do referido processo encontram-se à disposição, no site: www.peintegrado.pe.gov.br, horário de Brasília. - Contato CPLII – Av. Rio Capibaribe, 147, São José, 5º andar- Recife-PE, Fone (81)3182-4930, cp2@hemope.pe.gov.br. Recife, 27/06/2022. Carlos Alberto Jorge de Lima – Pregoeiro.

FUNDAÇÃO HEMOPE

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIO
JUNHO - 4º TA AO CT nº 093/2019. Contratada: **Singular Serviços de Saúde LTDA.** CNPJ: 07.901.268/0001-43. Objeto: Retificar. Vigência: A Partir de 24/04/2022.
1º TA AO CT nº 003/2022. Contratada: **Mapros LTDA.** CNPJ: 08.980.641/0001-61. Objeto: Retificar. Vigência: A Partir de 02/06/2022.

CT nº 105/2022. Contratada: **Power Serviços de Automação Montagens e Instalação LTDA.** CNPJ: 16.731.874/0001-59. Objeto: Manutenção Eletromecânica Especializada em Grupo Geradores Diesel para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças. Valor: R\$ 19.549,92. Vigência: 02/06/2022 à 02/06/2023.

CT nº 106/2022. Contratada: **Vanessa Rossana da Silva Macedo.** CPF: 051.768.804-23. Objeto: Estágio Extracurricular. Valor: 401,80. Vigência: 15/06/2022 à 01/04/2023.

CT nº 107/2022. Contratada: **Veolia Water Technologies Brasil LTDA.** CNPJ: 96.591.128/0004-99. Objeto: Manutenção Preventiva Trimestral com Reposição de Consumíveis em 01 Sistema de Purificação de Água. Valor: R\$ 54.000,00. Vigência: 22/04/2022 à 22/04/2023.

2º TA AO CT nº 230/2021. Contratada: **Rosângela Rosendo da Silva.** CPF: 032.533.824-86. Objeto: Prorrogação. Valor: 2.941,20. Vigência: 23/07/2022 à 22/01/2023.

2º TA AO CT nº 227/2021. Contratada: **Tamires Maria Pereira.** CPF: 068.104.954-52. Objeto: Prorrogação. Valor: 2.941,20. Vigência: 23/07/2022 à 22/01/2023.

2º TA AO CT nº 245/2021. Contratada: **Francisca Valéria de Moraes Moura.** CPF: 081.196.844-86. Objeto: Prorrogação. Valor: 2.941,20. Vigência: 25/08/2022 à 24/02/2023.

3º TA AO CT nº 251/2021. Contratada: **Lindinalva Augusto da Silva.** CPF: 356.440.444-91. Objeto: Prorrogação. Valor: 1.100,00. Vigência: 03/09/2022 à 02/03/2023.

2º TA AO CT nº 242/2021. Contratada: **Edneuzza Souza Maia.** CPF: 686.679.494-34. Objeto: Prorrogação. Valor: 1.045,00. Vigência: 26/07/2022 à 25/01/2023.

2º TA AO CT nº 260/2021. Contratada: **Morgana Cordeiro Neves da Moura.** CPF: 067.158.914-86. Objeto: Prorrogação. Valor: 9.886,16. Vigência: 09/09/2022 à 08/03/2023.

3º TA AO CT nº 252/2021. Contratada: **Benedita Alves de Farias.** CPF: 792.816.484-15. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 1.100,00. Vigência: 31/08/2022 à 28/02/2023.

2º TA AO CT nº 229/2021. Contratada: **Bárbara Maranhão Calábria Cavalcanti.** CPF: 073.922.774-21. Objeto: Prorrogação. Valor: 2.941,20. Vigência: 22/07/2022 à 21/01/2023.

2º TA AO CT nº 238/2021. Contratada: **Dilene Fernandes de Almeida.** CPF: 014.888.657-44. Objeto: Prorrogação. Valor: 1.634,84. Vigência: 26/07/2022 à 25/01/2023.

2º TA AO CT nº 259/2021. Contratada: **Vanúzia Lúcia Lima de Oliveira.** CPF: 765.503.464-87. Objeto: Prorrogação. Valor: 1.045,00. Vigência: 01/09/2022 à 28/02/2023.

CT nº 108/2022. Contratada: **Hospex Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI.** CNPJ: 31.405.415/0001-79. Objeto: Aquisição de 01 Manuacuômetro. Valor: R\$ 9.910,00.

1º TA AO CT nº 172/2021. Contratada: **Brascon Gestão Ambiental LTDA.** CNPJ: 11.863.530/0001-80. Objeto: Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Provenientes dos Serviços de Saúde. Valor: R\$ 247.860,00. Vigência: 17/06/2022 à 17/06/2023.

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II torna público o cancelamento do Chamamento Público veiculado através do Painel de Licitações - Processo 0004.2022.CPLII.PE.DL.0001. HEMOPE - Contratação por Dispensa de Licitação para locação de imóvel tipo galpão, localizado na Região metropolitana do Recife, que servirá para instalação e funcionamento do Almoxarifado da Fundação Hemope. Relatórios disponíveis no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br – Contato CPL II, sita na Av. Rio Capibaribe, 147- 5º andar, São José-Recife, CEP 50.020-080. Fone: (81)31824930 das 9h às

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 0040300013.003004/2021-82
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma nas instalações do Museu do Estado de Pernambuco - MEPE, situado na Av. Rui Barbosa, 960 - Graças, Recife - PE, 52.050-000. Empresa **HABILITADA**: MRS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS PERNAMBUCANOS EIRELI – ME. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada para o dia 29 de junho às 10h30 a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços no mesmo local em foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação.

Recife, 23 de junho de 2022
Bruno César Abreu de Siqueira
 Pregoeiro CPL I / FUNDARPE

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0382.2022.CPL I.IN.0345.FUNDARPE. Contratação de CRISTINA AMARAL, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia 23/06/2022 na Cidade Surubim/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: BECK PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.862.371/0001-07. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0377.2022.CPL I.IN.0340.FUNDARPE. Contratação de DAVI FIRMA, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia 23/06/2022 na Cidade Sertânia/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ 39.507.950/0001-42. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0402.2022.CPL I.IN.0364.FUNDARPE. Contratação de AMIGOS SERTANEJOS, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia 25/06/2022 na Cidade Sanharó/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ 39.721.242/0001-00. Valor: **30.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0403.2022.CPL I.IN.0365.FUNDARPE. Contratação de AMIGOS SERTANEJOS, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia 25/06/2022 na Cidade Sairé/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ 39.721.242/0001-00. Valor: **30.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0429.2022.CPL I.IN.0391.FUNDARPE. Contratação da ORQUESTRA VIRTUAL, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia 24/06/2022 na Cidade Itapissuma/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: ASSOCIACAO PRO-CIDADANIA, CNPJ 69.930.345/0001-40. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0433.2022.CPL I.IN.0395.FUNDARPE. Contratação da BANDA EXTASY, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia 25/06/2022 na Cidade Carnaliba/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 43.119.757/0001-01. Valor: **30.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0434.2022.CPL I.IN.0396.FUNDARPE. Contratação da BANDA KYPEGADA, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia 24/06/2022 na Cidade Itapissuma/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: TPONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 38.085.564/0001-47. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0417.2022.CPL I.IN.0379.FUNDARPE. Contratação da BANDA SANFONADA, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia 24/06/2022 na Cidade de Flores/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME (MUSICATO PRODUCOES), CNPJ 18.764.466/0001-29. Valor: **25.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0396.2022.CPL I.IN.0358.FUNDARPE. Contratação da BANDA SANFONADA, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia 23/06/2022 na Cidade de Floresta/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME (MUSICATO PRODUCOES), CNPJ 18.764.466/0001-29. Valor: **25.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0386.2022.CPL I.IN.0349.FUNDARPE. Contratação da PRETO JOYA, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia 23/06/2022 na Cidade de Camutanga/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ 35.154.821/0001-67. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0384.2022.CPL I.IN.0347.FUNDARPE. Contratação da PRETO JOYA, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia 23/06/2022 na Cidade de Vitória de Santo Antão/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ 35.154.821/0001-67. Valor: **21.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0365.2022.CPL I.IN.0328.FUNDARPE. Contratação da CORDEL DO FOGO ENCANTADO, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia 23/06/2022 na Cidade de Arcoverde/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **FOGO ENCANTADO INICIATIVAS CULTURAI E ARTISTICAS LTDA**, CNPJ 29.321.117/0001-59. Valor: **58.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0317.2022.CPL I.IN.0280.FUNDARPE. Contratação da LIV MORAES, 01 apresentação artística **CICLO JUNINO 2022**, dia 22/06/2022 na Cidade de Arcoverde/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ

19.297.391/0001-86. Valor: **25.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0377.2022.CPL I.IN.0340.FUNDARPE. Contratação de DAVI FIRMA, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 23/06/2022 na Cidade de SERTÂNIA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 12.924.119/0001-30. Valor: **50.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0380.2022.CPL I.IN.0343.FUNDARPE. Contratação de TUCA BARROS, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 23/06/2022 na Cidade de SURUBIM/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 39.507.950/0001-42. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0381.2022.CPL I.IN.0344.FUNDARPE. Contratação de RANIERI, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 27/06/2022 na cidade de ITAPETIM/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI, CNPJ 39.721.242/0001-00. Valor: **30.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0353.2022.CPL I.IN.0316.FUNDARPE. Contratação de JOSILDO SÁ, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de ARCOVERDE/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: SAMBA DE LATADA PRODUCOES, CNPJ 10.831.577/0001-07. Valor: **28.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0355.2022.CPL I.IN.0318.FUNDARPE. Contratação de GERALDO AZEVEDO, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 23/06/2022 na Cidade de ARCOVERDE/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, CNPJ 27.839.992/0001-00. Valor: **90.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0354.2022.CPL I.IN.0317.FUNDARPE. Contratação de PETRÚCIO AMORIM, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de GRAVATÁ/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: BIZUNGA PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 17.172.724/0001-15. Valor: **40.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0339.2022.CPL I.IN.0302.FUNDARPE. Contratação de AVE SANGRIA, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 23/06/2022 na Cidade de ARCOVERDE/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: LAMPEJO ESTELITA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAI EIRELI, CNPJ 28.037.153/0001-22. Valor: **22.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0364.2022.CPL I.IN.0327.FUNDARPE. Contratação de CRISTINA AMARAL, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de GRAVATÁ/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: BECK PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.862.371/0001-07. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0409.2022.CPL I.IN.0371.FUNDARPE. Contratação de NANARA BELLO, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 23/06/2022 na Cidade de TACAÍMBÓ/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ 32.482.767/0001-90. Valor: **35.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0408.2022.CPL I.IN.0370.FUNDARPE. Contratação de BOMBADÕES DO FORRÓ, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 23/06/2022 na Cidade de ITAPISSUMA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: ASSOCIACAO PRO-CIDADANIA, CNPJ 69.930.345/0001-40. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0404.2022.CPL I.IN.0366.FUNDARPE. Contratação de CANARINHOS DO FORRÓ, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de SALGADNHO/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ 35.154.821/0001-67. Valor: **21.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0431.2022.CPL I.IN.0393.FUNDARPE. Contratação de GERALDINHO LINS, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de BARREIROS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 05.102.456/0001-86. Valor: **30.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0436.2022.CPL I.IN.0398.FUNDARPE. Contratação de BRUNESSA SEDUTORA, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 23/06/2022 na Cidade de FERREIROS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME, CNPJ 32.482.767/0001-90. Valor: **25.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0463.2022.CPL I.IN.0425.FUNDARPE. Contratação de FORRÓ SAIA DE MENINA, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 23/06/2022 na Cidade de CARNAIÇA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: LAPADA PRODUCOES LTDA CNPJ 17.340.655/0001-01. Valor: **40.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0420.2022.CPL I.IN.0382.FUNDARPE. Contratação da ORQUESTRA VIRTUAL, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 23/06/2022 na Cidade ITAPISSUMA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: ASSOCIACAO PRO-CIDADANIA, CNPJ 69.930.345/0001-40. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0434.2022.CPL I.IN.0396.FUNDARPE. Contratação da banda KYPEGADA, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 24/06/2022 na Cidade ITAPISSUMA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: TPONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 38.085.564/0001-47. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0416.2022.CPL I.IN.0378.FUNDARPE. Contratação da banda KYPEGADA, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 23/06/2022 na Cidade de PESQUEIRA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: TPONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 38.085.564/0001-47. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0435.2022.CPL I.IN.0397.FUNDARPE. Contratação do ED CARLOS, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 24/06/2022 na Cidade de GRAVATÁ/PE. Fundamentação

Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado** EDILSON C CASSEMIRO ME, CNPJ 12.568.851/0001-14. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0437.2022.CPL I.IN.0399.FUNDARPE. Contratação do JUAREZ, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de BELÉM DE MARIA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 39.508.434/0001-32. Valor: **30.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0500.2022.CPL I.IN.0462.FUNDARPE. Contratação do DIVAS, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de FERREIROS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: L A DE LUCENA EVENTOS, CNPJ 34.802.411/0001-12. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0495.2022.CPL I.IN.0457.FUNDARPE. Contratação das AMIGAS DO BREGA, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 26/06/2022 na Cidade de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: FK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 35.789.566/0001-29. Valor: **30.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0493.2022.CPL I.IN.0455.FUNDARPE. Contratação do ALEX JUNIOR, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 26/06/2022 na Cidade de PESQUEIRA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: FK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 35.789.566/0001-29. Valor: **30.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0470.2022.CPL I.IN.0432.FUNDARPE. Contratação de VEM COM ELVIS (MC ELVIS), para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 24/06/2022 na Cidade de PESQUEIRA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ 25.173.110/0001-86. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0465.2022.CPL I.IN.0427.FUNDARPE. Contratação de VANESSA RIOS, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 26/06/2022 na Cidade de BELÉM DE MARIA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: ALEX HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ 23.029.997/0001-08. Valor: **25.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0457.2022.CPL I.IN.0419.FUNDARPE. Contratação de EDUARDA ALVES A SEDUTORA, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 26/06/2022 na Cidade de ITAQUITINGA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI, CNPJ 25.173.110/0001-86. Valor: **30.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0455.2022.CPL I.IN.0417.FUNDARPE. Contratação da banda FORRÓ RETRÔ, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de ITAQUITINGA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ 01.397.976/0001-02. Valor: **60.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0430.2022.CPL I.IN.0392.FUNDARPE. Contratação da MARCIA SAMPPAYO, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de ITAPISSUMA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: TNOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES EIRELI, CNPJ 25.175.110/0001-86. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0427.2022.CPL I.IN.0389.FUNDARPE. Contratação do VEM COM ELVIS (MC ELVIS), para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de ITAQUITINGA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ 25.173.110/0001-86. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0410.2022.CPL I.IN.0372.FUNDARPE. Contratação do GLEYDSON E HENRICK, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 28/06/2022 na Cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: W.C. PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ 17.711.968/0001-29. Valor: **40.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0394.2022.CPL I.IN.0356.FUNDARPE. Contratação do ANGELA MORENITA, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 26/06/2022 na Cidade de TORITAMA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: TW2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ 34.163.880/0001-39. Valor: **25.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0477.2022.CPL I.IN.0439.FUNDARPE. Contratação do BICHINHA ARRUMADA, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 28/06/2022 na Cidade de LAGOA DOS GATOS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: OBA GESTAO DE NEGOCIOS E EVENTOS, CNPJ 17.712.187/0001-59. Valor: **25.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0511.2022.CPL I.IN.0473.FUNDARPE. Contratação de MARRON BRASILEIRO, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de Gameleira/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: FK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.789.566/0001-29. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0516.2022.CPL I.IN.0478.FUNDARPE. Contratação de banda BRAZZAVILLE, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 28/06/2022 na Cidade de LAGOA DOS GATOS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ 11.706.770/0001-70. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0448.2022.CPL I.IN.0410.FUNDARPE. Contratação de NENA QUEIROGA, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de GRAVATÁ/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PEDE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ 08.584.386/0001-38. Valor: **22.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0452.2022.CPL I.IN.0414.FUNDARPE. Contratação de GUSTAVO TRAVASSOS, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de GRAVATÁ/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal

8.666/93. **Contratado**: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ 19.939.528/0001-59. Valor: **18.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0467.2022.CPL I.IN.0429.FUNDARPE. Contratação de BANDA DA LOIRINHA, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 24/06/2022 na Cidade de PANELAS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: PROMOVE PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, CNPJ 08.618.930/0001-15. Valor: **35.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0510.2022.CPL I.IN.0472.FUNDARPE. Contratação de PEDRO HENRIQUE E GUSTAVO, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 26/06/2022 na Cidade de MARAIALO/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: W.C. MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA, CNPJ 14.731.957/0001-12. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0518.2022.CPL I.IN.0480.FUNDARPE. Contratação de KINHO CALLOU, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 27/06/2022 na Cidade de BELÉM DE SANTA MARIA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, CNPJ 18.764.466/0001-29. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0520.2022.CPL I.IN.0482.FUNDARPE. Contratação de BANDA DA LOIRINHA, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 29/06/2022 na Cidade de CAPOEIRAS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: PROMOVE PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, CNPJ 08.618.930/0001-15. Valor: **35.000,00**.
 Recife, 27 de junho de 2022. Severino Pessoa dos Santos – Diretor Presidente da FUNDARPE

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0504.2022.CPL I.IN.0466.FUNDARPE. Contratação da BANDA XOTE 10, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 26/06/2022 na Cidade de CAMUTANGA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: C.S. COIMBRA NEVES, CNPJ 17.475.988/0001-48. Valor: **19.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0497.2022.CPL I.IN.0459.FUNDARPE. Contratação de WAGNER PRESSÃO, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de Frei Miguelinho/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: W2 PRODUÇÕES SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ 34.163.880/0001-39. Valor: **20.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0474.2022.CPL I.IN.0436.FUNDARPE. Contratação de BANDA ROSSI, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 24/06/2022 na Cidade de Pesqueira/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: A C W SILVA PRODUÇÕES, CNPJ 43.085.956/0001-55. Valor: **30.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0469.2022.CPL I.IN.0431.FUNDARPE. Contratação da BANDA XOTE 10, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 24/06/2022 na Cidade de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: C.S. COIMBRA NEVES, CNPJ 17.475.988/0001-48. Valor: **19.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0369.2022.CPL I.IN.0332.FUNDARPE. Contratação da BANDA SEDUTORA RETRO, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 24/06/2022 na Cidade de RIBEIRÃO/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: L.A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ 34.802.411/0001-12. Valor: **25.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0528.2022.CPL I.IN.0490.FUNDARPE. Contratação da JUAREZ, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 28/06/2022 na Cidade de CABRÓBÓ/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 39.508.434/0001-32. Valor: **30.000,00**.
 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº 0498.2022.CPL I.IN.0460.FUNDARPE. Contratação da JÚNIOR E BANDA CANIBAL, para uma apresentação artística **CICLO JUNINO PE 2022**, que será realizada no dia 25/06/2022 na Cidade de CAMUTANGA/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado**: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, CNPJ: 11.470.807/0001-04. Valor: **20.000,00**.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0348.2022.CPL.HR.PE.0014.HR
 Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de PRODUTOS MÉDICOS (INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO A PLASMA), conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Valor: R\$ 1.626.809,5600. Entrega de proposta: até 11.07.2022 às 08h. Abertura das propostas: 11.07.2022 às 08h30 min. Início da disputa: 11.07.2022 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Edital e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site www.peintegrado.pe.gov.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 27/06/2022 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR.(***))

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
 RATIFICAÇÃO – Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021.2021 - PROCESSO Nº 1357.2021, fundamentada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO PARA OS MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, a ser executada pela empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ 08.675.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSOLICITATÓRIOS 59414.000122/2021-10.PROCESSO PEI Nº A.001-ARP.0001.02.2022.EXT_SE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022-DNOCS CONTRATO Nº: PEI 00009/2022-ITERPE-520801. CONTRATANTE: Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE. CONTRATADA: a H.L.R DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS CNPJ: 07.534.706/0001-82 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos destinados ao fomento da agricultura familiar, em períodos de escassez de chuva, tais como Trituradores Forrageiros. VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 29/06/2023 VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.619,36 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022- RECIFE, 27/06/2022-HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA-DIRETOR-PRESIDENTE.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Ato de Adjudicação

PROCESSO Nº 0010.2022.CPL.PE.0010.POLCIV-SDS

Adjudico nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto deste processo em favor das empresas CONSERVI COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS LTDA ME CNPJ Nº 70.214.374/0001-95 no item 07 no valor total de R\$ 28.715,00; MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ Nº 34.351.431/0001-14 nos itens 3, 4 e 11 no valor total de R\$ 17.070,3250; MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 35.416.437/0001-95 no item 1 no valor total de R\$ 16.485,00; MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ Nº 07.631.411/0001-24 no item 6 no valor total de R\$ 18.000,00; e VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME CNPJ Nº 02.782.453/0001-42 no item 5 no valor total de R\$ 35.320,00, por terem ofertado os menores valores e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Recife, 27 de junho de 2022. Josias José Arruda –Pregoeiro.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Aviso de Licitação

Processo nº 0074.2022.CPL.PE.0020.PMPE-CPL/Capital. Registro de Preços para o fornecimento eventual de veículos automotivos, tipo van executiva, para atendimento aos Policiais Militares que necessitam de transporte para realização de tratamentos de saúde nas clínicas e hospitais da Região Metropolitana do Recife e do Interior do Estado, para um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.497.089,3100. Recebimento das Propostas: até 11/JUL/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 11/JUL/2022 às 10h30min. OBS: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/ nº, Derby – Recife/PE, no site www.peintegrado.pe.gov.br, e www.pm.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203. Recife, 27/JUN/2022 – **André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital.**

PROCAPE/UPE

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO / AVISO DE ADIAMENTO PROC.37/2022-PE.25/2022- OBJ: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVE E SISTEMA DE DESMINERALIZAÇÃO DE FILTRAGEM DE ÁGUA COM REPOSIÇÃO PARCIAL DE PEÇAS. Decide-se pelo DEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa GIGAVIDA LTDA. Prorrogado para recebimento de Propostas até 11/07/22 às 8:00h. Disputa 11/07/22 às 8:05h. Recife, 27/06/22. Marcos Viana- Pregoeiro.

RATIFICAÇÃO

PROC.104/2022-DISPENSA37/2022- RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 24 inc. IV Lei 8666/93, OBJ: FORNECIMENTO DE PLUG EM PLÁSTICO, 6000 unid., Empresa HOSPESETE LTDA CNPJ 07199135000177, valor unit. R\$0,85, Total R\$5.100,00 para 3 meses. Recife, 27/06/22. Ricardo Lima- Gestor.

UPE CAMPUS PETROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0028.2022.CPL.FPPP.PE.0002. UPE-PETROLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas em 02(dois) elevadores da marca OTIS, instalados nos Edifícios da UPE Campus Petrolina, conforme especificações do Edital. Valor: R\$43.464,00 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Realizar-se-á: 11/07/2022 às 09:00h (horário de Brasília), o edital está disponível no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br>. Petrolina, 27/06/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 03.426.130/0001-89: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 165/2018 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 084.2016.VIII.PE.061. SARA, Decisão da SECOP, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o artigo 32 do Decreto Estadual nº 32.539/2008. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h as 12h e 13h as 17h. Recife, 04 de abril de 2022. Gianni de Lima Guimarães. Secretária Executiva de Contratações Públicas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072022 -PROCESSO PE-INTEGRADO Nº 0057.2022.CPL.PE.0039.SAD. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição permanente e aquisição de direito de uso de licenças de software ADOBE, a fim de atender às

necessidades do Centro de Formação dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (CEFOSPE), órgão ligado à Secretaria de Administração (SAD). Licitante Vencedor: LOTE ÚNICO: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.717.223/0001-86, Valor Total: R\$ 10.649,00. Recife, 27.06.2022. Roberta Rocha Barros Coelho. Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGGOL - PREGOEIRA I

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 0109.2022.CCPL-1. PE.0074.SAD.SEDUC

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento dos gêneros alimentícios, Sardinha enlatada ao Molho de Tomate e Sardinha Enlatada ao Óleo, para atender à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Estadual de Educação de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), Valor máximo estimado: R\$ 18.979.243,2934 (dezoito milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). Entrega das propostas: até 11/07/2022, às 10h00. Início disputa: 11/07/2022, às 10h15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Renata Ferraz Nunes, Pregoeira I.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: 3M PARTICIPACOES EIRELI (CARNILO C. DOS SANTOS EPP), CNPJ: 14.845.715/0001-50: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 045/2020 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 0122.2019.CCPL-11.PE.0084.SAD.DETRAIN, Decisão da SECOP, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o artigo 32 do Decreto Estadual nº 32.539/2008. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h as 12h e 13h as 17h. Recife, 13 de dezembro de 2021. Gianni de Lima Guimarães. Secretária Executiva de Contratações Públicas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 52.618.139/0030-31: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 153/2017 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 283.2016.III.PE.206. SEE, Decisão da SECOP, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o artigo 32 do Decreto Estadual nº 32.539/2008. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h as 12h e 13h as 17h. Recife, 18 de abril de 2022. Gianni de Lima Guimarães. Secretária Executiva de Contratações Públicas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: PAULO ERNESTO DO REGO FILHO, CNPJ: 02.035.769/0001-70: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 153/2018 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 084.2016. VIII.PE.061.SARA, Decisão da SECOP, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o artigo 32 do Decreto Estadual nº 32.539/2008. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h as 12h e 13h as 17h. Recife, 18 de abril de 2022. Gianni de Lima Guimarães. Secretária Executiva de Contratações Públicas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074.2022.CCPL-11. PE.0050.SAD- 1ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar pública a ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074.2022.CCPL-11. PE.0050.SAD, cujo objeto é a aquisição eventual de material de expediente – escrita e pastas, para atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de **R\$ 293.677,04** (duzentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos) e o prazo de vigência de **27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2023**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado em exercício.

CASA MILITAR

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 022/2021 (3ª Pub.): Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento do gênero alimentício **CESTAS BÁSICAS**, sob o regime de fornecimento integral ou parcelado; **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 27/12/2021. **Empresa:** MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; **CNPJ** nº 18.105.741/0001-00. **Valor da Ata:** R\$ 1.984.125,00.

Ata de Registro de Preços nº 023/2021 (3ª Pub.): Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento do gênero alimentício **CESTAS BÁSICAS**, sob o regime de fornecimento integral ou parcelado; **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 27/12/2021. **Empresa:** MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; **CNPJ:** 32.653.386/0001-27. **Valor da Ata:** R\$ 392.500,00.

Ata de Registro de Preços nº 024/2021 (3ª Pub.): Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento do gênero alimentício **CESTAS BÁSICAS**, sob o regime de fornecimento integral ou parcelado; **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 27/12/2021. **Empresa:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI; **CNPJ:** 27.390.230/0001-60. **Valor da Ata:** R\$ 374.968,75. Recife, 27/06/2022. Cel PM-Carlos José Viana Nunes-Chefe da Casa Militar.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO Nº 001.2022. OBJETO: Realização do Prêmio "Usina de Inovação 2022 - Segunda edição" para mapear e premiar os órgãos e seus servidores que apresentem projetos inovadores concluídos. Período de inscrição: 04/07/2022 a 18/08/2022. Edital disponível em: <https://usina.pe.gov.br>. Francisco Roberto Nogueira Lima – Pregoeiro CPL/SECTI. Recife, 27/06/22.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE Contrato nº. 048/2022-GAB/ SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ nº 02.960.040/0001-00 e a empresa DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.382.879/0001-68. Objeto: aquisição de 02 (duas) capas de exaustão, visando atender as demandas do Laboratório de Toxicologia do Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico. Órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 – GAB/SDS, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO nº PL.0073.2021.CPL-I. PE.0048.DAG-SDS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública 2020. Vigência de 150 dias, a partir da data de sua assinatura. Fonte: 0160000000 - 2022NE0000654. Recife-PE, na data da assinatura. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PL Nº 0035/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022-CPL II/SDS - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO SALA DE RAIÓ X E TOMOGRAFIA NO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA (IMLAPC), localizado R. do Pombal, 455 - Santo Amaro, Recife – PE. **HABILITADA:** L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. Conforme a 002ª Ata de Reunião da sessão de julgamento da habilitação, disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Fica aberto o prazo legal de interposição de recurso. Os autos encontram-se à disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recurso, a CPL-II comunica aos interessados que a abertura do envelope de proposta dar-se-á às 10h00min do dia 06/07/2022, na Sala da CPL II/SDS, Rua São Geraldo nº111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81) 3183-5064. Recife, 27 de junho de 2022. **ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA**, Presidente e Pregoeiro da CPL-II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ADJUDICO o PL.0032.2022.CPL-I.PE.0019.DAG-SDS.FESPDS- OBJETO: Fornecimento de uma solução integrada composta por hardware, software, infraestrutura, com instalação, permitindo captura, armazenamento e processamento de imagens de faces, para identificação de pessoas por reconhecimento de biometria facial em ações operacionais de Inteligência de Segurança Pública no âmbito do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEINSP), coordenado pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE). **VENCEDORA:** PEGASUS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ – 02.155.530/0001-34, Lote Único. **Valor Total Adjudicado:** R\$ 1.619.999,00. Recife, 27/06/2022. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – CAP BM** Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO CT. Nº 014/2022 – CICERO DURVAL COSTA DA SILVA EIRELI ME; CNPJ: 20.654.089/0001-17; **OBJETO:** Aquisição de material de higiene; **VALOR:** R\$ 25.405,20; **VIGÊNCIA:** 12 meses 08/05/2022 a 07/05/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE ACEITE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ANO 2022 COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO, conforme PORTARIA SDSCJ Nº 66 DE 31 DE MAIO DE 2022 - Dispõe sobre a ampliação do cofinanciamento de Benefícios Eventuais para 57 municípios, na modalidade de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, em decorrência das fortes chuvas que atingiram nosso estado, publicada no BIS de 022/2022, de 06 de junho de 2022, para o exercício de 2022, relacionamos 3 municípios que enviaram os termos aditivos: 180/2020 Escada , 182/2020 Primavera , 104/2020 Tamandaré.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 001/2021. Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Concedente: MUNICÍPIO DE DORMENTES. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 192 (cento e noventa e dois) dias, pelo período de 28/06/2022 à 06/01/2023. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e Articulação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 63-2022.

Concedente: Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Representante: Samuel Vieira de Andrade. Conveniente: **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE.** Representante: Fabiano Jaques Marques. Objeto: Pavimentação nas agrovilas - 01 do bloco 03 e 06 do bloco 03 do município de Petrolândia-PE. Valor total: R\$ 2.112.860,16 (dois milhões, cento e doze mil oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Valor do Concedente: R\$ 2.070.602,96 (dois milhões, setenta mil seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária – (UO): 00123 - UG: 380101 - Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.40 - Fonte de Recurso: 0101000000. Empenho: 2022NE000350, data do empenho: 22/06/2022. Valor do Conveniente: R\$ 42.257,20 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Celebração: 27/06/2022. Vigência: 215 (duzentos e quinze) dias. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e Articulação - SEGOA/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2021. SEDUH – Conveniente: Município de Chã Grande/PE. Objeto: reajuste de valores de R\$ 1.420.758,12 (um milhão, quatrocentos e vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), para o valor de R\$ 1.062.581,07 (um milhão, sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), conforme plano de trabalho (25156465), e uma prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento oitenta) dias, pelo período de 27/06/2022 à 25/12/2022. Celebração: 27/06/2020. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e Articulação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CPLOSE

PL.003.2022.CC.002.2022. ADJUDICO o objeto, construção de QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas da GRE Sertão do Alto Pajulé - LOTE 01, GRE Sertão Central e Sertão do Araripe - LOTE 02, GRE Sertão Moxotó-Ipanema - LOTE 03, GRE Mata Norte e Mata Centro - LOTE 04, GRE Vale do Capibaribe – LOTE 05 e GRE Agreste Meridional - LOTE 06, à empresa **EWG SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.792.129/0001-78, vencedora do LOTE 01 (R\$ 3.732.875,51), à empresa **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ: 24.526.759/0001-70, vencedora do LOTE 02 (R\$ 2.218.884,02), à empresa **CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA**, CNPJ: 41.203.514/0001-21, vencedora do LOTE 03 (R\$ 2.100.178,27) e à empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**, CNPJ: 10.978.682/0001-65, vencedora do LOTE 04 (R\$ 4.158.543,78). Os LOTES 05 e 06 serão homologados após a decisão do recurso. **HOMOLOGO** nos termos da Lei Federal 8.666/93 o processo supracitado.

PL.004.2022.CC.003.2022. ADJUDICO o objeto, contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas da GRE Sertão do Submédio São Francisco - LOTE 07, GRE Recife Sul e GRE Recife Norte - LOTE 08, GRE Metropolitana Norte - LOTE 09, GRE Metropolitana Sul - LOTE 10, GRE Mata Centro, GRE Mata Sul e GRE Mata Norte - LOTE 11 e GRE Sertão do Moxotó-Ipanema - LOTE 12, à empresa **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ: 24.526.759/0001-70, vencedora do LOTE 07 (R\$ 4.384.687,87), à empresa **CONSTRUTORA FJ LTDA**, CNPJ: 08.135.535/0001-81, vencedora do LOTE 08 (R\$ 5.173.406,63), à empresa **QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.401.969/0001-74, vencedora do LOTE 09 (R\$ 4.865.941,25), à empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**, CNPJ: 10.978.682/0001-65, vencedora do LOTE 10 (R\$ 2.787.094,50), à empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.608.944/0001-34, vencedora do LOTE 11 (R\$ 3.714.761,02) e à empresa **AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, CNPJ: 22.532.706/0001-37, vencedora do LOTE 12 (R\$ 2.367.104,32). **HOMOLOGO** nos termos da Lei Federal 8.666/93 o processo supracitado.

27 de junho de 2022.

ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Rescisão Unilateral do Contrato nº 012/2019-SEE/PE – RMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 07.188.544/0001-78, ocorrida com base na notificação publicada no DOE em 15/06/2022, com amparo na Nota Técnica nº 661/2022-GGAJ/SEE (doc SEI. 25598860). Objeto: Rescisão Unilateral, com a prestação de serviços de apoio administrativo e correlatos (operador de máquina reprográfica, carregador, jardinagem, telefonista e supervisor administrativo) para atender às necessidades da SEE. Data da autorização da Autoridade Competente: 27/06/2022.

ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Mat. 352.710-7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - PRORROGAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, com o fim de contratação de Instituição Especializada na prestação de serviços de **avaliação externa de larga escala**, onde os resultados devem ser gerados a partir da utilização da **Teoria de Resposta ao Item (TRI)** e apresentados no formato de **proficiência**, considerando a escala de proficiência do componente curricular e o ano/etapa de ensino, conforme especificado no ANEXO I do TR, visando a realização do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco – **SAEPE/2022**, com os estudantes da rede pública do Estado de Pernambuco, no total estimado de 386.479 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e nove) estudantes, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Fica prorrogado o prazo de envio de cotações e documentações por 10 (dez) dias corridos, ou seja, até as 17:00 horas do dia 08 de julho de 2022. Especificações no site www.educacao.pe.gov.br e e-mail solangenazaree@gmail.com. Enviar propostas e documentação habilitatória DIGITALIZADA para o e-mail: geame.see@gmail.com. Os documentos/certidões que não podem ser autenticados pela internet, deverão ser encaminhados com autenticação digital. Solange Nazaré. Presidente da CPL II.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE RECURSO - HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – CPL II – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para assistir e subsidiar na operação e manutenção do aeródromo de Araripina - SNAB. Tornamos pública a interposição de recurso administrativo contra o julgamento de habilitação. **RECORRENTE:** 1) DIX EMPREENDEIMENTOS LTDA. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para impugnação ao recurso o qual poderá ser solicitado através de e-mail disposto no edital. Recife, 27.06.2022. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ERRATA (ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – CPL II – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para implantação de sistema de balizamento noturno e demais auxílios à navegação, alimentados por energia solar e com iluminação no Aeroporto Oscar Laranjeira – PE (SNRU) no Município de Caruaru. No resultado de habilitação veiculado em 16/06/2022, onde se lê: abertura dos envelopes de proposta preços e prosseguimento do certame para o dia 27.06.2022 às 15:00h, leia-se: abertura dos envelopes de proposta preços e prosseguimento do certame para o dia 28.06.2022 às 10:00h. Recife, 27.06.2022. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ERRATA - AVISO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – CPL I – CONVITE Nº 004/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração do Acesso a Caueiras, trecho: entr. PE-062 (Aliança)-Caueiras, ext.3 km e restauração alargamento da rodovia PE-038/PE-009, trecho: PE-038 (KM 7,50) Próx. a Nossa Senhora do Ó - entr. PE-009- (Nossa Senhora do Ó) – entr. acesso a Muro Alto, ext. 4,3 km. No resultado de julgamento de habilitação veiculado em 22.06.2022, a data da sessão para **abertura dos envelopes de proposta de preços fica retificada para 28.06.2022 as 14:30h**, na suposta ausência de recurso, em cumprimento ao prazo legal. Recife, 27.06.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE RECURSO - HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – CPL II – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para assistir e subsidiar na operação e manutenção do aeródromo de Garanhuns - SNGN. Tornamos pública a interposição de recurso administrativo contra o julgamento de habilitação. **RECORRENTE:** 1) DIX EMPREENDEIMENTOS LTDA. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para impugnação ao recurso o qual poderá ser solicitado através de e-mail disposto no edital. Recife, 27.06.2022. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PL.01.CC.01/2022.CEL.SJDH – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Obras e/ou Serviços de Engenharia. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DO LOTE 2, QUE CONTEMPLAM 02 (DUAS) UNIDADES PRISIONAIS MASCULINAS, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ARAÇÓIABA/PE. **VALOR:** R\$ 35.032.890,48 (trinta e cinco milhões, trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** 02 de agosto 2022 (terça-feira), às 10h, na sede da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Praça do Arsenal da Marinha, S/N, Bairro do Recife/PE, CEP 50.030-360, 2º andar. O Edital e demais peças técnicas, estará disponível no Painel de Licitações do Estado de Pernambuco no endereço acima citado, mediante a entrega de CD-R ou outra mídia diversa. Recife/PE, 28 de junho de 2022. Francisco José de Araújo Gonçalves, Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SJDH.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

1º TA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 – SJDH X CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA – CDC. **OBJETO:** Alteração da cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 001/2019, para alteração do gestor da parceria que tem como objetivo a execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPAAM/PE. **MARCELO CANUTO MENDES.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos. 1º TA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 – SJDH X INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES.. **OBJETO:** Alteração da cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 002/2022, para alteração do gestor da parceria que tem como objetivo a execução do Programa de Prevenção de Conflitos Agrários Coletivos de Pernambuco – PPCAC/PE. **MARCELO CANUTO MENDES.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos

1º TA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 – SJDH X CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA – CDC. **OBJETO:** Alteração da cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 001/2020, para alteração do gestor da parceria que tem como objetivo a execução do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Pernambuco – PROVITA/PE. **MARCELO CANUTO MENDES.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

2º TA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 – SJDH X INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES. **OBJETO:** Alteração da cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 002/2020, para alteração do gestor da parceria que tem como objetivo a execução do Programa Estadual de

Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Pernambuco – PEPDDH/PE. **MARCELO CANUTO MENDES.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

1º TA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – SJDH X INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES. **OBJETO:** Alteração da cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 001/2022, para alteração do gestor da parceria que tem como objetivo a manutenção do Núcleo de Acolhimento Provisório - NAP. **MARCELO CANUTO MENDES.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

3º TA AO CT Nº 005/2019–SJDH. CONTRATADO.PARVI LOCADORA LTDA. **OBJETO:** Fazer constar o reajuste do valor do contrato de locação 01 (um) veículo administrativo, classificação VR-2, com especificações do tipo SEDAN, para atender às necessidades da Secretária de Justiça e Direitos Humanos. Assim como, a prorrogação do prazo de vigência do contratual, pelo período de mais 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 17/05/2022 à 15/07/2022. **MARCELO CANUTO MENDES.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

CONVÊNIO Nº 004/2022 – SJDH. PRIMEIRA CONVENIENTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. SEGUNDA CONVENIENTE: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CARUARU - CEACA. CELEBRAÇÃO: 01/06/2022. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados à partir de 01/06/2022 até o dia 31/05/2027. **OBJETO:** Aproveitamento de 50 (CINQUENTA) reeducandos que cumprem pena perante o Patronato Penitenciário de Pernambuco, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, que se encontram no REGIME ABERTO ou em LIVRAMENTO CONDICIONAL, para execução de tarefas de serviços gerais, motorista, jardineiro, apoio administrativo e outras especialidades, por intermédio de cooperação mútua entre as Convenientes. **GESTOR:** Fica desde já designado o servidor Josafá Reis da Silva Filho, Superintendente do Patronato Penitenciário de Pernambuco, matrícula nº 376.977-1, o acompanhamento e fiscalização do presente convênio. **MARCELO CANUTO MENDES- Secretário de Justiça e Direitos Humanos.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: PL.0003.2022.CPL.PE.0003.SERES. **OBJETO:** Fornecimento de HOT BOXES E CUBAS GASTRONÔMICAS em atendimento às necessidades da unidade prisional de Itaquitinga da SERES/SJDH. **REVOGO** o processo licitatório PL.0003.2022. CPL.PE.0003.SERES, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Fica assegurado, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão, o contraditório e a ampla defesa quanto ao desfazimento do presente processo, como condição de eficácia da revogação. Recife, 23 de junho de 2022. CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES, Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Em consonância com o parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 0068.2022.CCPL-IX.PE.0046. SAD.SERES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046.2022/SERES

Objeto: Aquisição eventual de água potável em condições de consumo, tratada e clorada, acondicionada em veículo tanque tipo caminhão-pipa, em metros cúbicos, para atender o abastecimento das unidades prisionais que integram a Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES. Ficam registrados os seguintes preços: **PLANETA ÁGUA EXPRESS EIRELLI:** Lote 03, no valor unitário de R\$ 37,50 e Valor Total de R\$ 5.307.750,00, lote 04, no valor unitário de R\$ 40,00 e Valor Total de R\$ 192.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 13 de junho de 2021. Cícero Márcio de Souza Rodrigues. Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Em consonância com o parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 0048.2021.CEL.PE.0007.SJDH – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gás de cozinha, na composição básica de propano e butano, inflamável, tipo a granel, acondicionado em cilindro de no mínimo 190kg, com instalação de equipamentos para funcionamento do sistema, sem custo adicionais para a Secretaria Executiva de Ressocialização, visando atender às Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco. **Ficam registrados os seguintes preços: MINASGÁS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO:** Lote 1, no valor unitário de R\$ 5,79; No Valor Total de R\$ 2.697.838,92, Lote 2, no valor unitário de R\$ 6,15; No Valor Total de R\$ 1.130.708,25, Lote 3, no valor unitário de R\$ 6,39; No Valor Total de R\$ 265.114,71. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 11 de maio de 2022. Cícero Márcio de Souza Rodrigues. Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018.2022.CPL.PE.0012.SEMAS.DOIS-IRMAOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012.SEMAS.DOIS-IRMAOS, que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia, especializada em serviço de Limpeza e Manutenção do Açude de Dentro, localizado no Parque Estadual de Dois Irmãos/PEDI.** Empresa Vencedora: **ACESSE COMÉRCIO E EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.787.852/0001-03, com o valor total de **R\$ 143.620,00**. Recife, 27/06/2022. **EDILSON FRANCISCO DA SILVA – Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS (em exercício).**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 – **ESPÉCIE:** Contrato Temporário firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio da Portaria Conjunta SAD/SEMAs no 118, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 16/12/2020. 2 – **Objeto:** Contratação Por Tempo Determinado; Contrato nº 12/2022 - Paula Pozzer da Silva. 3 – **Prazo:** 12 (doze) meses. 4 - **Vigência:** 01/07/2022 a 31/05/2023. **EDILSON FRANCISCO DA SILVA.** Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS (Em Exercício).

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022 – PARTICIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO e COORDENADORIA DA MULHER DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , CNPJ 11.431.327/0001-34, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ 02.899.512/0001-67, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ 02.899.512/0001-67, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ 02.960.040/0001-00. **Objeto:** Disciplinar o procedimento de aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco. Não envolve transferência de recursos. **Vigência:** 3 (três) anos a partir da sua assinatura. Recife, 27/06/2022 – Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher.

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEC MULHER Nº.026/2019. CONTRATADO: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 02.742.288/0001-10. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. **Vigência:** 27/06/2022 até 26/09/2022. Recife, 23/06/2022. Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ERRATA: No Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato 14/016/2016, publicado no DOE em 18/06/2022, ONDE SE LÊ: 24/05/2022; LEIA-SE: 15/06/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SEPLAG

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, designada pelo Ato nº 1777, publicado no DOE de 16/05/2022, apresenta a relação dos AUTORIZADOS, por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse, para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Estadual na estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada para implantação, operação e manutenção de bicicletas públicas compartilhadas no Recife e na Região Metropolitana do Recife (RMR). AUTORIZADOS: (1) SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, inscrita no CPNJ sob o n.º 24.144.040/0001-75; e (2) M1 TRANSPORTES SUSTENTAVEIS LTDA, inscrita no CPNJ sob o n.º 14.192.913/0001-61. Prazo para entrega dos estudos: 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 28.06.2022. Recife, 28 de junho de 2022. Tomé Barros Monteiro da Franca / Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO/ TERMO DE FOMENTO/ ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO/CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº014/2018. CONTRATADA:Fundação Universidade de Pernambuco-UPE. CNPJ/MF:11.022.597/0001-91. **Objeto:**alteração do Plano Operativo Assistencial,para contemplar o ajuste contratual do subgrupo de procedimento 0501 coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante.Valor do acréscimo mensal:R\$377.174,06(Fonte de Recursos SUS). **Vigência:**14/06/2022 a 02/04/2023. **Data da assinatura:**14/06/2022. SEI:2300000064.000222/2022-70

TERMO DE FOMENTO Nº003/2022.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.PROPONENTE:União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno(Hospital e Maternidade Armino Moura).CNPJ/MF:11.683.042/0001-90. **Objeto:**repasso de recursos financeiros destinados à garantia de oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar,visando à aquisição de material de uso contínuo para realização de internamentos em UTI,procedimentos cirúrgicos e de material para atendimento em Traumatologia-Ortopedia,para a melhoria da assistência aos usuários do SUS.Valor Total:R\$100.293,50(Fonte de Recursos Tesouro Estadual). **Vigência:**12 meses(14/06/2022 a 14/06/2023). **Data da assinatura:**14/06/2022.SEI:2300000029.000478/2022-11

TERMO DE FOMENTO Nº017/2022.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.PROPONENTE:União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno(Hospital e Maternidade Armino Moura).CNPJ/MF:11.683.042/0001-90. **Objeto:**repasso de recursos financeiros,destinados à garantia de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em favor da União Beneficente dos Trabalhadores de Moreno(Hospital e Maternidade Armino Moura),visando custear material de uso contínuo para realização de procedimentos cirúrgicos para atendimento em Traumatologia-Ortopedia,conforme Plano de Trabalho.Valor Total:R\$50.069,68(Fonte de Recursos Tesouro Estadual). **Vigência:**12meses(20/06/2022 a 20/06/2023). **Data da assinatura:**20/06/2022.SEI:2300000029.000616/2022-54

TERMO DE FOMENTO Nº014/2022.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.PROPONENTE:União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno(Hospital e Maternidade Armino Moura).CNPJ/MF:11.683.042/0001-90. **Objeto:**repasso de recursos financeiros,visando custear material de uso contínuo para realização de internamentos em UTI e procedimentos cirúrgicos em Traumatologia-Ortopedia,conforme Plano de Trabalho.Valor Total:R\$70.463,55(Fonte de Recursos Tesouro Estadual). **Vigência:**12meses(21/06/2022 a 21/06/2023). **Data da assinatura:**21/06/2022.SEI:2300000029.000455/2022-07

TERMO DE FOMENTO Nº016/2022.CONCEDENTE:Secretaria

Estadual de Saúde.PROPONENTE:União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno(Hospital e Maternidade Armino Moura).CNPJ/MF:11.683.042/0001-90. **Objeto:**repasso de recursos financeiros destinados à garantia de oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em favor da União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno(Hospital Armino Moura),conforme Plano de Trabalho.Valor Total:R\$31.640,00(Fonte de Recursos Tesouro Estadual). **Vigência:**12meses(22/06/2022 a 22/06/2023). **Data da assinatura:**22/06/2022.SEI:2300000029.000607/2022-63

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2013. CONTRATADO:Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira-IMIP(UPAE Petrolina).CNPJ/MF:10.988.301/0007-14. **Objeto:**implantação do Programa Opera Mais.Valor do Acréscimo mensal:R\$193.256,00(Fonte de Recursos Tesouro Estadual). **Vigência:**20/06/2022 a 31/12/2022. **Data da assinatura:**20/06/2021. SEI:2300000214.000321/2021-18

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº006/2020. CONTRATADO:Hospital do Tricentenário(Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos).CNPJ/MF:10.583.920/0011-05. **Objeto:**transformação de 10 leitos de UTI Adulto em 10 leitos de UTI Pediátrica SRAG/COVID-19,no Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos,em decorrência do aumento e agravamento de casos de infecções respiratórias em crianças. Sem acréscimo financeiro. **Vigência:**17/05/2022 a 30/06/2022, data do término da vigência do Decreto Estadual nº52.505/2022. **Data da assinatura:**22/06/2022. SEI:2300000022.002066/2022-26

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2011. CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida-Hospital Maria Lucinda(Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvio Magalhães).CNPJ/MF:09.767.633/0004-47. **Objeto:**transformação de 10 leitos de UTI Adulto SRAG/COVID-19 em 10 leitos de UTI Pediátrica SRAG/COVID-19. Sem acréscimo financeiro. **Vigência:**16/05/2022 a 30/06/2022, data do término da vigência do Decreto Estadual nº52.505/2022. **Data da assinatura:**14/06/2022. SEI:2300000022.002057/2022-87

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2022. CONTRATADO:Instituto Social Medianeiras da Paz-ISMEPI(UPA Olinda).CNPJ/MF:10.739.225/0001-18. **Objeto:**implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória,na UPA Olinda,para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,com dimensionamento 12horas:03 fisioterapeutas plantonistas nos 7 dias da semana,em regime de plantão12x60horas. **Vigência:**efeito retroativo a 01/05/2022 até 30/06/2022, data do término da vigência do Decreto Estadual nº52.505/2022. **Valor do acréscimo mensal:**R\$9.268,43(Fonte de Recurso Tesouro Estadual). **Data da assinatura:**22/06/2022. SEI:2300000214.000139/2022-30

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº015/2022. CONTRATADO:Hospital do Tricentenário(UPA Iburá).CNPJ/MF:10.583.920/0002-14. **Objeto:**implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória,na UPA Iburá,para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,com dimensionamento 24horas:06 fisioterapeutas nas 24 horas nos 7 dias da semana,em regime de plantão 12x60horas. **Valor de acréscimo mensal:**R\$20.692,22(Fonte de Recurso Tesouro Estadual). **Vigência:**efeito retroativo a 17/05/2022 até 30/06/2022, data do término da vigência do Decreto Estadual nº52.505/2022. **Data da assinatura:**23/06/2022. SEI:2300000214.000144/2022-42

CONTRATO Nº84/2022.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Centro Especializado em Nutrição Enteral e Parenteral – Cenep Ltda.CNPJ/MF:01.687.725/0001-62. **Objeto:**alimento para dieta enteral ou oral. **Valor:**R\$228.336,00. **Vigência:**60dias (27/06/2022 a 25/08/2022). **Data de assinatura:**27/06/2022. SEI:2300011606.000043/2022-84

CONTRATO Nº 70/2022.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA:Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médicos Hospitalares Ltda.CNPJ/MF:30.584.194/0001-80. **Objeto:**fornecimento de insumos (tiras reagentes). **Valor:**R\$1.083.937,01. **Vigência:**180dias (27/06/2022 a 23/12/2022). **Data de assinatura:**27/06/2022. SEI:2300000387.000130/2022-47

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE ADJUDICAÇÃO - PROC. Nº 0962.2022. CPLC I. PE. 0144. SES - OBJ: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS. Emp: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 - Valor total: R\$ 4.225.124,85| Recife, 22/06/2022. Maria Eugênia Araújo de Sá - Presidente/Pregoeira - CPLC I.

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato de ARP

PROC.0467/2022.PREGÃO.0054/2022, OBJ. AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO PRIVATIVA DE LIBERDADES NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Emp.: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 04-COTA PRINCIPAL-1, no valor unitário para o respectivo Item R\$ 3,11 perfazendo o valor global de R\$ 69.975,00 Recife, 27/06/2022. Caio Eduardo Silva Mulatinho Sec. Exec de Adm e Fin/SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Referente a Publicação no DOE do dia 24/06/2022, ONDE SE LÊ:Recebimento de Proposta Até: 28/06/2022, às 17h00min – LEIA-SE:Recebimento de Proposta Até: 30/06/2022 às 17h00min - Referente ao Aviso de Dispensa - Processo nº. 1257/2022 - Dispensa de Licitação nº. 1037/2022 – Recife, 27/06/2022. Everaldo José de Albuquerque Serpa - Presidente/Pregoeira - CPLC III.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP CPLC VIII

PROC.0091/2021.PE.0070 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PAPEL, PARA SUPORTE ADEQUADO AOS PROCEDIMENTOS NAS DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA FORNECER SUPORTE ADEQUADO AOS PROCEDIMENTOS NOS DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS, REALIZADOS NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. MILTON BEZERRA SOBRAL - LACEN-PE. Emp.: ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, Item 6 - Cota exclusiva 4 no valor unitário dos respectivos Itens de **R\$ 6,35** perfazendo o valor global de **R\$ 2.540,00**. Recife, 27/06/2022 - Roselene Hans Santos - Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública/Lacen.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC.0750/2022.PREGÃO.0110/2022. OBJ. REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS DOS GRUPOS 1B, 2, PROGRAMAS ESTADUAIS E PROGRAMAS ESTADUAIS INCORPORADOS POR DECISÃO JUDICIAL. **Emp.:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, ITEM 09, no valor unitário para o respectivo Item R\$ 0,2467 perfazendo o valor global de R\$ 8.413,4568 Recife, 27/06/2022. Caio Eduardo Silva Mulininho Sec. Exec de Adm e Fin/SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DA ARP 1º TERMO ADITIVO CPLC V**

PROC. 1201/2021.PE.0218 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CONTEMPLADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SES/PE. **Emp.:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, Itens 37 - Cota principal 16 e 38 - Cota reservada 16, no valor unitário para os respectivos itens de R\$213,92 e R\$213,92 perfazendo o valor global de R\$301.627,20. Recife, 27/06/2022 - Caio Eduardo Silva Mulininho Sec. Exec de Adm e Fin/SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE**AV. DE ADJUDICAÇÃO**

PROC. Nº 0511.2022.PREL.0063.SES - OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE PEQUENO VOLUME I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO **Emp:** FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA- Itens 01 e 03 - Valor total: R\$ 51.600,00, UNI HOSPITALAR LTDA - Itens 04 - Valor total: R\$ 47.500,00, | Recife, 27/06/2022. Everaldo José de Albuquerque Serpa - Presidente/Pregoeiro - CPLC III.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO**Extratos**

CONTRATO Nº 008/2022. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ/MF nº 03.485.324/0001-55. **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para realizar as ações de capacitação para 900 (novecentos) beneficiários, objetivando a promoção de ações de aperfeiçoamento e qualificação profissional no âmbito do programa novos talentos -2021, em 42 municípios, distribuídas em 45 turmas de acordo com as quantidades estimadas e especificações técnicas constantes do termo de referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura. **ORIGEM:** Processo Nº 0001.2022. CPL/SETEQ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.2022.SETEQ. **VALOR TOTAL:** R\$ 561.499,99 (Quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Recife, 30/05/2022. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** – Sec. do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. Contratado: EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.320.576/0001-52. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 1º/05/2022 à 30/04/2023. Recife, 19/04/2022. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** – Sec. do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Autorizado conforme Ofício nº 1410/2021 – CPF (24409068), datado de 12/05/2022. Processo nº 009/2022 – CPL SETUR – Tomada de Preços nº 008/2022. Obra. HOMOLOGO o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL SETUR, referente à Tomada de Preços Nº 008/2022. Processo Licitatório nº 009/2022, consubstanciando nos termos da correspondente Ata lavrada em 21/06/2022, ADJUDICANDO o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER (1ª ETAPA), NA LOCALIDADE DE GUADALAJARA, PAUDALHO/PE, em favor da Empresa: RDG CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: nº 23.159.046/0001-53, que ofertou o valor de R\$ 39.141,46 (trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), tendo atendido aos itens da Tomada de Preços, e, de conformidade com os Artigos 44 e 45, § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Olinda, 27 de junho de 2022. José Carlos de Moraes Guerra. Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 034/2022 – Chamada Pública nº. 004/2022 – Inexigibilidade nº 010/2022 - Comissão: Comissão Permanente de Licitação – Natureza do objeto.: Serviço - Objeto: **CRENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total: R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais). Período de recebimento de documentação e proposta: 28.06.2022 ao dia 29.07.2022 no horário de 07h00min às 13h00min e no último dia até às 08h:00min, abertura da sessão pública e análise da documentação dia 29.07.2022 às 08h:00min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. Edital completo no seguinte endereço: <https://carnaiba.pe.gov.br/>.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura torna público a republicação do **Processo nº. 027/2022 – Pregão Eletrônico nº. 014/2022. Nat.:** Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM**

GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE. Valor estimado total de R\$ 371.573, 55 (Trezentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Início do acolhimento: 28/06/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/07/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 11/07/2022, às 09h00min. Edital completo no site: Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> e <http://carnaiba.pe.gov.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro - Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 27 de junho de 2022 - MARIA PEREIRA LOPES - Presidente da CPL/PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, conforme estabelecido na TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022-CPL e seus ANEXOS. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.** A Secretária de Saúde do Município de Ibimirim/PE, tendo em vista, o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – Processo Licitatório 042/2022, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 688/2021, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.780.722/0001-10, decido pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, a empresa vencedora, com valor com o valor global: R\$ 152.845,70 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), determinando a emissão do CONTRATO, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO. Ibimirim /PE, 23 de junho de 2022.

Wellitânia de Melo Siqueira

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 19 RUAS, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE, MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS; PLANILHA ORÇAMENTARIA; MEMORIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA; COMPOSIÇÃO DO BDI; PROJETO DE ARQUITETURA, Constantes no Anexo I deste Edital. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação das propostas comerciais, sendo ele: Com base no Parecer Técnico da análise propostas comerciais das empresas habilitadas no certame, as empresas: 1) ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA; 2) BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME; 3) EWG SERVIÇOS LTDA e 4)NORDESTE EMPREENDIMENTO EIRELI como CLASSIFICADAS e ainda declara a empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, como VENCEDORA do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa como o valor final de R\$ 1.705.255,02 (um milhão setecentos e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos). As empresas receberam a ata bem como o parecer técnico da engenharia através de email, onde os mesmos abdicaram mão da fase recursal.

Ibimirim - PE, 28 de Junho de 2022.

George Menezes Umbuzeiro

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município do Ipojuca/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estará recebendo até o dia **05/07/2022**, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a Contratação de Instituição Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de serviços especializados em assessoria, consultoria técnica de planejamento e gestão de projetos pedagógicos em ambiente presencial e digital para os alunos da Rede Municipal de Ensino, associado à formação dos professores na realização de projetos pedagógicos em ambiente on line e presencial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipojuca/PE. Termo de Referência na íntegra com as especificações a disposição dos interessados através do E-mail: gerencia.licitacoes@educacao.ipojuca.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Gerência de Licitação e Contratos, localizado na Rodovia PE 60 Km 19, S/N, Centro, Ipojuca/PE, Ipojuca/PE, 27 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 0534.619-77 CPL. Alterar as Cláusulas Primeira, ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES, Cláusula Terceira, item 3.1 -DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, SUBITEM 3.1.1 e Cláusula Décima Primeira, item 11.1 – ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de financiamento nº 0534.619-77 de 03/06/2020. **CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, Ipojuca, 20/06/2022. **CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES** – Prefeita do Município do Ipojuca (*) **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 0534.764-46 CPL.** Alterar as Cláusulas TERCEIRA, item 3.1 – DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, subitem 3.1.1 e cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.1, ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, do Contrato de Financiamento nº 0534.764-46, de 03/06/2020. **CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, Ipojuca, 21/06/2022. **CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES** – Prefeita do Município do Ipojuca (*) (**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**ERRATA**

Na publicação contida na página 20, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 22.06.2022, do Diário Oficial do Estado, sobre RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 081/PMI-SEM/2022, DISPENSA Nº 007/PMI-SEM/2022 **ONDE SE LÊ:** MANÚCIA MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **LEIA-SE:** LÚCELIA NUNES PEREIRA – SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER Todas demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE 27/06/2022. CPL(*) (**)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 039/PMI-SEC/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022. OBJETO: Contratação do artista/banda: “DD BALADEIRO” para realização de show artístico nos Festejos em comemoração a Festa de São Pedro, Padroeiro do Distrito de Porto de Galinhas, o qual acontecerá no dia 28 de junho de 2022, Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 34.163.880/0001-39. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 Ipojuca/PE, 27/06/2022. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (*)

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 040/PMI-SEC/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022. OBJETO: Contratação da “BANDA FORROZÃO BABY SOM” para realização de show artístico nos Festejos em comemoração a Festa de São Pedro, no Distrito de Porto de Galinhas, o qual acontecerá no dia 29 de junho de 2022, Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** C L X BEZERRA PRODUÇÕES CNPJ: 45.938.323/0001-69. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 Ipojuca/PE, 27/06/2022. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (*) **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 041/PMI-SEC/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022. OBJETO:** Contratação da artista “GIL MENDES” para realização de show artístico nos Festejos em comemoração a Festa de São Pedro, no Distrito de Porto de Galinhas, o qual acontecerá no dia 28 de junho de 2022, Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 26.263.021/0001-93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 Ipojuca/PE, 27/06/2022. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (*) (**)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/PMI-SEINFRA/2022 – PROCESSO Nº: 026/2022 CPL Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de pavimentação do tipo articulado e sinalização em diversas Ruas de Maracáipe, Município do Ipojuca/PE **CONTRATADO:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA CNPJ: 00.749.205/0001-74. **VALOR:** R\$ 661.317,42 Ipojuca, 08/06/2022. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras(*) **CONTRATO Nº: 062/PMI-SEINFRA/2022 – PROCESSO Nº: 026/2022 CPL** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de pavimentação em vias públicas no Engenho Caetés, no Município do Ipojuca/PE **CONTRATADO:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA CNPJ: 00.749.205/0001-74. **VALOR:** R\$ 1.876.429,86 Ipojuca, 08/06/2022. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras(*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**DO CAPIBARIBE****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade nº 016/2022** – Processo nº 052/2022 – Contratação da apresentação artística da cantora: Nanara Bello, nos festejos junino, do São João da Moda 2022 do Município de Santa Cruz do Capibaribe no dia 26/06/2022; Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 23/06/2022. Eliel Antônio da Silva – Chefe de Gabinete.

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 004/2022-PMSC. Processo Administrativo Nº028/2022-PMSC. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção/implantação de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE). Valor Estimado do Orçamento **R\$1.729.816,09(um milhão e setecentos e vinte e nove mil e**

oitocentos e dezesseis reais e nove centavos). Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **13 de julho de 2022, às 08h:30min.** Edital e informações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, na Avenida 03 de Maio, nº 276, centro, Santa Cruz (PE). Fone/fax: 0xx87-3874-8175/8156/8134. O Edital encontra - se, disponível gratuito no Portal da Transparência Municipal, na website: www.santacruz.pe.gov.br, Santa Cruz (PE), Santa Cruz/PE, em 22 de junho de 2022. Juarez Guimarães da Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE** comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 042/2022 – Tomada de Preços Nº 006/2022** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, através de Convênio SEDUH (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação), de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital. **Valor máximo aceitável:** R\$ 1.559.055,65 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data da sessão: **19/07/2022 às 10h00min.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim2@outlook.com.

Surubim/PE, 27 de junho de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicações Particulares**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 30 dias**

O(a) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a REU: CARLOS ALBERTO DE FREITAS, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à AV SENADOR SALGADO FILHO, S/N, CENTRO, PAULISTA - PE - CEP: 53401-440, tramita a ação de MONITÓRIA (40), Processo Judicial Eletrônico - PJe 0000744-89.2018.8.17.8222, proposta por AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Assim, fica(m) a(o)(s) ré(u)(s) CITADA(O)(S) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento do montante exigido ou à entrega da coisa reclamada ou à execução da obrigação indicada, e o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, ou ainda, querendo, para oferecer embargos, contados do transcurso deste edital. Valor do Débito/Descrição do Bem: R\$ 73.726,83. Advertência: 1. Em caso de cumprimento do mandado, ficará a(o)(s) Ré(u)(s) isenta(o) (s) do pagamento de custas processuais (§ 1º do art. 701 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015). 2. Não apresentados os embargos no prazo marcado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade com a nomeação de curador especial (§ 2º do art. 701 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015). Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte / a d v o g a d o p o d e r á r e a l i z a r c o n s u l t a a t r a v e s d o s e g u i n t e e n d e r e ç o e l e t r ô n i c o : <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s).

PAULISTA, 23 de maio de 2022.

RAFAEL SAMPAIO LEITE

Juiz de Direito



**A FONTE DAS MEMÓRIAS
DA SUA EMPRESA FICA
MAIS PROTEGIDA AQUI.**

A Cepe Doc é o serviço de digitalização,

gestão e guarda de documentos,

com a garantia Cepe de qualidade.

Em nosso Centro de Gestão e Guarda

de Documentos - CGGD, sistemas de

segurança garantem a proteção física

dos arquivos, enquanto um moderno

processo garante a preservação das

informações documentais em meios

eletrônicos também.



**Redução de custos
com mão de obra
e espaço físico para
sua gestão documental**



**Agilidade
na consulta
aos documentos**



**Controle no acesso
ao acervo**



**Praticidade
com as consultas
feitas pelos
sistemas via web**



Agende uma visita e conheça um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil.
(81) 3183 2747 | doc@cepe.com.br

O PROPÓSITO DA CEPE TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM CADA UM DOS SEUS PRODUTOS.



A **Companhia Editora de Pernambuco - Cepe** nasceu em 1967, com a função de publicar o *Diário Oficial do Estado*. Mas o seu compromisso com a sociedade, o espírito de vanguarda e o desejo de mover transformações a partir da difusão do conhecimento, da cultura e da informação, logo a colocou nas principais páginas da história.

Ao longo dessas mais de cinco décadas, foram nascendo outras marcas - e o DNA da *Cepe* faz parte de cada uma delas.



Veículo de divulgação de atos, decretos e regulamentos oficiais que devam ter execução no âmbito estadual.

www.cepe.com.br



Editora de obras com relevância para a cultura pernambucana, nordestina e brasileira. Hoje, conta com lojas físicas e também on-line.

www.editora.cepe.com.br
www.cepe.com.br/lojacepe



Serviço de certificação digital para proporcionar a empresas e pessoas físicas uma maior segurança nas transações feitas pela internet.

(81) 3183 2720/2721/2722
www.cepe.com.br/cepe-digital



A *Continente* é a revista pernambucana contemporânea que é referência em jornalismo cultural, produzida desde 2000.

0800 081 1201
www.revistacontinente.com.br



Um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil, com um moderno serviço de digitalização, gestão e guarda de arquivos.

(81) 3183 2747
doc@cepe.com.br



Criado em 2007 como suplemento cultural do *Diário Oficial do Estado*, o *Pernambuco* hoje é comercializado à parte como jornal literário.

0800 081 1201
www.suplementopernambuco.com.br



Com um moderno parque industrial, é referência regional pela qualidade e excelência em cada detalhe dos materiais produzidos.

(81) 3183 2744/2746 |
orcamento@cepe.com.br



Acervo memorial de impressos, manuscritos e fotográficos, em formato digital, para acesso e consulta gratuitos.

www.acervocepe.com.br